



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

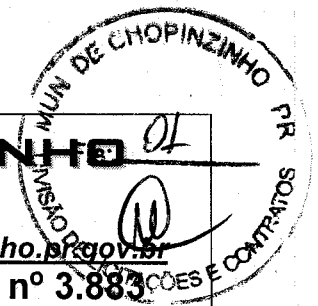
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 37/2015

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 17/2015

AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS ASFÁLTICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01.154520010.2.014.3.3.90.33 (1150)

TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzoyo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



Município de Chopinzinho 03

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DECRETO Nº 467/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:


Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 332 de 16/12/2014 pg nº 6B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO
Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
No.Processo: 2015/02/000511
Data Protoc...: 19/02/15
Requerente...: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/19/02/2015

Assinatura do Requerente



*A/C Roberto
Autorizo mediante
parecer técnico
em 24/02/15*

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.404/0001-69

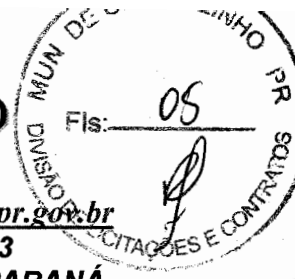
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (41) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.580-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,
A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade de aquisição de produtos asfálticos para fabricação de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) utilizado nos serviços de usinagem e aplicação de produtos de pavimentação asfáltica, solicita a Vossa Excelência, autorização para a contratação, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços e produtos abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados pela Secretaria, conforme especificado a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Unit.-R\$	Total - R\$
01	300	Ton.	Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70	2.200,00	660.000,00
02	20	Ton.	Emulsão Asfáltica - RR - 1C	1.700,38	34.007,60
Total da Pesquisa de Mercado - R\$				694.007,60	

SETOR REQUISITANTE: **Secretaria de Obras e Serviços Públicos** TETO MÁXIMO: R\$ 694.007,60

FONTE DE RECURSOS: **PRÓPRIOS** CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: *Conforme solicitação da usinagem e aplicação.*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
X	DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 08.01.154520010.2.014.3.3.90.30 (1150) Data: <u>19 / 02 / 15</u>	<i>Reserva financeira em</i> Data: <u>19 / 02 / 2015</u>
	INDEFERIDO		
<i>André A. Ghidin</i> André A. Ghidin		<i>Rodrigo Jazynski</i> Rodrigo Jazynski	<i>Luciani Cenci</i> Luciani Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de Osmar Baldissera

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 19 de fevereiro de 2015

Osmar Baldissera
 Osmar Baldissera
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

A aquisição de produtos asfálticos justifica-se pelo exposto:

O Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP, e a Emulsão Asfáltica – RR, são utilizados na fabricação do Concreto Betuminoso Usinado a Quente - C.B.U.Q., que será utilizado para tapar buracos, fazer reformas e fazer pequenas ampliações nas vias da área urbana de Chopinzinho.

As quantidades solicitadas justificam-se pelo seguinte:

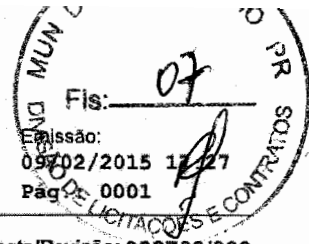
Para fabricação de 1 m² de asfalto, com 6 cm de espessura, utilizam-se 150 Kg de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) e 1,2 Kg de RR (Emulsão Asfáltica). Com 1 tonelada de asfalto fazem-se 7 m² de asfalto. Havendo a necessidade de utilizar 2.100 m² de asfalto para tapar buracos e fazer pequenas ampliações, faz-se necessário adquirir a quantidade de 300 toneladas de Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP e 20 toneladas de Emulsão Asfáltica – RR.

Osmar Baldissera

Secretaria de Obras e Serviços Públicos



Proposta



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
 A/C CLECIA (prefeiturachopim@gmail.com)
 Fone: Fax:

Número da Proposta/Revisão: 002703/002

Cotação de Materiais Betuminosos

Conforme solicitação informamos nossos preços de produtos e transporte

Obra: CHOPINZINHO/PR		Embalagem	ICMS Prod	IPI	Cond.Pgto	Total R\$/Ton
Cid.Origem	UF Produto					
ARA	PR CAP - 50/70	Granel	18%	0%	30 dias	2,214.54
ARA	PR RR - 1C	Granel	18%	0%	30 dias	1,700.38

Observações da Proposta

Para operações de venda interestadual ou de transporte estadual contratado por empresa situada nos estados de SP ou RS, na condição de contribuinte do ICMS, o cliente deverá comprovar tal condição, nos termos da legislação vigente, sob pena de documento complementar cobrando o diferencial de alíquota/preço.

Os preços constantes na presente proposta poderão ser reajustados, mediante prévio aviso da Greca Asfaltos.

O nosso corpo técnico permanece sempre a disposição do cliente, para orientação nos serviços executados.

A concessão de crédito para vendas a prazo está condicionada à prévia aprovação pelo setor de análise de crédito da Greca Asfaltos.

Solicitamos especial atenção dos senhores quanto à descarga e liberação das carretas no prazo máximo de 5 horas. A não observância deste prazo sujeita a cobrança de uma taxa de R\$40,00 por hora excedente até o limite de 24 horas, sendo que a partir deste limite a taxa será substituída pela cobrança de estadias (lei 11.442/2007).

Para carregamentos inferiores a 25 toneladas o frete será cobrado pelo total da capacidade da carreta, ou seja, 25 toneladas.

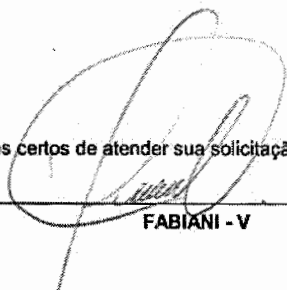
No cálculo do frete será cobrado em separado o pedágio e seguro, conforme comprovação da despesa, de acordo com o valor estimado por viagem.

Se a distância cotada for diferente da efetiva, o valor da diferença deverá ser acrescido ou reduzido conforme o caso.

Os preços apresentados para "Emulsão Asfáltica e Asfaltos Modificados (Cimento Asfáltico de Petróleo Modificado por Polímeros e Cimento Asfáltico de Petróleo Modificado por Adição de Borracha)" consideram alíquota de 0% quanto ao IPI, de acordo com a redução prevista para o código TIPI 2713.20.00 e 2715.00.00 constante do Anexo VIII do Decreto nº 6890-de 29/06/2009, com a, que alterou a tabela de incidência do imposto sobre produtos industrializados - TIPI.

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS.

Estamos certos de atender sua solicitação. Atenciosamente,


FABIANI - V

C.N.P.J.
02.351.006/0001-39
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
 AV. DAS ARAUCÁRIAS N. 5126
 FUNDOS-CIAR- CEP 83767-000
 ARAUCÁRIA-PR

Valores de produto extraídos das Listas de Preços GRECA, com data de vigência apartir de 09/02/2015

Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda

MATRIZ: Av das Araucárias, 5126 - ARAUCARIA/PF
 Fone/Fax: (41) 2106-8600/(41) 2106-8601 - CEP - 83707-000
 CNPJ: 02.351.006/0001-39 - INSCR. EST.: 90154946-00

FILIAL: AV DAS ARAUCARIAS 5126 - ARAUCARIA/PF
 Fone/Fax: (41) 2106-8600/(41) 2106-8601 - CEP - 83707-754
 CNPJ: 02.351.006/0001-39 - INSCR. EST.: 90154946-00

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**CHOPINZINHO – PR**

At. Clecia - Setor de Compras

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PRÉVIO

Conforme solicitação de V. Sas., apresentamos orçamento prévio do objeto, abaixo especificado:

Item	Unidade	Quant.	Especificação do objeto	Valor unitário	Valor total
01	tonelada	1	Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
02	tonelada	1	Emulsão Asfáltica de Petróleo RR-1C	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

a) **PREÇOS:** os preços estão sujeitos a readequação de acordo com a variação dos preços de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) e ADP (Asfalto Diluído de Petróleo), repassado pela fonte produtora, Petróleo Brasileiro S.A., com base no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.

b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (trinta) dias.

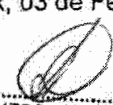
c) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias.

d) **LOCAL DE ENTREGA:** A entrega do material será em no máximo 72 horas após solicitação por escrito, colocado no Pátio da Secretaria de Obras da Prefeitura de Chopinzinho - PR.

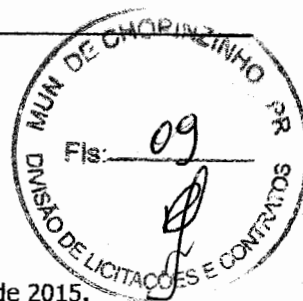
e) **PEDIDOS:** Através de envio de requisição, ordem de compra ou similar via Fax (041) 3552-2864/2865 – e-mail: araucaria@asfaltosnordeste.com.br.

Araucária/PR, 03 de Fevereiro de 2015.

C. N. P. J.
01.791.741/0002-81
ASFALTOS NORDESTE LTDA.
Rua Pedro Nolasco Pizzato, 74
Sala Comercial 06 - Estação
CEP 83705-690-Araucária-PR.



ASFALTOS NORDESTE LTDA.
Marcos Roberto Carvalho
Gerente Administrativo
Ag.: 4542679-3 / PR



Curitiba, 04 de Fevereiro de 2015.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Att. Sra. Viviane

Conforme solicitação de V.Sas., informamos abaixo **PREÇO e CONDIÇÃO POR TONELADA** para fornecimento de materiais asfálticos.:

Descrição	Valor unitário
Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70	R\$ 2.432,30
Emulsão Asfáltica de Petróleo RR-1C	R\$ 1.775,70

OBSERVAÇÃO:

- ◆ **Local de Entrega:** Chopinzinho/PR.
- ◆ **Prazo de Pagamento:** À vista.
- ◆ **Prazo de Entrega:** Em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação formal, desde que a fonte de abastecimento de matéria prima – Petróleo Brasileiro S/A – REPAR/Paraná, esteja operando em sua normalidade.
- ◆ **Preços:** Condicionados à majoração oficial de preços da Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás.
- ◆ **Validade da Proposta:** 28/02/2015.
- ◆ **Pedidos:** Enviar ordem de compra ou similar via e-mail ou fax (41) 3288-2060, ao Departamento Comercial, fone (41) 3091-2217.
- ◆ **Garantia:** 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.
O produto ora fornecido, perderá sua garantia em casos de armazenamento, manuseio e/ou aplicação incorretas, bem como em casos de mistura ou alteração de suas propriedades atestadas no Certificado de Qualidade.
- ◆ **Carregamentos mínimos:** 25 (vinte e cinco) Toneladas por carga.
- ◆ **Vendas a prazo:** Sujeitas a aprovação de cadastro.
- ◆ **Horas paradas/Diárias:** Após 08 (oito) horas de espera para descarga do produto adquirido, será cobrada hora parada à razão de R\$ 60,00 / hora, até completarem 24 (vinte e quatro) hora, sendo que a partir deste tempo, incidirá a cobrança de diária, a razão de R\$ 1.440,00 / diária.

Sonize Beatriz
Depto Comercial

[82.381.815/0001-22]

**CBB INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**

**RUA JOÃO BETTEGA, 3500
BAIRRO: CIC CEP: 81.350-000
CURITIBA - PARANÁ**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **511/2015** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

08.01.154520010.2.014.3.3.90.33 (1150)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Eletrônico**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 24 de fevereiro de 2015.

Leomar Bolzani

Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCESSO Nº 37/2015

(MINUTA) EDITAL DE PREGÃO Nº. __/2015 – FORMA: ELETRÔNICO

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de contratação de menor valor unitário, por lote**, para Implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Produtos Asfálticos, conforme descrição completa, contida no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decretos Municipais nº 61/2005 e 146/2006, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 alterada pela LC-147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00 min. do dia 18/03/2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h30min. às 11:30 horas do dia 19/03/2015.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia 19/03/2015.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a Implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Produtos Asfálticos, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto
- ANEXO 02** Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05** Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10** Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



aplicativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE**, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 - Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 - 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.29 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS dos produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE;**

6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar os produtos com as garantias previstas pela ANP e Legislação vigente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2.1 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.2 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Conforme **ANEXO 03**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

Encerrada a sessão fica, aprazada de 5 (cinco) dias úteis, a licitante detentora da melhor proposta, para o envio da documentação original para análise. Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, proceda ao envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital;

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 Por se tratar de Registro de Preços as Aquisições serão formalizadas via requisição de fornecimento expedida pela Secretaria de Administração, sendo que os PRODUTOS uma vez solicitados, deverão ser entregues pela contratada em Chopinzinho – PR. (local da usinagem), no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas pela ANP e Legislação pertinente vigente.

14. PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos PRODUTOS entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



14.2 Elementos de Despesa: 0801.1545200102.014.3390.30 (1150)

15 REAJUSTAMENTO

15.1 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados;

15.2 Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra;

15.2.1 – Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas;

15.2.2 – As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor;

15.2.3 – Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame;

15.2.4 – Quaisquer alterações nos termos da ata de registro de preços serão tomadas através de termo de aditamento.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Chopinzinho-PR, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro - Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 694.007,60 (seiscentos e noventa e quatro mil, sete reais e sessenta centavos), correspondente ao valor dos lotes que compõem o objeto deste;
- 16.16. Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone terão caráter meramente informativo;
- 16.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 16.18. A Empresa adjudicatária terá a responsabilidade de recolher as carcaças de pneus inutilizados ou que não apresentem condições de reuso (recapagem).

Chopinzinho, 24 de fevereiro de 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

André A. Ghidin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANA



ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.2 O presente Pregão tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para a Aquisição Futura de Produtos Asfálticos, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.2.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Unit.	TOTAL - R\$
1	Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 50/70	Ton	300	2.200,00	660.000,00
2	Emissão Asfáltica RR-1C	Ton	20	1.700,38	34.007,60
Total R\$					694.007,60

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- A presente proposta terá validade de **60 dias** a partir da data de sua emissão.
- Prazo de entrega: Conforme item 13.1 do Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº ___/2015

Ata de Registro de Preços nº _____

Aos ___ dias do mês de ___ do ano dois mil e treze, às ___ horas (___h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF nº ___, portador do RG nº ___, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ estabelecida na _____, em _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº ___/2015**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de Produtos Asfálticos**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados em Chopinzinho, no local da usinagem. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 1150. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** ; Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **No caso de não cumprimento do termo de responsabilidade de recolhimento das carcaças inutilizadas, as penas serão aplicadas na sua integralidade.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata está vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº __/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu ____, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

_____ - Contratada
_____ - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;
- e) Atestado de capacidade técnica expedido por órgão público declarando que a referida empresa já forneceu ou fornece com qualidade, os produtos que fora detentora da melhor oferta.
- f) **Registro de Autorização de Funcionamento ou outro documento que comprove a regularização da Empresa junto a ANP – Agência Nacional do Petróleo.**

2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:

- CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

- CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas “a, b, c”.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Adminis-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



tração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º __/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT. – R\$	TOTAL – R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: 03 (três) dias úteis após a solicitação.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

- Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que se seguem.
- São responsabilidades do Licitante:
 - tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	RESPONSÁVEL FINANCEIRO
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Número do Lote:

Marca e Modelo do equipamento/produto:

Especificação do produto: (descrição completa do produto oferecido)

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)

Preço inicial unitário para o lote (em R\$):

Valor total da proposta (em R\$)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Data:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: ENC. DE PROCESSO PARA PARECER JURIDICO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

No.Processo: 2015/02/000590

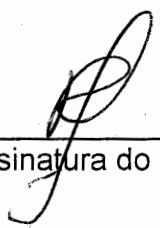
Data Protoc...: 25/02/15

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/25/02/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383
85560-000 CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 37/2015
Pregão Eletrônico
Registro de Preços

Prefeitura Municipal de
Chopinzinho - PR
26 FEV. 2015
Protocolo nº 699

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório nº 37/2015 – **Pregão Eletrônico**, que objetiva o Registro de Preços para aquisição futura de produtos asfálticos, conforme descrição detalhada às folhas 05 dos autos.

O Senhor Rodrigo Jazynski, (fls. 05) responsável pelo setor contábil e orçamentário informa existir previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

A modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, de conformidade com a Lei 10.520/2002, se amolda às exigências legais, bem como se enquadra à solicitação encartada às fls. 05, firmada pelo Sr. Osmar Baldissera, Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Consta à fl. 06 Justificativa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, justificando a necessidade e pertinência da deflagração do presente processo licitatório.

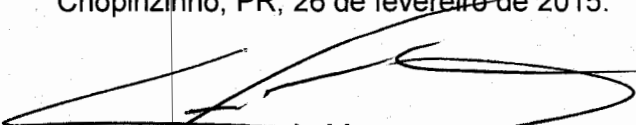
O Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, em seu artigo 3º prevê as situações em o Registro de Preço pode ser utilizado, o que, a nosso ver, ante a natureza dos bens licitados, se amolda à situação em tela.

Às fls. 07/09, foram juntados 03 (três) orçamentos, de fornecedores distintos, comprovando que os preços estão em consonância com os praticados no mercado.

Da análise da documentação apresentada, a Procuradoria entende que o procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei 8.666/93 e 10.520/2002, razões pelas quais se dá parecer favorável a continuidade do procedimento licitatório.

É o Parecer.

Chopinzinho, PR, 26 de fevereiro de 2015.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo : 2015/02/000622
Data Protoc...: 26/02/15
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/26/02/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCESSO Nº 37/2015

EDITAL DE PREGÃO Nº. 17/2015 – FORMA: ELETRÔNICO

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de contratação de menor valor unitário, por lote**, para Implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Produtos Asfálticos, conforme descrição completa, contida no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decretos Municipais nº 61/2005 e 146/2006, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 alterada pela LC-147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00 min. do dia 23/03/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h30min. às 11:30 horas do dia 24/03/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia 24/03/2015.

LOCAL: www.bli.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a Implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Produtos Asfálticos, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto
- ANEXO 02** Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05** Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10** Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregação eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE**, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 - Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 - 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.29 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS dos produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE**;

6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar os produtos com as garantias previstas pela ANP e Legislação vigente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2.1 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.2 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Conforme ANEXO 02



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

Encerrada a sessão fica, aprazada de 5 (cinco) dias úteis, a licitante detentora da melhor proposta, para o envio da documentação original para análise. Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, proceda ao envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital;

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 Por se tratar de Registro de Preços as Aquisições serão formalizadas via requisição de fornecimento expedida pela Secretaria de Administração, sendo que os PRODUTOS uma vez solicitados, deverão ser entregues pela contratada em Chopinzinho – PR. (local da usinagem), no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas pela ANP e Legislação pertinente vigente.

14. PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos PRODUTOS entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANA



14.2 Elementos de Despesa: 0801.1545200102.014.3390.30 (1150)

15 REAJUSTAMENTO

15.1 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados;

15.2 Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra;

15.2.1 – Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas;

15.2.2 – As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor;

15.2.3 – Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame;

15.2.4 – Quaisquer alterações nos termos da ata de registro de preços serão tomadas através de termo de aditamento.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Chopinzinho-PR, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro - Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;

16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

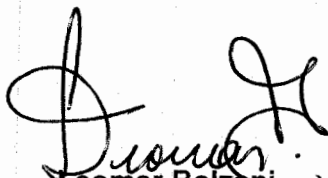
16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 694.007,60 (seiscentos e noventa e quatro mil, sete reais e sessenta centavos), correspondente ao valor dos lotes que compõem o objeto deste;

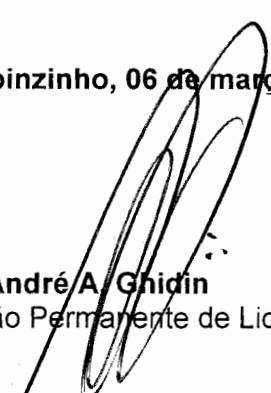
16.16 Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone terão caráter meramente informativo;

16.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

16.18. A Empresa adjudicatária terá a responsabilidade de recolher as carcaças de pneus inutilizados ou que não apresentem condições de reuso (recapagem).

Chopinzinho, 06 de março de 2015.


Leomar Bolzani
Prefeito


André A. Ghidin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.2 O presente Pregão tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para a Aquisição Futura de Produtos Asfálticos, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.2.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	Unit.	TOTAL – R\$
1	Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 50/70	Ton.	300	2.200,00	660.000,00
2	Emulsão Asfáltica RR-1C	Ton.	20	1.700,38	34.007,60
Total R\$					694.007,60

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- A presente proposta terá validade de **60 dias** a partir da data de sua emissão.
- Prazo de entrega: Conforme item 13.1 do Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 17/2015

Ata de Registro de Preços nº _____

Aos ___ dias do mês de ___ do ano dois mil e treze, às ___ horas (___h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ estabelecida na _____, em _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 17/2015**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de Produtos Asfálticos**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados em Chopinzinho, no local da usinagem. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 1150. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANA



instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **No caso de não cumprimento do termo de responsabilidade de recolhimento das carcaças inutilizadas, as penas serão aplicadas na sua integralidade.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

_____ - Contratada

_____ - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;
- e) Atestado de capacidade técnica expedido por órgão público declarando que a referida empresa já forneceu ou fornece com qualidade, os produtos que fora detentora da melhor oferta.
- f) **Registro de Autorização de Funcionamento ou outro documento que comprove a regularização da Empresa junto a ANP – Agência Nacional do Petróleo.**

2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:

- CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

- CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas "a, b, c".

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Adminis-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



tração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANA



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 17/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT. - R\$	TOTAL - R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
Prazo de entrega: 03 (três) dias úteis após a solicitação.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANA



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:			
CNPJ/CPF:			
Operadores			
1	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
2	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
RESPONSÁVEL FINANCEIRO			
3	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

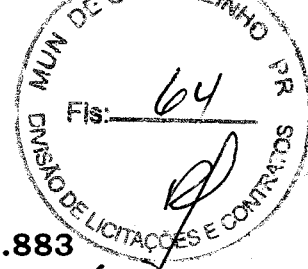


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto	
Número do edital:	
Órgão comprador:	
Número do Lote:	
Marca e Modelo do equipamento/produto:	
Especificação do produto: (descrição completa do produto oferecido)	
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):	
Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)	
Preço inicial unitário para o lote (em R\$):	
Valor total da proposta (em R\$)	
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).	
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 . [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]	
Data:	



Professores e funcionários estaduais suspendem greve no Paraná

Greve teve adesão de 100 mil servidores e durou 29 dias em todo o estado. Se reivindicações não forem cumpridas, aulas podem parar novamente.



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Chopinzinhense ganha mais de 700 mil em aposta da Quina

CHOPINZINHO PG. 04

Saudade vai tentar manter atletas na Seleção Brasileira de Taekwondo

ESPORTE PG. 09

Agricultor morre em acidente com colhedeira na PR 475

SEGURANÇA PG. 11

Municípios do Sudoeste trabalham em parceria com a Cohapar

REGIONAL PG. 03



Polícia registra latrocínio em São João



SÃO JOÃO

PG. 11

Administração repassou 15 equipamentos para 13 associações



CORONEL VIVIDA

PG. 03

METALÚRGICA VIDRAÇARIA GDM
MILACOSTI & Cia. Ltda.
Portas, Janelas, Grades, Portões Eletrônicos, Interfones, Box, Portas de Saída de Emergência
VIDROS TEMPERADOS
Aberturas em Alumínio e Coberturas em Policarbonato
Vale para: Maresia (11) 3344-1100 - São João del-Rei (35) 3333-0222
Tel: Rua Boa Vista, 405 - CEP: 72.120-000
Rua Expedicionário 808 - São João - PR

PROMOÇÃO DE MASSAGEADORES

20% À VISTA
10% À PRAZO



Fone: (46) 3533-1480 Centro - São João - PR

Justiça determina a indisponibilidade de bens de prefeita e outros 14 acusados de fraudar licitação em Laranjeiras do Sul

SEGURANÇA

PG. 10

Publicações Legais

Extrato de Decreto Decreto nº 049/2015

Altera membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade de Chopinzinho – CMC, de acordo com a Lei Municipal nº 2.065, de 06 de outubro de 2006, Lei nº 3.091/2013, de 15 de maio de 2013 e Resolução Normativa CMC nº 01, de 05 de março de 2010.

Data: 06/03/2015

Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

LEI Nº 3.385/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.330/2014 de 27/08/2014 Lei Plurianual-PPA ; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº3.328/2014 de 27/08/2014 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.330/2014 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 27/08/2014 e 3.328/2014 de 27/08/2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, para o exercício de 2015, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1402	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
0824300232.138	Casa Lar		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	350,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	4.650,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial de dotação conforme indicados a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14033	Divisão de Assistência Social		
0824400242.106	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 04 DE MARÇO DE 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

LEI Nº 3.386/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.330/2014 de 27/08/2014 Lei Plurianual-PPA ; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº3.328/2014 de 27/08/2014 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.330/2014 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 27/08/2014 e 3.328/2014 de 27/08/2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, para o exercício de 2015, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$25.250,12 (Vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e doze centavos) na classificação funcional

programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100221.369	CONVITES/AR Reforma Unidade Básica Central		
4.4.90.51	Obras e Instalações	303	25.250,12
TOTAL			25.250,12

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial de dotação conforme indicados a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.632	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303	25.250,12
TOTAL			25.250,12

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 04 DE MARÇO DE 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

LEI Nº 3.387/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.330/2014 de 27/08/2014 Lei Plurianual-PPA ; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº3.328/2014 de 27/08/2014 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.330/2014 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 27/08/2014 e 3.328/2014 de 27/08/2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, para o exercício de 2015, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$13.888,08 (Treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e seis centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100132.017	Manutenção da Alimentação Escolar - Fundamental		
3.3.90.30	Material de Consumo	136	13.888,08
TOTAL			13.888,08

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por supramãnt financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 04 DE MARÇO DE 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2015, Data de Licitação: 23 de março de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Horas Máquinas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2015, Data de Licitação: 24 de março de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Produtos Asfálticos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/2015, Data de Licitação: 25 de março de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Recapagens de Pneus. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Artesãos de Chopinzinho (ASAC) convida os Associados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de março às treze e trinta horas nas dependências da Secretaria da Mulher, localizada na Rua Afonso Pena, nº 4421. De acordo com o Estatuto em seu artigo 24, a primeira convocação será às treze e trinta minutos, e a segunda se necessário, uma hora após. Serão deliberados na Assembleia os seguintes assuntos:

Primeiro: Prestação de contas.

Segundo: Eleição e posse dos membros da nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Terceiro: Apresentação e apreciação do novo nome da Associação.

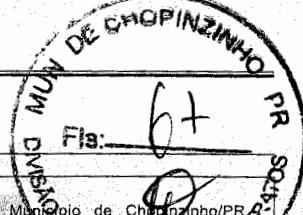
Quarto: Apresentação das alterações do estatuto e votação do mesmo.

Maria Delourdes Monteiro
Presidente da ASAC

Extrato das Atas de Registro de Preços, Pregão Presencial nº 7/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustíveis. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 0301.0701.0801.0901.1302.1403 GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 27/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Toscan Transportes Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 1.422.000,00. ARP nº 28/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Distribuidora de Combustíveis Bassetto Ltda, Valor Total estimado R\$ 176.330,00. ARP nº 29/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Comércio de Combustíveis Kist Ltda, Valor Total estimado R\$ 254.400,00. ARP nº 30/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Safra Diesel Ltda, Valor Total estimado R\$ 5.200,00. Chopinzinho, PR, 05 de fevereiro de 2015, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 32/2015. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Idovino Dalzoto. CPF: 338.148.489.34. Objeto: Locação de Imóvel para Assistência Social (CASALAR). Valor total anual: R\$ 12.895,68 (doze mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). Origem: Inexigibilidade 3/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1127). Data de assinatura: 11/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Idovino Dalzoto.

Espécie: Extrato do Contrato 31/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Souto, Bernardi & Cia Ltda, CNPJ: 06.957.949/0001-60. Objeto: Aquisição de Equipamento para Secretaria de Viação. Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 5/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 10 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0807

Página 27 / 124

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve, TORNAR PÚBLICO:

I-A convocação do candidato abaixo relacionado para assumir o cargo para os quais se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Psicólogo

- Lucia Helena de Oliveira Costa

II - O convocado deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MARÇO DE 2015.

Leomar Bolzani

Prefeito

Cod133164

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo Público, realizado de acordo com o Edital nº 011/2013, de 27 de novembro de 2013, Resolve, TORNAR PÚBLICO:

I-A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Professor

el: Elizabet da Rosa

el Maria Fernandes

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, até as 17:00 horas do dia 11 de março de 2015, para apresentar a documentação exigida em edital, ou solicitar reclassificação para o final de lista ou ainda, declarar a desistência do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MARÇO DE 2015.

Leomar Bolzani

Prefeito

Cod133332

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº

16/2015, Data da Licitação: 23 de março de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto:

Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Horas Máquinas. O Edital

encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho,

Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou

no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Cod132873

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Eletrônico nº

17/2015, Data da Licitação: 24 de março de 2014, às 14:00 (catorze) horas. Objeto:

Registro de Preços para Aquisição Futura de Produtos Asfálticos. O Edital encontra-

se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de

Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bl.org.br "Acesso Identificado

no link-licitações".

Cod132974

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Eletrônico nº

18/2015, Data da Licitação: 25 de março de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto:

Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Recapagens de Pneus. O

Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho,

Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou

no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bl.org.br "Acesso

Identificado no link-licitações".

Cod133099

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 032/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.622 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial a servidora VAINÉ MARI DOLCI.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 09/03/15 e findará em 06/06/2015, sendo de 90 (noventa dias), referente ao período de 01/01/06 A 01/01/11.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

Cod133118

DECRETO Nº. 033/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.746 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial a servidora ANA MARIA LOPES CONCEIÇÃO. Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 09/03/15/15 e findará em 06/06/2015, sendo de 90 (noventa dias), referente ao período de 01/03/01 a 01/03/06.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

Cod133119

DECRETO Nº. 034/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.837 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial a servidora LEONICE CHIARANI MATTEI.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 09/03/15 e findará em 06/06/2015, sendo de 90 (noventa dias), referente ao período de 01/03/99 a 01/03/04.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

Cod133120

DECRETO Nº. 035/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 29.104 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial a servidora BEATRIZ MARIA MODENA ANTUNES.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 09/03/15 e findará em 06/06/2015, sendo de 90 (noventa dias), referente ao período de 15/03/03 a 15/03/08.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

Cod133121

DECRETO Nº. 036/2015

Súmula: Determina os valores e formas de pagamento do IPTU 2015.

O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de promover a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - do exercício fiscal de 2014 fica reajustado em 6,04% (seis vírgula zero quatro por cento) em relação aos valores lançados no exercício de 2014, cujo acréscimo corresponde à inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses pelo índice de preços ao consumidor amplo - IPCA.

Art. 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - apurado no exercício fiscal de 2015 será parcelado em até 05 (cinco) vezes, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 3º - As parcelas terão vencimento nas

datas a seguir mencionadas:

1ª (primeira) parcela ou cota única

10/04/2015

2ª (segunda) parcela 10/05/2015 3ª (terceira) parcela 10/06/2015 4ª (quarta) parcela

10/07/2015 5ª (quinta) parcela 10/08/2015

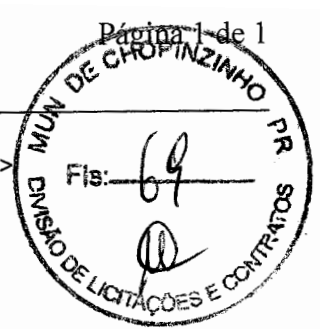
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

Cod133122

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de março de 2015 07:42
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Paula Paganini

Razão Social: BRITAGEM VOGELSANGER LTDA
CPNJ: 84.689.066/0001-20
CPF: 843.605.189-00
RG: 3032353
E-mail: licitacao@britagemvogelsanger.com.br
Endereço:
Cidade / UF: JOINVILLE / SC

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE PRODUTOS ASFALTICOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de março de 2015 08:46
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: sonize farias

Razão Social: cbb asfaltos
CPNJ: 82.381.815/0001-22
CPF: 022.798.499-41
RG: 62321083
E-mail: sonize@cbbasfaltos.com.br
Endereço:
Cidade / UF: curitiba / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE PRODUTOS ASFALTICOS



licitacoes chopinzinho



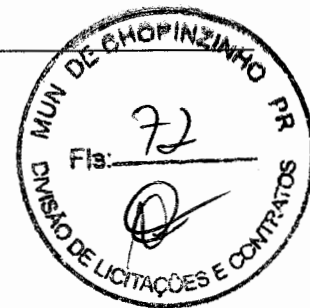
De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de março de 2015 09:04
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: raimundo radavelli

Razão Social: nacional asfaltos ltda me
CPNJ: 12.123.953/0001-26
CPF: 346.098.909-25
RG: 547078
E-mail: nacionalasfaltosjr@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: CHAPECO / SC

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE PRODUTOS ASFALTICOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de março de 2015 09:52
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: WALMIR JR



Razão Social: VALE
CPNJ: 15.613.129/0001-42
CPF: 798.446.691-20
RG: 1561030
E-mail: ASFALTOFRIOBRASIL@GMAIL.COM
Endereço:
Cidade / UF: BRASILIA / DF

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE PRODUTOS ASFALTICOS

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de março de 2015 09:59
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: MARCOS ROBERTO CARVALHO

Razão Social: ASFALTOS NORDESTE LTDA

CPNJ: 01.791.741/0002-81

CPF: 708.488.079-87

RG: 45426793

E-mail: araucaria@asfaltosnordeste.com.br

Endereço:

Cidade / UF: ARAUCARIA / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE PRODUTOS
ASFALTICOS

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de março de 2015 10:45
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: MARINA DALMAS

Razão Social: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO
LTDA
CPNJ: 01.382.022/0001-26
CPF: 067.181.139-80
RG: 55017126
E-mail: marina.dalmas@compasa.com.br
Endereço:
Cidade / UF: CURITIBA / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE PRODUTOS
ASFALTICOS



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de março de 2015 13:50
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Valter Claudio Martin

Razão Social: Repavi Comercio de Materiais para Pavimentação Ltda
CPNJ: 54.772.827/0001-42
CPF: 571.067.548-20
RG: 46146520
E-mail: info@repavi.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Diadema / SP

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE PRODUTOS ASFALTICOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 12 de março de 2015 11:12
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Juliane Greca



Razão Social: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA

CPNJ: 02.351.006/0001-39

CPF: 027.402.209-52

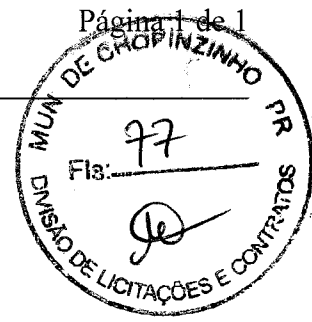
RG: 38604287

E-mail: licitacao.ara@grecaasfaltos.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Araucária / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE PRODUTOS ASFALTICOS



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 12 de março de 2015 17:26
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Erika Kern

Razão Social: Betunel Indústria e Comércio Ltda
CPNJ: 60.546.801/0001-89
CPF: 245.447.918-47
RG: 232232362
E-mail: licitacoes@betunel.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Rio de Janeiro / RJ

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE PRODUTOS ASFALTICOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 13 de março de 2015 13:59
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: emerson ricardo



Razão Social: nta
CPNJ: 03.037.291/0001-80
CPF: 080.009.558-81
RG: 7846251-4
E-mail: emerson@nta-asfaltos.com.br
Endereço:
Cidade / UF: sp / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS ASFALTICOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 16 de março de 2015 08:40
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: edmar ciro de oliveira



Razão Social: Pavsul asfaltos e pavimentação Ltda

CPNJ: 18.375.607/0001-11

CPF: 037.492.169-59

RG: 3.654.027-7

E-mail: edmar@pavsulasfaltos.com.br

Endereço:

Cidade / UF: tubarao / SC

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE PRODUTOS ASFALTICOS



DESCLASSIFICA / RECLASSIFICA

EDITAL 0017-2015 LOTE 00000

LICITANTES CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE
1	LICITANTE 000
2	LICITANTE 000
3	LICITANTE 000
4	LICITANTE 000
5	LICITANTE 000
6	LICITANTE 000

LICITANTES DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE
---------------	-----------

EDITAL

ARQUIVOS DA PROPOSTA

Ficha Técnica.pdf



Ficha Técnica Descritiva do Objeto (início do Pregão).

Ficha Técnica Descritiva do Objeto	
Número do edital:	PREGÃO Nº 17/2015
Órgão comprador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Marca do produto:	MARCA PROPRIA
Especificação do produto:	Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 50/70 Emulsão Asfáltica RR-1C
Número do Item	01 02
Preço unitário e total do Item:	ITEM 01: R\$ 1.900,00 – TOTAL: R\$ 570.000,00 ITEM 02: R\$ 1.600,00 – TOTAL: R\$ 32.000,00
Valor total da Proposta:	R\$ 602.000,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):	90 Dias
Preço inicial para o item (em R\$):	: ITEM 01: R\$ 1.900,00 ITEM 02: R\$ 1.600,00
Prazo de Garantia:	Conforme Edital
Prazo de validade:	06 Meses
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).	
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.	
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]	
Data:	19/03/2015



DESCLASSIFICA / RECLASSIFICA

EDITAL 0017-2015 LOTE 00000

LICITANTES CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO LICITANTE
1	LICITANTE 001
2	LICITANTE 002
3	LICITANTE 003
4	LICITANTE 004
5	LICITANTE 005
6	LICITANTE 006

LICITANTES DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO LICITANTE
---------------	-------------------

ARQUIVOS DA PROPOSTA

- CHOPINZINHO LOTE 1.pdf
- CHOPINZINHO LOTE 2.pdf



FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO	
Número do edital:	Edital de Pregão nº 17/2015 – Forma: Eletrônico
Órgão comprador:	Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Número do Lote:	1
Marca e Modelo do produto:	Petróleo Brasileiro
Especificação do produto:	Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 50/70
Prazo de validade da proposta:	60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Respeitando o Artigo 65 Inciso II letra "d" e parágrafo 6º da Lei 8.666e alterações que institui o equilíbrio econômico financeiro a qualquer tempo independentemente da validade da proposta.
Prazo de entrega:	03 (três) dias, após a solicitação. Conforme item 13.1 do Edital.
Preço inicial unitário para o Lote:	R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).
Valor total da proposta:	R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais).
Declaramos, para todos os fins de direito,	que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data:	20/03/2015.



FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO	
Número do edital:	Edital de Pregão nº 17/2015 – Forma: Eletrônico
Órgão comprador:	Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Número do Lote:	2
Marca e Modelo do produto:	Marca Própria
Especificação do produto:	Emulsão Asfáltica RR-1C
Prazo de validade da proposta:	60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Respeitando o Artigo 65 Inciso II letra "d" e parágrafo 6º da Lei 8.666e alterações que institui o equilíbrio econômico financeiro a qualquer tempo independentemente da validade da proposta.
Prazo de entrega:	03 (três) dias, após a solicitação. Conforme item 13.1 do Edital.
Preço inicial unitário para o lote:	R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).
Valor total da proposta:	R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).	
Data:	20/03/2015.



DESCLASSIFICA / RECLASSIFICA

EDITAL 0017-2015 LOTE 00000

LICITANTES CLASSIFICADOS

LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
LICITANTE 001	1
LICITANTE 002	2
LICITANTE 003	3
LICITANTE 004	4
LICITANTE 005	5
LICITANTE 006	6

LICITANTES DESCLASSIFICADOS

LICITANTE	RELAÇÃO
LICITANTE 007	1

EDITAL

ARQUIVOS DA PROPOSTA

FICHA TECNICA.pdf



ANEXO 10

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO.

Número do edital: PREGÃO Nº 017/2015
Órgão Comprador: Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
Numero do Lote: 01
Marca e modelo do equipamento/Produto: Petroleo Brasileiro SA.
Especificação do Produto: Cimento Asfáltico de Petroleo – CAP 50/70 Quantidade: 300 Toneladas
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da sessão publica do Pregão.
Prazo de entrega: Em até 03 (três) dias após solicitação.
Preço inicial unitário para o lote em R\$ 2.200,00. (Dois mil e duzentos reais).
Valor Total da Proposta: R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais).
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data: 20/03/2015.



FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO.

Número do edital: PREGÃO Nº 017/2015
Órgão Comprador: Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
Numero do Lote: 02
Marca e modelo do equipamento/Produto: Própria.
Especificação do Produto: Emulsão Asfáltica RR-1C Quantidade: 20 Toneladas
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da sessão pública do Pregão.
Prazo de entrega: Em até 03 (três) dias após solicitação.
Preço inicial unitário para o lote em R\$ 1.700,00. (Um mil e setecentos reais).
Valor Total da Proposta: R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data: 20/03/2015.



DESCLASSIFICA / RECLASSIFICA

EDITAL 0017-2015 LOTE 00000

LICITANTES CLASSIFICADOS

LICITANTE
LICITANTE 001
LICITANTE 002
LICITANTE 003
LICITANTE 004
LICITANTE 005
LICITANTE 006

LICITANTES DESCLASSIFICADOS

LICITANTE

- EDITAL

ARQUIVOS DA PROPOSTA

ANEXO 10.doc



FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO	
Número do Edital:	0017/2015
Número do Processo:	037/2015
Órgão comprador:	PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO PR
Número do Item:	01
Especificação do produto:	CIMENTO ASFÁLTIDO DE PETRÓLEO - CAP 50/70
Quantidade:	300 ton
Marca do produto:	PETROBRAS
Preço unitário:	R\$ 2.200,00 Total do Item: R\$ 660.000,00
Número do Item:	02
Especificação do produto:	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C
Quantidade:	20 ton
Marca do produto:	PRÓPRIA
Preço unitário:	R\$ 1.700,00 Total do Item: R\$ 34.000,00
Valor total da Proposta:	R\$ 694.000,00
Prazo de Entrega:	3 (três) dias.
Prazo de validade da proposta:	60 (sessenta) dias.
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação do ato convocatório (edital).	
Data:	23 de Março de 2015.



DESCLASSIFICA / RECLASSIFICA

EDITAL 0017-2015 LOTE 00000

LICITANTES CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE
1	LICITANTE 001
2	LICITANTE 002
3	LICITANTE 003
4	LICITANTE 004
5	LICITANTE 005
6	LICITANTE 006

LICITANTES DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE
---------------	-----------

EDITAL

ARQUIVOS DA PROPOSTA

- FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO.pdf
- FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO.pdf



FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO	
Número do edital:	Pregão N° 17/2015 – Forma Eletrônica.
Órgão Comprador:	Prefeitura do Município de Chopinzinho – PR.
Número do lote:	1 e 2.
Marcas dos Produtos:	Lote 1 – Petrobrás. Lote 2 – E.A.C.A.
Especificações dos produtos:	Lote 1 – Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 50/70. Lote 2 – Emulsão Asfáltica RR-1C.
Prazo de Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
Prazo de entrega:	03 (três) dias após a solicitação do setor responsável.
Preço Inicial Unitário:	Lote 1- R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). Lote 2- R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).
Valor Total da Proposta:	Lote 1- R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais). Lote 2- R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente aos requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório Pregão n° 17/2015 – Forma Eletrônica.	
Data: 20 de março de 2015.	



Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Músicas Sertanejo Universitário R. x APROVAÇÃO DE PROPOSTAS x +

pregacbil.doudapp.net/#/Views/InpPregaoEditalAprovacaoDeProposta.xaml

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Músicas Sertanejo Universitário R. x APROVAÇÃO DE PROPOSTAS x +

pregacbil.doudapp.net/#/Views/InpPregaoEditalAprovacaoDeProposta.xaml

Mais visitados Guia rápido Últimas notícias HotMail gratuito Personalizar links

SISTEMA DE LICITAÇÃO

DESCLASSIFICA / RECLASSIFICA

EDITAL 0017-2015 LOTE 00000

LICITANTES CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA
1	LICITANTE 001
2	LICITANTE 002
3	LICITANTE 003
4	LICITANTE 004
5	LICITANTE 005
6	LICITANTE 006
7	LICITANTE 007
8	LICITANTE 008

LICITANTES DESCLASSIFICADOS

EMPRESA
LICITANTE

ARQUIVOS DA PROPOSTA

Ficha Técnica Descritiva do Objeto.pdf

Area de trabalho em branco para o conteúdo do arquivo PDF.



ANEXO 10

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: 17/2015

Órgão comprador: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Número do Lote: 01

Marca : PETROBRAS

Especificação do produto: CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO CAP 50/70

Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Prazo de entrega: 03 (TRÊS) DIAS UTEIS APÓS SOLICITAÇÃO

Preço inicial unitário para o lote : R\$ 2.190,00

Valor total da proposta : R\$ 657.000,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2015.

23 de Março de 2015

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0017-2015 (006) da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.



NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL / PROCESSO: 0017-2015 / 37/2015
DATA DE REALIZAÇÃO: 24 de Março de 2015 às 14:00
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS Iniciado em 10/03/2015 08:00 e finalizado em 23/03/2015 17:00
LOCAL: www.bll.org.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS ASFÁLTICOS. JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR LOTE.

Aos 24 dias do mês de março de 2015, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 10/03/15 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) registrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LOTE: 000001 EM ADJUDICAÇÃO

HISTÓRICO

10/03/15 08:00:00	INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
18/03/15 14:37:23	CADASTRO LICITANTE 0001 - ASFALTOS NORDESTE LTDA (01.791.741/0002-81)
18/03/15 15:43:17	ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - ASFALTOS NORDESTE LTDA (01.791.741/0002-81)
19/03/15 16:10:59	CADASTRO LICITANTE 0002 - EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA (04.420.916/0011-23)
19/03/15 16:12:33	ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA (04.420.916/0011-23)
20/03/15 16:00:31	CADASTRO LICITANTE 0003 - COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (01.382.022/0001-26)
20/03/15 16:51:32	CADASTRO LICITANTE 0004 - CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA (06.218.782/0001-16)
20/03/15 16:51:50	ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (01.382.022/0001-26)
20/03/15 17:12:26	MENSAGEM CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA 06.218.782/0001-16 A proposta foi invalidada (IP 201.55.129.38).
20/03/15 17:12:29	ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA (06.218.782/0001-16)
20/03/15 17:12:29	MENSAGEM CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA 06.218.782/0001-16 A proposta foi revalidada (IP 201.55.129.38).
23/03/15 08:43:46	CADASTRO LICITANTE 0005 - CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS

23/03/15 14:50:20	CADASTRO LICITANTE 0006 - GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA) (02.351.006/0001-39)
23/03/15 15:30:54	ALTERAÇÃO LICITANTE 0006 - GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA) (02.351.006/0001-39)
23/03/15 16:50:24	ALTERAÇÃO LICITANTE 0005 - CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA (82.381.815/0001-22)
23/03/15 17:00:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
24/03/15 08:00:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS
24/03/15 14:01:13	INÍCIO DO PREGÃO
24/03/15 14:01:13	LANCE 1.900,00 EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA 04.420.916/0011-23
24/03/15 14:01:13	LANCE 2.190,00 ASFALTOS NORDESTE LTDA 01.791.741/0002-81
24/03/15 14:01:13	LANCE 2.200,00 COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 01.382.022/0001-26
24/03/15 14:01:14	LANCE 2.200,00 CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA 06.218.782/0001-16
24/03/15 14:01:14	LANCE 2.200,00 GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA) 02.351.006/0001-39
24/03/15 14:01:14	LANCE 2.200,00 CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA 82.381.815/0001-22
24/03/15 14:02:58	LANCE 1.899,90 CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA 82.381.815/0001-22
24/03/15 14:03:30	LANCE 1.898,00 EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA 04.420.916/0011-23
24/03/15 14:04:28	LANCE 1.897,00 ASFALTOS NORDESTE LTDA 01.791.741/0002-81
24/03/15 14:04:43	LANCE 1.890,00 EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA 04.420.916/0011-23
24/03/15 14:04:48	LANCE 1.897,90



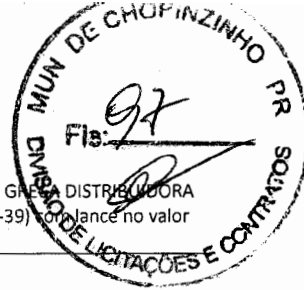
15:09 LANCE	1.879,90
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:06:02 LANCE	1.869,90
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:06:25 LANCE	1.860,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:06:40 LANCE	1.859,90
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:06:54 LANCE	1.840,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:07:06 LANCE	1.858,00
ASFALTOS NORDESTE LTDA	01.791.741/0002-81
24/03/15 14:07:09 LANCE	1.839,90
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:07:23 LANCE	1.810,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:07:25 LANCE	1.838,00
ASFALTOS NORDESTE LTDA	01.791.741/0002-81
24/03/15 14:07:35 LANCE	1.809,00
ASFALTOS NORDESTE LTDA	01.791.741/0002-81
24/03/15 14:07:35 LANCE	1.809,90
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:07:45 LANCE	1.790,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:08:06 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Senhores Licitantes, boa tarde. Estamos dando início a etapa de disputa de lances. Por favor podem providenciar suas melhores ofertas. Obrigado pela participação de todos.	
24/03/15 14:08:12 LANCE	1.789,50
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:08:13 LANCE	1.789,00
ASFALTOS NORDESTE LTDA	01.791.741/0002-81
24/03/15 14:08:20 LANCE	1.750,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:08:34 LANCE	1.749,00
ASFALTOS NORDESTE LTDA	01.791.741/0002-81
24/03/15 14:08:53 LANCE	1.748,50
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:08:57 LANCE	1.740,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:09:08 LANCE	1.739,00
ASFALTOS NORDESTE LTDA	01.791.741/0002-81
24/03/15 14:09:13 LANCE	1.738,90
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:09:29 LANCE	1.737,00
ASFALTOS NORDESTE LTDA	01.791.741/0002-81
24/03/15 14:09:48 LANCE	1.736,50
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:09:48 LANCE	1.730,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
	1.729,40

24/03/15 14:10:18 LANCE	1.728,00
ASFALTOS NORDESTE LTDA	01.791.741/0002-81
24/03/15 14:10:28 LANCE	1.727,80
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:10:52 LANCE	1.720,00
ASFALTOS NORDESTE LTDA	01.791.741/0002-81
24/03/15 14:11:10 LANCE	1.710,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:11:11 LANCE	1.719,60
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:11:23 LANCE	1.705,00
ASFALTOS NORDESTE LTDA	01.791.741/0002-81
24/03/15 14:11:29 LANCE	1.708,90
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:11:37 LANCE	1.704,20
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:11:44 LANCE	1.690,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:11:50 LANCE	1.703,00
ASFALTOS NORDESTE LTDA	01.791.741/0002-81
24/03/15 14:12:49 LANCE	1.702,80
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:13:03 LANCE	1.689,30
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:13:53 LANCE	1.680,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:14:02 LANCE	1.679,50
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:14:14 LANCE	1.670,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:14:23 LANCE	1.669,50
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:14:42 LANCE	1.660,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:15:08 LANCE	1.658,90
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:15:22 LANCE	1.650,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:16:05 LANCE	1.649,90
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:16:21 LANCE	1.640,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:16:50 LANCE	1.639,50
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:17:27 LANCE	1.638,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:17:36 LANCE	1.637,50
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:17:46 LANCE	1.636,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:18:05 LANCE	1.635,40



24/03/15 14:18:11 LANCE	1.630,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39
24/03/15 14:18:15 LANCE	1.634,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:18:27 LANCE	1.629,85
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:18:31 LANCE	1.629,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:18:45 LANCE	1.628,55
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:18:55 LANCE	1.628,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:19:03 LANCE	1.627,80
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:19:21 LANCE	1.626,50
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:19:40 LANCE	1.626,40
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:19:55 LANCE	1.626,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:20:06 LANCE	1.620,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39
24/03/15 14:20:15 LANCE	1.625,80
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:20:21 LANCE	1.619,50
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:20:28 LANCE	1.619,30
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:20:40 LANCE	1.619,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:20:52 LANCE	1.618,40
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:21:01 LANCE	1.617,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:21:37 LANCE	1.610,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39
24/03/15 14:21:38 LANCE	1.616,80
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:21:40 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Senhores Licitantes dentro de instantes entraremos em tempo randômico. Aproveitem o tempo ordinário e providenciem seus melhores lances, ainda há gordura para queimar.	
24/03/15 14:21:49 LANCE	1.609,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:22:16 LANCE	1.608,90
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:22:17 LANCE	1.605,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39
24/03/15 14:22:25 LANCE	1.604,30
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E	82.381.815/0001-22

EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	
24/03/15 14:22:35 LANCE	1.604,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:23:14 LANCE	1.600,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39
24/03/15 14:23:31 LANCE	1.599,99
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:23:53 LANCE	1.599,90
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:24:05 LANCE	1.599,85
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:24:20 LANCE	1.599,80
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:24:34 LANCE	1.599,70
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:24:47 LANCE	1.597,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39
24/03/15 14:24:56 LANCE	1.596,99
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:25:43 LANCE	1.596,89
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39
24/03/15 14:25:52 LANCE	1.596,88
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:26:25 LANCE	1.596,50
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39
24/03/15 14:26:51 LANCE	1.596,40
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:27:57 LANCE	1.596,10
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39
24/03/15 14:28:12 LANCE	1.596,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:32:09 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Senhores Licitantes entramos em randômico. Providenciem seus melhores lances.	
24/03/15 14:32:16 INÍCIO DO RANDÔMICO	
24/03/15 14:32:39 LANCE	1.595,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39
24/03/15 14:32:52 LANCE	1.594,50
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:32:57 LANCE	1.593,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39
24/03/15 14:33:05 LANCE	1.590,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:33:10 LANCE	1.591,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39
24/03/15 14:33:25 LANCE	1.589,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39
24/03/15 14:33:34 LANCE	1.588,50
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:33:55 LANCE	1.587,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39



EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:34:09 LANCE	1.585,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39
24/03/15 14:34:17 LANCE	1.584,90
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:34:23 LANCE	1.582,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39
24/03/15 14:34:35 LANCE	1.581,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39
24/03/15 14:34:35 LANCE	1.581,99
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:35:04 LANCE	1.580,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39
24/03/15 14:35:12 LANCE	1.579,99
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:35:19 LANCE	1.578,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39
24/03/15 14:35:28 LANCE	1.577,99
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:35:34 LANCE	1.576,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39
24/03/15 14:35:45 LANCE	1.575,99
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:35:52 LANCE	1.574,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39
24/03/15 14:36:00 LANCE	1.573,99
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:36:15 LANCE	1.572,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39
24/03/15 14:36:24 LANCE	1.571,99
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:36:26 LANCE	1.570,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39
24/03/15 14:37:06 LANCE	1.569,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39
24/03/15 14:38:25 LANCE	1.568,99
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:38:36 LANCE	1.567,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39
24/03/15 14:38:59 LANCE	1.566,99
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:39:03 LANCE	1.564,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39
24/03/15 14:39:27 LANCE	1.563,99
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:39:33 LANCE	1.563,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39
24/03/15 14:39:53 LANCE	1.562,99
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:40:00 LANCE	1.562,50
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	02.351.006/0001-39

24/03/15 14:40:11 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA) (02.351.006/0001-39) com lance no valor de R\$ 1,562.5000

24/03/15 14:40:11 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA) (02.351.006/0001-39) com lance no valor de R\$ 1,562.5000

24/03/15 14:42:13 MENSAGEM

PREGOEIRO

Foi solicitado ao licitante vencedor LICITANTE 0006 a efetuar um novo lance.

24/03/15 14:45:19 MENSAGEM

PREGOEIRO

Licitante 6, temos que baixar este preço vamos trabalhar em mais 5% de desconto?

24/03/15 14:47:55 MENSAGEM

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA) 02.351.006/0001-39

Infelizmente não podemos baixar

24/03/15 14:48:46 MENSAGEM

PREGOEIRO

Vamos fechar em 1.550,00 pelo menos.

24/03/15 14:49:19 MENSAGEM

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA) 02.351.006/0001-39

Não podemos.

24/03/15 14:50:17 MENSAGEM

PREGOEIRO

Licitante 6 faça sua última oferta, por favor.

24/03/15 14:51:47 MENSAGEM

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA) 02.351.006/0001-39

Nossa última oferta é R\$1.562,50

24/03/15 14:52:29 MENSAGEM

PREGOEIRO

Fechamos em 1.560,00?

24/03/15 14:54:08 MENSAGEM

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA) 02.351.006/0001-39

Infelizmente não podemos, R\$ 1.562,00 ok?

24/03/15 14:55:13 MENSAGEM

PREGOEIRO

Ok, agradeço a atenção e estou solicitando a adequação do seu lance. Obrigado.

24/03/15 14:55:18 MENSAGEM

PREGOEIRO

Foi solicitado ao licitante vencedor LICITANTE 0006 a efetuar um novo lance.

24/03/15 14:55:58 MENSAGEM

PREGOEIRO

Foi solicitado ao licitante vencedor LICITANTE 0006 a efetuar um novo lance.

24/03/15 14:57:06 LANCE 1.562,00

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA) 02.351.006/0001-39

24/03/15 14:57:44 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

24/03/15 14:58:26 MENSAGEM

PREGOEIRO

Está aberto o prazo de recursos conforme os termos do Edital.

24/03/15 15:12:44 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

24/03/15 15:19:10 ADJUDICAÇÃO

24/03/15 15:20:56 MENSAGEM

Em não havendo manifestação de interposição de recursos, fica aberto o prazo para envio da proposta ajustada e da documentação de habilitação. Obrigado a todos pela participação.



DESCRIÇÃO DO LOTE

Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
1	Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70	TONELADAS	PETROBRAS	300	1.562,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39	2.200,00	24/03/15 14:57:06 1.562,00
2	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23	1.900,00	24/03/15 14:39:53 1.562,99
3	CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22	2.200,00	24/03/15 14:24:20 1.599,80
4	ASFALTOS NORDESTE LTDA	01.791.741/0002-81	2.190,00	24/03/15 14:11:50 1.703,00
5	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	01.382.022/0001-26	2.200,00	24/03/15 14:01:13 2.200,00
6	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA	06.218.782/0001-16	2.200,00	24/03/15 14:01:14 2.200,00

DESCRIÇÃO DO LOTE

Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
1	Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70	TONELADAS	PETROBRAS	300	1.562,00

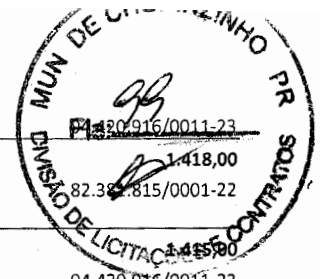
CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39	2.200,00	24/03/15 14:57:06 1.562,00
2	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23	1.900,00	24/03/15 14:39:53 1.562,99
3	CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22	2.200,00	24/03/15 14:24:20 1.599,80
4	ASFALTOS NORDESTE LTDA	01.791.741/0002-81	2.190,00	24/03/15 14:11:50 1.703,00
5	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	01.382.022/0001-26	2.200,00	24/03/15 14:01:13 2.200,00
6	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA	06.218.782/0001-16	2.200,00	24/03/15 14:01:14 2.200,00

LOTE: 00002 EM ADJUDICAÇÃO

HISTÓRICO

10/03/15 08:00:00	INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	20/03/15 17:12:29	ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA (06.218.782/0001-16)
19/03/15 16:10:59	CADASTRO LICITANTE 0001 - EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA (04.420.916/0011-23)	23/03/15 08:43:46	CADASTRO LICITANTE 0004 - CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA (82.381.815/0001-22)
19/03/15 16:12:33	ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA (04.420.916/0011-23)	23/03/15 14:50:20	CADASTRO LICITANTE 0005 - GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA) (02.351.006/0001-39)
20/03/15 16:00:31	CADASTRO LICITANTE 0002 - COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (01.382.022/0001-26)	23/03/15 15:30:54	ALTERAÇÃO LICITANTE 0005 - GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA) (02.351.006/0001-39)
20/03/15 16:51:32	CADASTRO LICITANTE 0003 - CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA (06.218.782/0001-16)	23/03/15 16:50:24	ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA (82.381.815/0001-22)
20/03/15 16:51:50	ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	23/03/15 17:00:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
		24/03/15 08:00:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS
		24/03/15 14:01:13	INÍCIO DO PREGÃO



24/03/15 14:01:13 LANCE	1.700,00
COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	01.382.022/0001-26
24/03/15 14:01:13 LANCE	1.700,00
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA	06.218.782/0001-16
24/03/15 14:01:14 LANCE	1.700,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39
24/03/15 14:01:14 LANCE	1.700,00
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:03:29 LANCE	1.599,90
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:03:39 LANCE	1.590,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:06:30 LANCE	1.589,50
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:06:44 LANCE	1.580,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:07:13 LANCE	1.579,80
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:07:38 LANCE	1.570,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:07:55 LANCE	1.569,70
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:08:13 LANCE	1.500,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:12:23 LANCE	1.499,00
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:12:39 LANCE	1.490,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:13:02 LANCE	1.489,00
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:13:47 LANCE	1.480,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:14:32 LANCE	1.478,00
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:14:51 LANCE	1.450,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:15:16 LANCE	1.449,00
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:15:31 LANCE	1.440,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:15:44 LANCE	1.439,00
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:16:15 LANCE	1.430,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:16:46 LANCE	1.429,00
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:17:32 LANCE	1.428,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:17:51 LANCE	1.427,00
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22

EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:18:13 LANCE	1.418,00
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:18:25 LANCE	1.415,90
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:18:45 LANCE	1.410,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39
24/03/15 14:18:47 LANCE	1.413,00
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:19:01 LANCE	1.409,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:19:02 LANCE	1.408,00
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:19:10 LANCE	1.407,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:19:20 LANCE	1.406,00
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:19:28 LANCE	1.400,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:19:41 LANCE	1.399,00
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:19:48 LANCE	1.398,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:19:55 LANCE	1.396,00
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:20:05 LANCE	1.395,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:20:14 LANCE	1.394,00
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:20:28 LANCE	1.393,50
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:20:43 LANCE	1.393,20
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:20:53 LANCE	1.393,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:21:04 LANCE	1.392,90
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:21:11 LANCE	1.390,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:21:27 LANCE	1.388,00
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:21:43 LANCE	1.380,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:22:00 LANCE	1.379,00
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:22:06 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Senhores Licitantes dentro de instantes entraremos em tempo randômico. Aproveitem o tempo ordinário e providenciem seus melhores lances, ainda há gordura para queimar.	
24/03/15 14:22:10 LANCE	1.375,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23



CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22	
24/03/15 14:22:41 LANCE	1.370,00	
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23	
24/03/15 14:22:53 LANCE	1.368,00	
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22	
24/03/15 14:23:04 LANCE	1.366,00	
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23	
24/03/15 14:23:13 LANCE	1.365,50	
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22	
24/03/15 14:23:40 LANCE	1.360,00	
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23	
24/03/15 14:23:59 LANCE	1.359,80	
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22	
24/03/15 14:24:12 LANCE	1.350,00	
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23	
24/03/15 14:24:26 LANCE	1.349,70	
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22	
24/03/15 14:24:40 LANCE	1.340,00	
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23	
24/03/15 14:24:58 LANCE	1.339,00	
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22	
24/03/15 14:25:09 LANCE	1.330,00	
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23	
24/03/15 14:25:20 LANCE	1.329,00	
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22	
24/03/15 14:25:30 LANCE	1.320,00	
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23	
24/03/15 14:25:49 LANCE	1.318,00	
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22	
24/03/15 14:25:58 LANCE	1.290,00	
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23	
24/03/15 14:26:10 LANCE	1.289,00	
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22	
24/03/15 14:26:22 LANCE	1.280,00	
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23	
24/03/15 14:26:35 LANCE	1.279,80	
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22	
24/03/15 14:26:57 LANCE	1.270,00	
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23	
24/03/15 14:27:11 LANCE	1.269,70	
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22	
24/03/15 14:27:13 LANCE	1.269,00	
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39	
24/03/15 14:27:28 LANCE	1.268,00	
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23	
24/03/15 14:27:37 LANCE	1.268,50	
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22	
24/03/15 14:27:49 LANCE	1.267,00	
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22	
24/03/15 14:28:00 LANCE	1.266,99	

CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22	
24/03/15 14:28:48 LANCE	1.250,00	
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23	
24/03/15 14:32:25 LANCE	1.258,30	
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22	
24/03/15 14:32:58 LANCE	1.250,00	
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23	
24/03/15 14:34:44 LANCE	1.248,90	
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22	
24/03/15 14:34:57 LANCE	1.248,80	
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23	
24/03/15 14:36:36 LANCE	1.248,00	
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22	
24/03/15 14:36:57 LANCE	1.247,90	
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23	
24/03/15 14:37:54 LANCE	1.247,00	
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22	
24/03/15 14:38:08 LANCE	1.246,80	
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23	
24/03/15 14:38:15 LANCE	1.246,00	
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22	
24/03/15 14:38:50 LANCE	1.245,99	
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23	
24/03/15 14:39:00 LANCE	1.245,90	
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22	
24/03/15 14:39:17 LANCE	1.240,00	
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23	
24/03/15 14:39:29 LANCE	1.239,80	
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22	
24/03/15 14:39:44 LANCE	1.238,90	
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23	
24/03/15 14:39:56 LANCE	1.238,80	
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22	
24/03/15 14:40:06 LANCE	1.237,90	
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23	
24/03/15 14:40:22 LANCE	1.237,00	
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22	
24/03/15 14:41:05 MENSAGEM		
PREGOEIRO		
Senhores Licitantes, estamos em tempo randômico. Providenciem seus melhores lances.		
24/03/15 14:41:10 INÍCIO DO RANDÔMICO		
24/03/15 14:41:14 LANCE	1.236,80	
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23	
24/03/15 14:41:20 LANCE	1.236,00	
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22	
24/03/15 14:41:37 LANCE	1.235,99	
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23	
24/03/15 14:41:41 LANCE	1.235,40	
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22	
24/03/15 14:41:51 LANCE	1.234,00	
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23	



CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:42:04 LANCE	1.233,50
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:42:09 LANCE	1.230,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:42:19 LANCE	1.229,00
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:43:36 LANCE	1.228,99
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:43:49 LANCE	1.228,00
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:44:13 LANCE	1.227,99
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23
24/03/15 14:44:30 LANCE	1.227,50
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22
24/03/15 14:48:48 FIM DO RANDÔMICO	
24/03/15 14:48:49 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Declaro como detentor da melhor oferta a empresa CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA (82.381.815/0001-22) com lance no valor de R\$ 1,227.5000	
24/03/15 14:50:57 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Licitante 4 vamos melhorar este preço, pelo menos mais 5% de desconto.	
24/03/15 14:51:45 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Foi solicitado ao licitante vencedor LICITANTE 0004 a efetuar um novo lance.	
24/03/15 14:56:32 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Fechamos em 1.200, licitante 4?	
24/03/15 14:59:55 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Em não havendo nenhuma negociação, está aberto o prazo de recurso conforme os termos do Edital.	
24/03/15 15:00:06 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
24/03/15 15:15:06 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
24/03/15 15:19:11 ADJUDICAÇÃO	
24/03/15 15:21:21 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Em não havendo manifestação de interposição de recursos, fica aberto o prazo para envio da proposta ajustada e da documentação de habilitação. Obrigado a todos pela participação.	

DESCRIÇÃO DO LOTE
Emulsão Asfáltica RR-1C

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
1	Emulsão Asfáltica RR-1C	TONELADAS	PRÓPRIA	20	1.227,50

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22	1.700,00	24/03/15 14:44:30 1.227,99
2	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23	1.600,00	24/03/15 14:44:13 1.227,99
3	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39	1.700,00	24/03/15 14:27:13 1.269,00

5 CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA

06.218.782/0001-16

1.700,00

24/03/15 14:01:13

R\$ 1.700,00



DESCRIÇÃO DO LOTE
Emulsão Asfáltica RR-1C

ITEM ESPECIFICAÇÃO
1 Emulsão Asfáltica RR-1C

UNIDADE MARCA / MODELO
TONELADAS PRÓPRIA

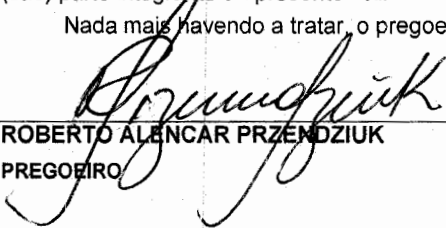
QUANTIDADE PREÇO
20 1.227,50


CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE	
1	CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22	1.700,00	24/03/15 14:44:30	1.227,50
2	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0011-23	1.600,00	24/03/15 14:44:13	1.227,99
3	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39	1.700,00	24/03/15 14:27:13	1.269,00
4	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	01.382.022/0001-26	1.700,00	24/03/15 14:01:13	1.700,00
5	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA	06.218.782/0001-16	1.700,00	24/03/15 14:01:13	1.700,00

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é (são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
PREGOEIRO


ROGÉRIO MASETTO
AUTORIDADE COMPETENTE



CEEB
ASFALTOS



À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2015 – FORMA: ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2015**

CARTA DE APRESENTAÇÃO

CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.381.815/0001-22, Inscrição Estadual nº 13.701.249-96, Inscrição Municipal nº 328.310-1, situada à Rua João Bettega, 3500 CIC - Curitiba-PR, Email: comercial@cbbasfaltos.com.br, vem através desta, apresentar proposta para o fornecimento de asfaltos e emulsões asfálticas conforme abaixo:

- Item 2 – 20 (vinte) Toneladas de Emulsão Asfáltica de Petróleo RR-1C

Curitiba, 24 de Março de 2015.


CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Eng. Ltda
Sonize Beatriz Farias
Assistente Administrativo de Venda
RG: 6.232.108.3 SSP/PR
CPF: 022.798.499-41

82.381.815/0001-22
CBB INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
RUA JOÃO BETTEGA, 3500
BAIRRO: CIC CEP: 81.360-000
CURITIBA- PARANÁ



PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho/PR
Prezados Senhores

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos Itens abaixo discriminando, conform Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda
CNPJ: 82.381.815/0001-22
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.701.249-96

REPRESENTANTE E CARGO: Sonize Beatriz Farias
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 6.232.108-3 / 022.798.499-41
ENDEREÇO e TELEFONE: Rua João Bettega, 3500 CIC – Curitiba/PR – (41) 3091-2200
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil – Ag:3406-1 C/C: 1704-3
ENDEREÇO ELETRÔNICO: comercial@cbbasfaltos.com.br

2. CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (REDEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com po anexo 01 do Edital.

Lote	Descrição	Qtde	Unid	Unit – R\$	TOTAL – R\$
02	Emulsão Asfáltica RR-1C Marca: CBB	20	TON	R\$ 1.227,50	R\$ 24.550,00

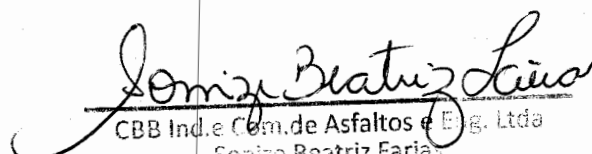
A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do pregão. Respeitando o Artigo 65 Inciso II letra "d" do parágrafo 6º da Lei 8.666 e alterações que institui o equilíbrio econômico financeiro a qualquer tempo independentemente do prazo de validade da proposta.

Prazo de Entrega: 03 (três) dias úteis após a solicitação.

PROPOSTA: R\$ 24.550,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)

2.2 O preço proposta acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidente sobre o fornecimento.

Curitiba, 24 de Março de 2015.


CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Eng. Ltda
Sonize Beatriz Farias
Assistente Administrativo de Venda

[82.381.815/0001-22]
CBB INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
RUA JOÃO BETTEGA, 3500
BAIRRO: CIC CEP: 81.350-000
CURITIBA- PARANA



1. GARANTIA

90 (Noventa) dias à contar da data de entrega, desde que acondicionado em local apropriado e manuseado conforme normas técnicas.

2. DOS TRANSPORTES

O transporte será de nossa inteira responsabilidade.

3. PRAZO DE ENTREGA

Conforme Item 13 sub-item 13.1 do presente Edital.

4. LOCAL DE ENTREGA

Será em Chopinzinho/PR, no local da usinagem, conforme Item 13 sub-item 13.1 do presente Edital.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme Item 14, sub-item 14.1 do presente Edital.

6. REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços, salvo o equilíbrio econômico financeiro previsto Artigo 65, Inciso II, Letra "d" e parágrafo 6º da Lei 8.666 e alterações.

7. OBSERVAÇÕES:

- ✦ Nos preços ora propostos estão inclusos todas as despesas, impostos, taxas, carga e descarga, transporte, etc..
- ✦ O fornecimento será efetuado mediante empenho prévio e/ou contrato de fornecimento.
- ✦ **Pedidos:** Mediante autorização via fax (41) 3288-2060 ao Departamento Comercial de nossa Empresa.
- ✦ **Carregamento mínimo:** 20 (vinte) toneladas por carga.
- ✦ **Base de Carregamento:** Em nossa unidade fabril localizada em Curitiba/PR.
- ✦ **Procedência:** Matéria prima oriunda da Refinaria Pres. Getúlio Vargas – REPAR, localizada em Araucária/PR.
- ✦ **Preço Base:** Março/2015.
- ✦ **Dados do representante:** Marcos Antonio Gomes do Amaral, brasileiro, casado, Assistente Comercial Externo, portador do CPF: 566.629.559-49 e Carteira de Identidade nº RG: 4.096.174-7, residente à Rua Major Virgolino Smanhoto, 98 Bairro Vista Alegre – Curitiba/PR, Email: comercial@cbbasfaltos.com.br, Fone: (41) 3091-2200.

Curitiba, 24 de Março de 2015.

Sonize Beatriz Farias
CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Eng. Ltda
Sonize Beatriz Farias

Assistente Administrativo de Venda
RG: 6.232.108.3 SSP/PR
CPF: 022.798.499-41

82.381.815/0001-22

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

RUA JOÃO BETTEGA, 3500
BAIRRO: CIO CEP: 81.360-000
CURITIBA- PARANÁ



Especificação de Material

RR1C

Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida

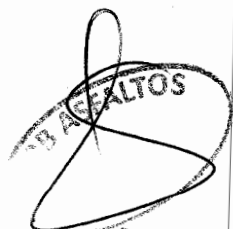
RESOLUÇÃO DA ANP Nº 36, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	MÉTODO DE ENSAIO	LIMITES	
			MÍNIMO	MÁXIMO
Resíduo Asfáltico	% em peso	NBR 14376	62	-
Viscosidade Saybol Furol, 25°C	SSF	NBR 14491	-	90
Peneiramento, retido na peneira 0,84 mm	% em peso	NBR 14393	-	0,10
Desemulsibilidade	% em peso	NBR 6569	50	-
Sedimentação, 5 dias, diferença do resíduo entre topo e fundo	% em peso	NBR 6570	-	5
Resistência à água (cobertura)	% em peso	NBR 14249	80	-
Carga da partícula	-	NBR 6567	Positiva	
Ensaio para o resíduo da emulsão obtido pela NBR 14896				
Penetração a 25°C (100 g e 5s)	0,1 mm	NBR 6576	40	150
Teor de betume	% em peso	NBR 14855	97	-
Ductilidade a 25°C	cm	NBR 6293	40	-

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Eng.º Luiz Henrique Teixeira
CREA - 39735/D

Eng.ª Cristiane Torres Câmara
CRQ - 09302551 - 9ª Região



[82.381.815/0001-22]

CBB INDUSTRIA E COMERCIO
DE ASFALTOS E CALÇAMENTO LIDA

AV. JOÃO BEZELIM, 3500
BAIRRO: DIO CESAR BRUNO-000
CURITIBA - PARANÁ



C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.
CGC MF Nr.

C O N T R A T O S O C I A L

Contrato Social que, entre si, celebram, GILSON HILBERT, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, à rua Souza Lima, nr.310, apto. 504, portador da Cédula de Identidade Civil nr. 204.803/PR e CPF (MF) nr. 007.036.057-04 e, RAIMUNDO PINTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, à rua Mateus Leme, 5601-casa E-1, Jardim Las Brisas, portador da Cédula de Identidade Civil nr. 490.644/PR e CPF (MF) nr. 016.601.169-72, para a constituição de uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelo Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, pela Lei 4.726 de 13 de Julho de 1965, e, subsidiariamente, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, Lei das Sociedades por Ações e de acordo com as cláusulas e disposições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação de **C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.**, tendo sua sede e foro na rua Almirante Tamandaré, 500, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do Território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem por objetivo o ramo de representação, comércio e distribuição de produtos betuminosos e fretes rodoviários.

CLAUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de outubro de 1990.

CLAUSULA QUARTA:

O Capital Social, inteiramente subscrito é de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia conferindo-lhe a validade de atos que me foi apresentado neste dia 23 de março de 1993.

Curitiba, 23 MAR. 2013

Caroline Luiz Sartori

Certifico que a autenticidade de atos foi atestada nesta folha deste documento

1



C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.
CGC MF Nr.

CONTRATO SOCIAL

- 1) GILSON HILBERT subscreve 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente e legal do país, neste ato;
- 2) RAIMUNDO PINTO DE ALMEIDA subscreve 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente e legal do país, neste ato.

CLAUSULA QUINTA:

A responsabilidade do sócios é limitada a importância do Capital Social.

CLAUSULA SEXTA:

As quotas sociais são indivisíveis, impenhoráveis e incommunicáveis e só poderão ser transferidas, á qualquer título, a terceiros com o consentimento do sócio remanescente, cabendo a este o direito de sua aquisição.

PARAGRAFO UNICO:

No caso de alienação a terceiros, com a concordância do sócio remanescente, o sócio transferente deverá notificar, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que possa exercer ou renunciar o direito de preferência, que deverá ser exercitado no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação. Decorrido o prazo assinado pelo sócio alienante sem o exercício da preferência, as quotas poderão ser transferidas livremente.

CLAUSULA SETMA:

A sociedade será administrada pelos dois sócios, na qualidade de gerentes, aos quais compete ~~privativa e individualmente~~ o uso da firma e a representação ~~ativa e passiva~~ e extra-

Curitiba Pr 23 MAR. 2015

2

C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.
CGC MF Nr.



CONTRATO SOCIAL

judicial da sociedade, sendo-lhes vedado o seu emprego, a qualquer pretexto, em negócios estranhos aos objetivos sociais especialmente a prestação de avais, endossos, de fianças ou de cauções de favor.

CLAUSULA OITAVA:

Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios, à título de "Pro-Labore", quantia mensal a ser fixada em comum acordo entre os sócios, até os limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que serão levados à conta de Despesas Gerais, ficando dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA NONA:

Anualmente, a 31 de dezembro, será levantado o Balanço Geral, e demais demonstrações financeiras da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente as quotas do Capital Social, podendo os lucros, à critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de Capital.

CLAUSULA DECIMA:

A sociedade não se dissolverá automaticamente com a morte dos sócios. Nesse caso, os herdeiros e sucessores do "de cujus" ficam sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo fazerem-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

As omissões ou dúvidas decorrentes da interpretação deste Contrato serão dirimidas pelas normas do Decreto nr. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e da Lei nr. 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, sempre tendo em vista o interesse da sociedade.

AUTENTICACAO	
Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. De que dou fé	
Curitiba Pr	23 MAR. 2015

Artifico que o selo de autenticidade de atos foi através da folha deste documento



C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.
C/GC MF Nr.

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

CURITIBA, PR., 20 DE SETEMBRO DE 1.990.

Gilbert
GILSON HILBERT

RAIMUNDO PINTO DE AQUINO

TESTEMUNHAS:

Alcides João Marcuria
ALCIDES JOÃO MARCURIA

Edson Vasconcelos
EDSON VASCONCELOS

ATA DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/1990
CERTIFICADO QUE O presente documento que
foi o original e que o original foi assinado por
EUROCO GOMES DE ARAUJO
Secretário GVAL

RECEPAR Nº 412021/290

09/01/1990

ATENTICAÇÃO
Identico a presente fotocópia
Cartório conforme documento que
foi apresentado nesta
data, do que dou fé.
23 MAR 2015
SELO
TABELIONA

TAVALTOS

CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PATER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joao Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial, CEP: 81350-000, Curitiba - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41202315227, em 09/07/2008 e inscrita no CNPJ sob nº 82.047.101/0001-82, neste ato representada por Sr. CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 933.870-5 SSP-PR, e CPF sob nº 567.118.329-49; residente e domiciliado na Al. D. Pedro II, 571 - apto. 501 C, Batel, CEP: 80420-060; Curitiba - Paraná; **T.B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba-PR, na Rua João Bettega, nº. 3.500, fundos, Bairro Santa Amélia, CEP: 81070-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.437.048/0001-63, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202199162 em 13/07/1989; neste ato representada por seu Diretor Geral VINICIUS ZÓZIMO CAGLIARI, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 839.731-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 233.482.759-20, residente e domiciliado na Rua Gutemberg, nº 489, casa, Batel, Curitiba-PR, CEP: 80420-030; e **EMPREENDIMENTOS CATARATAS DECORAÇÃO E ARTESANATO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba-PR, na Rua João Bettega, nº. 3.500, Sala A - fundos; Bairro Santa Amélia, CEP: 81070-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.770.386/0001-45, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41200673215 em 01/08/1985; neste ato representada por seu Administrador NELSON MORAES, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 947.458-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 094.671.659-53, Residente e domiciliado na Rua Maria Todesco nº 75, São Lourenço, CEP: 82210-080, Curitiba, Paraná. Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob denominação social de: "**CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**" estabelecida na Rua João Bettega, nº 3.500, CIC, CEP: 81350-000, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202429672 em 09/10/1990, e última alteração arquivada sob nº 20144444720, em 05/08/2014, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, promover as alterações, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

ASFALTOS

Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Do sup. Ass. 16

Curitiba PR 18 MAR. 2015

que o selo de autenticação foi levantado deste documento

CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

A sócia **T.B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA**, acima qualificada cede e transfere 186.275 (cento e oitenta e seis mil, duzentas e setenta e cinco) quotas de sua propriedade para o sócio ingressante **CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 933.870-5 SSP-PR, e CPF sob nº 567.118.329-49; residente e domiciliado na Al. D. Pedro II, 571 - apto. 501 C, Batel, CEP: 80420-060; Curitiba - Paraná, para o qual, neste ato, dá plena e total quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sócia **EMPREENDIMENTOS CATARATAS DECORAÇÃO E ARTESANATO LTDA**, acima qualificada, cede e transfere 211.134 (duzentas e onze mil, cento e trinta e quatro) quotas de sua propriedade para o sócio ingressante **CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 933.870-5 SSP-PR, e CPF sob nº 567.118.329-49; residente e domiciliado na Al. D. Pedro II, 571 - apto. 501 C, Batel, CEP: 80420-060; Curitiba - Paraná, para o qual, neste ato, dá plena e total quitação das quotas cedidas pelo valor nominal de R\$ 1,00 cada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em decorrência da alteração da composição societária mencionada na Cláusula Primeira e Cláusula Segunda, o Capital Social, no valor de R\$ 20.022.483,00 (vinte milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais), divididos em 20.022.483 (vinte milhões, vinte e duas mil, quatrocentas e oitenta e três) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

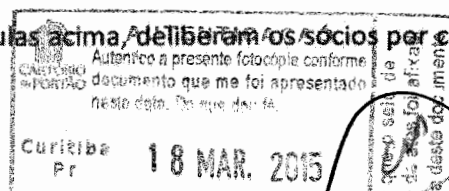
Sócios	Quotas	Valor - R\$
PATER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	19.625.074	19.625.074,00
CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA	397.409	397.409,00
Total	20.022.483	20.022.483,00

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato Social, naquilo em que não conflitarem com o presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA:

Por força das alterações havidas nas cláusulas acima, **deliberam os sócios** por consolidar seu Contrato Social e alterações, como segue:



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672

PATER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial, CEP: 81350-000, Curitiba - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41202315227, em 09/07/2008 e inscrita no CNPJ sob nº 82.047.101/0001-82, neste ato representada por Sr. **CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 933.870-5 SSP-PR, e CPF sob nº 567.118.329-49; residente e domiciliado na Al. D. Pedro II, 571 - apto. 501 C, Batel, CEP: 80420-060; Curitiba - Paraná; e **CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 933.870-5 SSP-PR, e CPF sob nº 567.118.329-49; residente e domiciliado na Al. D. Pedro II, 571 - apto. 501 C, Batel, CEP: 80420-060; Curitiba - Paraná; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob denominação social de: "**CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**" estabelecida na Rua João Bettega, nº 3.500, CIC, CEP: 81350-000, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202429672 em 09/10/1990, e última alteração arquivada sob nº 20144444720, em 05/08/2014.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Denominação social: "CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA."
Sede e foro: Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial - CEP: 81350-000 - Curitiba - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ramo de atividade: "Industrialização, Comércio, Distribuição, Revenda, Importação e Exportação de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP), Asfalto Diluído de Petróleo (ADP), Asfalto Aditivado com Polímero, Asfalto Aditivado com Borracha, Emulsões Asfálticas, Emulsões Asfálticas Aditivadas com Polímero, Asfalto Oxidado, Óleos lubrificantes e Derivados de

ASFALTOS

Curitiba 10/04/2014

CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Petróleo em Geral, além de Transporte Rodoviário de Cimento Asfáltico de Petróleo, Aditivado ou não, Asfaltos Diluídos de Petróleo, Emulsões Asfálticas Aditivadas ou não, Cargas Secas, seus agenciamentos e representações; o exercício e a exploração de Engenharia Civil em obras de Terraplanagem, Saneamento, Construção de Estradas, Pavimentação, Viadutos, Túneis, Pontes, Portos, Canais, Barragens, Aeroportos, Hidrelétricas, Ferrovias, Concessionária de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, Prestação de Consultoria e Projetos Técnicos, Comércio de Peças, Materiais Pétreos e Minerais, Materiais de Construção e Insumos, em específico Geotêxteis, Tintas, Filmes, Películas Refletivas de Sinalização Rodoviária, Artefatos de Concreto, Massa Asfáltica e Produtos de Cantaria em Pedras, Manutenção e Locação de Máquinas, Equipamentos de Veículos e Veículos Sem Condutor, Exploração de Jazidas Minerais, Extração e Britamento de Pedras e Outros Materiais para Construção, Extração Mineral, podendo ainda, participar como acionista ou sócia quotista em outras empresas."

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Início das atividades: Em 09 de outubro de 1990.

Prazo de duração: Indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério das sócias, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A sociedade possui as seguintes Filiais:

- **Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0002-03**, estabelecida na Rodovia do Café - BR 376, Km 352, s/nº, Parque Industrial Zona Sul, Apucarana - PR, CEP: 86813-240, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 4190053253-3 em 22/04/1996. "Com o mesmo ramo de atividade da matriz".

- **Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0003-94**, estabelecida na Rua Jacob Valença, s/nº, localidade do Redondo, Piraquara - PR, CEP: 83305-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4190053252-5 em 22/04/1996, com o ramo de atividade: Comercio, Exploração de Jazidas Minerais, Extração e Britamento de Pedras e Outros Materiais para Construção e Extração Mineral.

ALFALTO S. CIVIL
18 MAR 2016

Autenticado e apresentado em conformidade com o que me foi apresentado neste dia 18 de março de 2016.

Handwritten signature and initials.

CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- **Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0005-56**, estabelecida na Rua das Peônias, 105 - Sala 11, Jardim Motorama - CEP 12224-110 - São José dos Campos - SP, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob nº. 35902177965, com ramo de atividade "o mesmo da matriz em específico a comercialização."
- **Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0006-37**, estabelecida na Avenida Padre Claret, 196, sala 301, Centro; CEP: 93.280-260, Esteio, Rio Grande do Sul; registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº. 43901575416 em 11/10/2011 "A qual terá por fim específicos o ramo de atividade de comercialização, Distribuição, Revenda, Importação e Exportação de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP), Asfalto Diluído de Petróleo (ADP), Asfalto Aditivado com Polímero, Asfalto Aditivado com Borracha, Emulsões Asfálticas, Emulsões Asfálticas Aditivadas com Polímero, Asfalto Oxidado, este local servirá como escritório base de apoio as funções pertinentes."
- **Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0007-18**, Filial que servirá como escritório de atendimento, estabelecida na Rodovia BR 381, nº 2800, sala 10, CEP 32.280-680, Bairro Parque Riacho das Pedras, Contagem - Minas Gerais. "A qual terá por fim o mesmo ramo da matriz em específico a comercialização".
- **Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0008-07**, estabelecida na Avenida Paris, nº 3268, quarteirão 2005, quadra S/D, lote 88-D, Centro Industrial de Paulínia, Bairro Cascata, Paulínia - SP, CEP nº 13.146-061, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob Nº 449.170/14-7 e Nire Nº 3590481379-6 em 09/12/2014 a qual terá por fim o mesmo ramo de atividade da matriz.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Capital social é de R\$ 20.022.483,00 (Vinte milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais), divididos em 20.022.483 (vinte milhões, vinte e duas mil, quatrocentas e oitenta e três) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, assim distribuído por sócios e quotas:

Sócios	Quotas	Valor - R\$
PATER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	19.625.074	19.625.074,00
CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA	397.409	397.409,00
Total	20.022.483	20.022.483,00

ATENTIFICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia conforme
documento que me foi apresentado
neste data. Onze de Maio de 2015.

CURITIBA

18 MAR 2015

ASFALTOS

Handwritten signatures and initials.

CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

TÍTULO I - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

A Administração, Direção Geral e Comercial da sociedade caberá ao Sr. VINICIUS ZÓZIMO CAGLIARI, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 839.731-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 233.482.759-20, residente e domiciliado na Rua Gutemberg, nº 489, casa, Batel, CEP: 80420-030, Curitiba-PR, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica o administrador vedado a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

No exercício da administração, fica o administrador investido dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito ao administrador, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão ser praticados, e mandato inclusive o judicial por prazo indeterminado.

ASFALTOS

ANTENETICACAO
Autentico a presente fotocópia conforme
documento que me foi apresentado
nesta data. 10 MAR 2007
Curitiba

Handwritten signatures and initials.

CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Cessará a responsabilidade do administrador, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

TÍTULO II - CONCESSÃO DE GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA:

Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO:

Ficam liberados em caráter excepcional, os atos praticados pelos sócios ou pelo administrador, por intermédio dos quais a empresa comparecerá como fiadora a terceiros em operações de financiamento denominadas de "VENDOR" de qualquer natureza e sem limite de valores, que poderão ser contratadas com instituições financeiras estabelecidas em todo território nacional.

TITULO III - PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA:

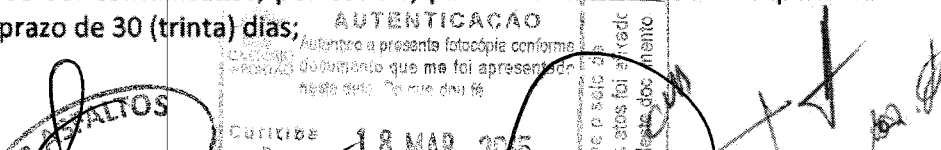
Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de "pró-labore", que serão levadas a conta de resultado e cujos níveis, fixado de comum acordo, anualmente, pelo consenso unânime na reunião de sócios.

TÍTULO IV - CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA:

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuir observado o quanto segue:

- I - os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;



CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA. Fis: 119.8
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas à terceiro.
- III - A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

PARÁGRAFO ÚNICO:

As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁUSULA NONA:

Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirirem, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias, se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

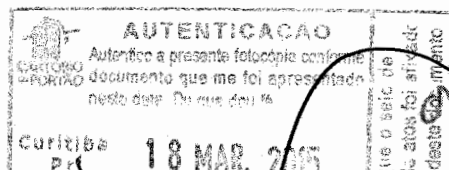
PARÁGRAFO ÚNICO:

Esta opção é condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

TÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.



CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

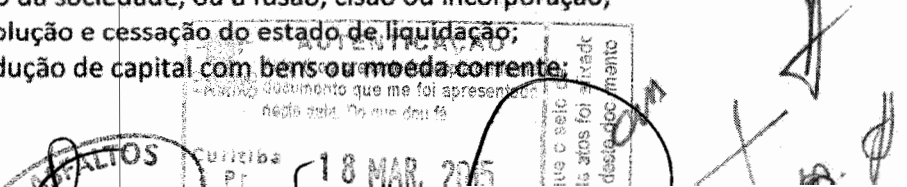
TÍTULO VI - DELIBERAÇÕES SOCIAIS, REUNIÕES E ÓRGÃOS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

- 1- As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:
 - a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
 - b) A destituição dos administradores;
 - c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
 - d) Pedido de Concordata ou Falência;
 - e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do código civil;

- 2- As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento);
 - a) A modificação do contrato social;
 - b) A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
 - c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
 - d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente;



CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 3- Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:
- a) A aprovação das contas da Administração;
 - b) Destituição de sócio nomeado administrador;
 - c) Designação de pessoa não sócia na sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
 - d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
 - e) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
 - f) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
 - g) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
 - h) Investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas;
 - i) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quando todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

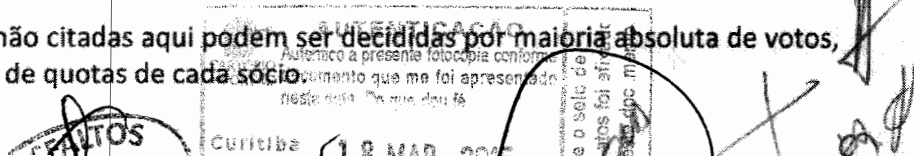
Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art.1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital votante, comparecer ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO QUARTO:

As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas pela Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.



CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO IV - RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS POR PEDIDO DO PRÓPRIO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme art.1.029, da Lei 10.406/02, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu o seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

CAPÍTULO V - CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do capital social, hipótese em que os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

ASFALTOS

AUTENTICAÇÃO
Este documento que me foi apresentado neste dia 18 de março de 2015.

18 MAR 2015

CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio, não dissolve a sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

PARÁGRAFO QUARTO:

No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CAPÍTULO VI - DA SUBSTITUIÇÃO, EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócio - pessoa jurídica, ou a morte, incapacidade física ou psíquica ou insolvência de sócio - pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na sociedade, desde que comuniquem à sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra-recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Poderá ser excluído da sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que

ASFALTOS

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia conferida com o original em 18 MAR 2007
Curitiba

Handwritten signatures and initials.

CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

representam mais da metade do capital social, nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência; (II) violação de cláusula contratual; (III) concorrência desleal; (IV) uso indevido da denominação social; (V) não integralização da própria participação no capital social; (VI) a declaração de incapacidade; (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios; (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade; (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício da atividade mercantil.

CAPÍTULO VII - DEMAIS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

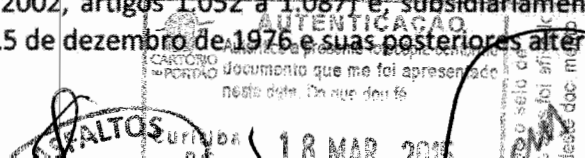
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: "Declaram o Administrador, os Representantes Legais das sócias e o Diretor Geral e Comercial, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, para exercer a administração da sociedade, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade".

CAPÍTULO VIII - LEI APLICÁVEL E DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002, artigos 1.052 a 1.087) e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações.



CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
Nire nº 41202429672



VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato. Justos e contratados, fizeram lavrar este instrumento, que assinam na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 30 de novembro de 2014.

Cesar Beltrão de Almeida

PATER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA



Cesar Beltrão de Almeida

CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA



Vinicius Zozimo Cagliari
T.B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA.
VINÍCIUS ZÓZIMO CAGLIARI

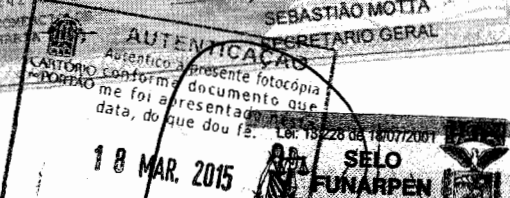
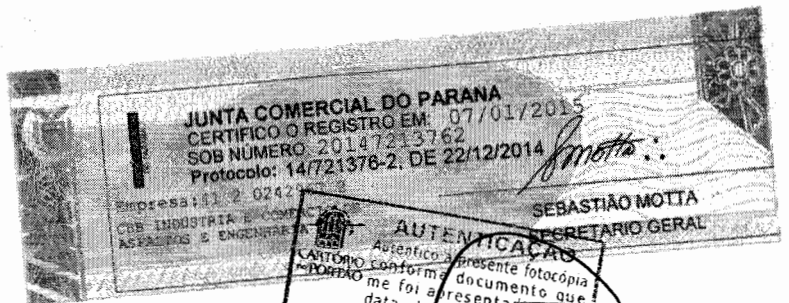


EMPREENDIMENTOS CATARATAS DECORAÇÃO E ARTESANATO LTDA.
NELSON MORAES

Testemunhas:

Silmara Alves Teixeira
Silmara Alves Teixeira
RG: Nº 5.910.463-2 -SSP/PR

Josemar Sehn
Josemar Sehn
RG: Nº 3.763.193-0 -SSP/PR



ASFALTOS



EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo
Toledo - Paraná



Av. J.J. Muraro, 1944 - JD Porto Alegre - Fone (045) 278-5577 - CEP 85907 000 - Toledo - Paraná
 email cmdur@terra.com.br CGC/MF 77.878.023/0001-28 Insc. Est. 418.04741-8

Toledo 09 de Junho de 2003.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **C.B.B. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Curitiba/Pr., à Rua João Bettega, 3500 (Parte), bairro Santa Amélia, inscrita na C.N.P.J 82.381.815/0001-22, forneceu durante o ano de 1998 e 2003 os seguintes produtos:

- Asfalto Diluído de Petróleo Tipo CM-30 256.440 Kg
- Cimento Asfáltica de Petróleo Tipo CAP-20 5.449.750 kg
- Emulsão Asfáltica de Petróleo Tipo RR-1C 536.100 Kg

Satisfazendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica para o fornecimento, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade nas entregas e eficiência no controle de qualidade.

Atenciosamente

RAUL GOMES BALTAZAR
 Diretor Superintendente – EMDUR

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia em CARTÃO conforme documento que me foi apresentado nesta data de que dou fé.

16 SET. 2014

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)

Raul Gomes Baltazar

SELO FUNDADO
 TABELIONATO DE NOTAS
 FCH52311

2º TABELIONATO "REIS"
 Rua Nossa Senhora do Carmo, 1573
 Fone (045) 252-11946

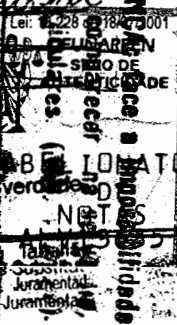
Toledo 09 JUN. 2003 PR

Em testº

Laércio Borges dos Reis
 Laércio Fernando Borges dos Reis
 Maria de Lourdes Beroian
 Neusa Maria Gonchoroski Feldnus

Por SEMELHANÇA do signatário, em nome de EMDUR, reconheço a verdade dos fatos.

Lei: 13.228 de 18/07/2001





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Concessionária RODOVIA DAS CATARATAS S.A. - ECOCATARATAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.228.721/0001-89, com sede na Rodovia Federal BR 277 – KM 581, Núcleo Industrial Theobaldo Bresolin, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Curitiba/PR, à Rua João Bettge, 3500 CIC, Curitiba/PR, sob a responsabilidade Técnica do Engº Vinícius Zózimo Cagliari, PR-9995/D.

Descrição	und.	Qtde.
Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70	Kg	2.157.120,00
Emulsão Asfáltica de Petróleo tipo RR-1C	Kg	618.210,00
CAP 50/70 com polímero SBS 60/85	Kg	1.938.040,00
CAP 50/70 modificado com borracha de pneu	Kg	463.290,00
Emulsão RC 1C E com polímero	kg	569.660,00

No período de 13/01/2011 a 19/12/2011, satisfazendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena capacidade para a execução dos serviços, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade nas entregas e eficiência dos serviços prestados.

Cascavel, 10 de Janeiro de 2012.





SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **CBB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Curitiba/PR, à Rua João Bettega, 3.500 -CIC, inscrita no CNPJ 82.381.815/0001-22, forneceu os seguintes produtos abaixo relacionados, de acordo com os respectivos contratos:

- 171/2004 – 7.000,000 ton. de Cimento Asfáltico de Petróleo -CAP;
- 211/2005 – 1.700,000 ton. de Emulsão Asfáltica – RM-1C
1.700,000 ton. de Emulsão Asfáltica – RL-1C
- 062/2008 - 175,000 ton. de Cimento Asfáltico de Petróleo -CAP
225,000 ton. de Emulsão Asfáltica – RM-1C
- 199/2008 - 900,000 ton. de Cimento Asfáltico de Petróleo -CAP
1.300,000 ton. de Emulsão Asfáltica – RM-1C;
- 271/2008 – 2.135,660 ton. de Cimento Asfáltico Petróleo -CAP
848,250 ton. de Emulsão Asfáltica – RM-1C;
49,900 ton. de Emulsão Asfáltica – RL-1C
47,200 ton. de Emulsão Asfáltica – RR-1C

Curitiba, 23 de novembro de 2010.


José Pedro Weinand
Diretor de Operações

ATTESTAÇÃO
Atestamos a presente fotocópia
CARTÃO conforme documento que
PORTAO me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.
2 JUL. 2014
Caroline Feliz Sarráf
Tabela e Registradora

SELO
FUNARPEN
14 de maio de 2010

DE ONAT
DE NOTAS
FB007456

76.669.324/0001-89
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ
Av. Iguaçu, 420
Rebouças - CEP 80.230-902
CURITIBA - PARANÁ



SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
Em 18 de agosto de 2006

Nº 1.990 - A Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecida pela Resolução Autorizativa nº 251, de 27 de junho de 2005, e considerando o que consta do Processo nº 48500.005424/1999-23, resolve: I - Autorizar a prorrogação dos prazos estabelecidos no inciso I do art. 2º da Resolução nº 215, de 13 de junho de 2001, para a empresa Salto Jauru Energética S.A. implantar e operar a PCH Salto, localizada nos Municípios de Jauru e Iandiavaí, Estado de Mato Grosso, da seguinte forma: a) desvio do rio: até 19 de novembro de 2006; b) início da concretagem da casa de força: até 11 de abril de 2006; c) início da montagem eletromecânica: até 24 de julho de 2006; d) início do comissionamento das unidades geradoras: até 17 de julho de 2007; e) início da operação comercial da 1ª unidade geradora: até 20 de agosto de 2007; f) início da operação comercial da 2ª unidade geradora: até 20 de setembro de 2007.

Nº 1.991 - A Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecida pela Resolução Autorizativa nº 251, de 27 de junho de 2005, e o que consta do Processo nº 48500.00030/2001-57, resolve: I - Regularizar, junto à ANEEL, a alteração da capacidade instalada da central geradora termelétrica denominada Destil, passando de 2.000 kW e composta de uma unidade 1.200 kW em operação desde junho de 1995, e outra de 800 kW operando desde dezembro de 1981, para 3.400 kW de capacidade instalada, e constituída de 3 (três) unidades geradoras, sendo uma de 1.200 kW em operação desde junho de 1995, uma de 800 kW desde dezembro de 1981, e outra de 1.400 kW desde julho de 2004, localizada no Município de Marapoama, Estado de São Paulo, cujo registro foi concedido à empresa Destil - Destilária Itajobi Ltda. pelo Despacho nº 42, de 6 de fevereiro de 2001; II - Registrar a alteração da denominação social da empresa Destil - Destilária Itajobi Ltda. que passou a denominar-se Usina Itajobi Ltda. - Açúcar e Alcool, conforme cópia do Contrato Social Consolidado, de 5 de maio de 2004, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em 27 de maio de 2004, sob nº 20040310337, permanecendo inalterados o CNPJ e endereço da empresa.

Nº 1.992 - A Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecida pela Resolução Autorizativa nº 251, de 27 de junho de 2005, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000299/1998-75, resolve: I - Registrar, junto à ANEEL, a alteração da razão social da empresa Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.150.533/0001-85, cuja sede foi alterada para Rua Funchal nº 129, 4º andar, Conjunto 4-B, Bairro Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, detentora da autorização objeto da Resolução nº 510, de 26 de novembro de 2001, referente à PCH São Domingos II, localizada no Município de São Domingos, Estado de Goiás, que passa a ser denominada Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A., conforme Terceira Alteração do Contrato Social e Instrumento de Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob nº 53300007694, em 28 de abril de 2005; II - Regularizar a alteração da capacidade instalada da PCH São Domingos II, passando de 28.000 kW e constituída de 2 (duas) unidades geradoras de 14.000 kW cada, para 24.300 kW e constituída de 3 (três) unidades geradoras de 8.100 kW cada; III - Autorizar a prorrogação dos prazos estabelecidos no inciso I do art. 3º da Resolução nº 510, de 26 de novembro de 2001, para a empresa Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A. implantar e operar a referida PCH, da seguinte forma: a) desvio do rio: até 1º de março de 2007; b) início da concretagem da casa de força: até 1º de maio de 2007; c) início da montagem eletromecânica: até 1º de julho de 2007; d) início do comissionamento das unidades geradoras: até 1º de novembro de 2007; e) início da operação comercial das unidades geradoras: até 31 de janeiro de 2008; IV - Qualificar a empresa supracitada quanto aos requisitos técnicos exigidos no Parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 510, de 2001, para implantação da PCH São Domingos II.

Nº 1.993 - A Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecida pela Resolução Autorizativa nº 251, de 27 de junho de 2005, e considerando o que consta do Processo nº 48500.005868/2002-54, resolve: I - Autorizar a prorrogação dos prazos estabelecidos no inciso I do art. 4º da Resolução Autorizativa nº 373, de 8 de novembro de 2004, para a empresa Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda. - USAÇUCAR implantar e operar a ampliação da UTE Santa Terezinha Paranacity, localizada no Município de Paranacity, Estado do Paraná, da seguinte forma: a) início das obras civis: até 5 de maio de 2007; b) início da montagem eletromecânica: até 14 de novembro de 2007; c) início do comissionamento: até 10 de fevereiro de 2008; d) início da operação comercial: até 20 de maio de 2008.

Nº 1.994 - A Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecida pela Resolução Autorizativa nº 251, de 27 de junho de 2005, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000124/2001-07, resolve: I - Autorizar a prorrogação dos prazos estabelecidos no inciso I do art. 4º da Resolução Autorizativa nº 371, de 8 de novembro de 2004, para a empresa Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda. - USAÇUCAR implantar e operar a ampliação da UTE Santa Terezinha Ivaté, localizada no Município de Ivaté, Estado do Paraná, da seguinte forma: a) início das obras civis: até 5 de maio de 2007; b) início da montagem eletromecânica: até 14 de novembro de 2007; c) início do comissionamento: até 10 de fevereiro de 2008; d) início da operação comercial: até 30 de junho de 2008.

Nº 1.995 - A Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecida pela Resolução Autorizativa nº 251, de 27 de junho de 2005, com base na Resolução nº 407, de 19 de outubro de 2000, e considerando o que consta do Processo nº 48500.004517/1999-19, resolve: I - Regularizar, junto à ANEEL, a alteração da capacidade instalada da UTE Água Limpas, passando de 2.399,40 kW e composta de 2 (duas) unidades geradoras de 1.199,70 kW cada, para 2.760 kW de potência instalada e constituída de 2 (duas) unidades geradoras de 1.380 kW cada, em operação comercial desde 2000, localizada no Município de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, cujo registro foi efetivado por meio do Despacho nº 466, de 17 de julho de 2001, para a empresa Agro Industrial Oeste Paulista Ltda.

ROSÂNGELA LAGO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 18 de agosto de 2006

Nº 1.998 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que estabelece a Resolução Normativa nº 63, de 12 de maio de 2004, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.003242/2004-84, considerando a intempestividade do recurso interposto pela empresa Copel Transmissão S/A - COPEL-TRANS, resolve: - manter na integralidade a decisão constante no Auto de Infração nº 021/2006-SFE, qual seja, a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 1.960.205,96 (um milhão novecentos e sessenta mil duzentos e cinco reais e noventa e seis centavos), adotando como fundamento, aqueles constantes na Exposição de Motivos desta Decisão, com fulcro no disposto no art. 34 da Resolução Normativa nº 63/2004.

PAULO HENRIQUE SILVESTRI LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

RETIFICAÇÕES

Nas datas dos Despachos nºs 1828, 1829 e 1830, de 14 de agosto de 2006, publicados no Diário Oficial de 15 de agosto de 2006, Seção 1, página 72, onde se lê: "14 de agosto de 2006", leia-se: "11 de agosto de 2006".

Nas datas dos Despachos nºs 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867 e 1877, de 15 de agosto de 2006, publicados no Diário Oficial de 16 de agosto de 2006, Seção 1, páginas 49, 50 e 51, onde se lê: "15 de agosto de 2006", leia-se: "11 de agosto de 2006".

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 18 de agosto de 2006

Nº 1.996 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 284, de 29 de Setembro de 1999, e considerando o que consta no Processo nº 48500.001649/2006-01, resolve: I - aprovar o Programa de Eficiência Energética para o ciclo 2005/2006, apresentado pela Empresa Elétrica Bragançana - EEB, que prevê a apropriação de R\$ 334.460,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais), que correspondem a 0,250% (duzentos e cinquenta milésimos por cento) da receita operacional líquida, no valor de R\$ 133.760.487,43 (cento e trinta e três milhões, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatrocentos e trinta centavos). O programa aprovado prevê a execução dos projetos discriminados na Nota Técnica nº 123/2006-SRC/ANEEL, de 16/08/2006; II - estabelecer que o projeto constante do Programa deva ser concluído até o dia 30 de julho de 2007; III - determinar que a concessionária apresente o Relatório Parcial de Acompanhamento do Programa, conforme modelo estabelecido, em 30 de janeiro de 2007, e que a concessionária apresente o Relatório Final do Programa até 30 de agosto de 2007; IV - determinar que o

Relatório Final seja encaminhado a ANEEL, em 02 (duas) vias e em arquivo eletrônico, até a data definida.

Nº 1.997 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 284, de 29 de Setembro de 1999, e considerando o que consta no Processo nº 48500.001650/2006-81, resolve: I - aprovar o Programa de Eficiência Energética para o ciclo 2005/2006, apresentado pela Catiú Distribuição de Energia S.A., que prevê a apropriação de R\$ 1.463.097,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, noventa e sete reais), que correspondem a 0,7213% (sete mil duzentos e treze milésimos por cento) da receita operacional líquida, no valor de R\$ 202.844.652,16 (duzentos e dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). O programa aprovado prevê a execução dos projetos discriminados na Nota Técnica nº 124/2006-SRC/ANEEL, de 16/08/2006; II - estabelecer que o projeto constante do Programa deva ser concluído até o dia 30 de julho de 2007; III - determinar que a concessionária apresente o Relatório Parcial de Acompanhamento do Programa, conforme modelo estabelecido, em 30 de janeiro de 2007, e que a concessionária apresente o Relatório Final do Programa até 30 de agosto de 2007; IV - determinar que o Relatório Final seja encaminhado a ANEEL, em 02 (duas) vias e em arquivo eletrônico, até a data definida.

RICARDO VIDINICH

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 464, de 14 de junho de 2004, publicado no DOU de 15/06/2004, página 30, seção 1, nº 113, onde se lê: "... deve aplicar recursos no valor de R\$ 11.254.893,00 (onze milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais) que equivale a 0,2825% (dois mil, oitocentos e vinte e cinco décimos de milésimo por cento) da receita... e II - Determinar que seja acrescido aos investimentos mínimos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, para o ciclo 2004/2005, o percentual de 0,0075% (sete mil e cinco décimos de milésimo por cento) da receita operacional líquida correspondente à diferença não investida no ciclo 2003/2004", leia-se: "... deve aplicar recursos no valor de R\$ 10.806.617,16 (dez milhões, oitocentos e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) que equivale a 0,271% (dois mil, setecentos e dezesseis décimos de milésimo por cento) da receita... e II - Determinar que seja acrescido aos investimentos mínimos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, para o ciclo 2006/2007, o percentual de 0,0183 (cento e oitenta e três décimos de milésimo por cento) da receita operacional líquida correspondente à diferença não investida no ciclo 2003/2004".

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 215, DE 18 DE AGOSTO DE 2006

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 02, de 14 de janeiro de 2005, e o que consta do processo ANP nº 48300.030190/1996-11, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.381.815/0001-22, e habilitada com distribuidora de asfaltos, localizada na Rua João Bettega nº 3.500, parte, Santa Amélia, Curitiba/PR, autorizada a exercer a atividade de distribuição de asfaltos. Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de asfaltos. Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO FURIAN ARDENGHY

AUTORIZAÇÃO Nº 216, DE 18 DE AGOSTO DE 2006

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2005, e o que consta do Processo ANP nº 48300.030190/1996-11, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a C.B.B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 82.381.815/0001-22, habilitada com distribuidora de asfaltos, autorizada a operar as instalações de armazenamento de asfaltos localizadas na Rua João Bettega, nº 3500 - Santa Amélia, Município de Curitiba - PR.

As referidas instalações compreendem os tanques listados na tabela abaixo, com capacidade total de armazenamento 1330 m³.

Tanque nº	Dilímetro (m)	Altura / comprimento (m)	Volume (m³)	Produto	Observação
01	5,300	6,20	200	CAP	vertical
02	5,300	6,20	200	CAP	vertical
03	5,300	6,20	200	CR 250	vertical
04	5,300	6,20	200	CR 3000	vertical

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Da sua data.

Curitiba Pr

05 MAR. 2015

Atico que o selo de autenticidade de atos foi afimado a folha deste documento.

ASALTOS



Table with 5 columns: Nº, Valor, Data, Tipo, Descrição. Lists technical specifications for asphalt emulsion and bitumen products.

AUTORIZAÇÃO Nº 217, DE 18 DE AGOSTO DE 2006

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Portaria ANP nº 29, de 9 de fevereiro de 1999, e o que consta do processo nº 48600.000205/2006-56, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 03.128.979/0001-76, registrada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível, biodiesel, mistura óleo diesel/biodiesel especificada ou autorizada pela ANP e outros combustíveis automotivos, sob o número 3117, autorizada a operar as instalações localizadas na Rua Pajurá, nº 895 - Vila Burti, Município de Manaus - AM.

O parque de tancaagem de produtos será constituído dos seguintes tanques verticais, perfazendo o total 8.090,004 m³.

Table with 5 columns: Tanque n.º, Diâm. Nom. (m), Alt. Nom. (m), Capac. Nom. (m³), Produto. Lists tank specifications for Diesel B and Gasolina A.

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FURIAN ARDENGHY

Table with 5 columns: Nº, Valor, Data, Tipo, Descrição. Lists technical specifications for Diesel B and Gasolina A.

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes. Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FURIAN ARDENGHY

Nº 837 - Com base nas disposições da Portaria MINFRA nº 728, de 30 de julho de 1990, e considerando as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, fica a BELA TERRA COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.573.492/0001-53, localizada na Av. Curus-Una, 1.907, Santíssimo, no município de Santarém - PA, registrada sob o nº 10, assentado às fls. 110, do livro 01, para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalhistas na navegação interior (TRRN), conforme o processo nº 48610.003136/2006 - 13.

Nº 838 - Com base nas disposições da Portaria MINFRA nº 728, de 30 de julho de 1990, e considerando as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, fica a SANTO ANTONIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.933.959/0001-29, localizada na Av. Tapajós, 2.061-C, Aldeia, no município de Santarém - PA, registrada sob o nº 11, assentado às fls. 111, do livro 01, para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalhistas na navegação interior (TRRN), conforme o processo nº 48610.005646/2006 - 25.

Nº 839 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP:

Table with 4 columns: Nº de Autorização, Razão Social, CNPJ, Processo. Lists various gas distribution licenses.

Nº 842 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

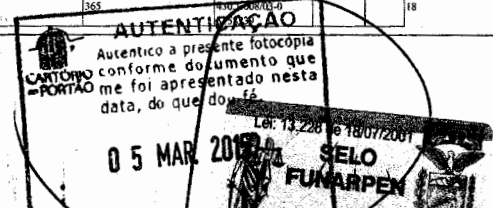
Table with 4 columns: Nº de Registro, Razão Social, CNPJ, Processo. Lists various automotive fuel distribution licenses.

Nº 840 - Em virtude da sentença proferida nos autos da Ação Ordinária nº 2005.51.01.012133-6, pela Juíza Federal Lana Maria Feres Roughton, da 8ª Vara Federal do Rio de Janeiro, e considerando as atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, fica sem efeito o Despacho ANP nº 772, publicado no D.O.U. em 27/07/2006 e restabelecido o Registro nº 3157 para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível, biodiesel, mistura óleo diesel/biodiesel especificada ou autorizada pela ANP e outros combustíveis automotivos, da PETROMARTE DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 03.632.191/0001-00.

Nº 841 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2005, e o que consta do processo nº 48300.030190/1996-11, torna pública a habilitação da CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 82.381.815/0001-22. Fica sem efeito o Despacho do Diretor nº 188 - CGAB, publicado no Diário Oficial da União em 28 de outubro de 1997.

Nº 843 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, com base na Portaria ANP nº 202, de 30 de dezembro de 1999, torna pública a homologação dos contratos de cessão de espaço listados a seguir:

Table with 7 columns: INSTALAÇÃO, UF, CEDENTE / REGISTRO, CESSIONÁRIA / REGISTRO, CARTÓRIO Nº, PRAZO, OBS, PROCESSO. Lists contract homologations.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 82.381.815/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

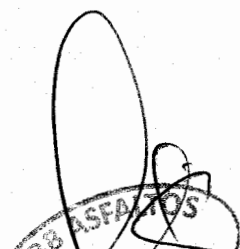
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:39:12 do dia 09/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2015.

Código de controle da certidão: **A761.C052.286D.C9E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PORTARIA PGFN / RFB Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

MULTIVIGENTE

(Publicado(a) no DOU de 03/10/2014, seção 1, pág. 17)

Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL e a PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), no art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, no § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, no inciso III do art. 3º da Portaria MF nº 289, de 28 de julho de 1999, e na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, resolvem:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

§ 1º A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.

§ 2º A certidão com finalidade específica de averbação de obras de construção civil em registro de imóveis será emitida na forma e nas condições estabelecidas no Título IV da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

§ 3º A prova de regularidade fiscal relativa ao Imóvel Rural será fornecida nos termos da Instrução Normativa SRF nº 438, de 28 de julho de 2004.

§ 4º Nos termos da Portaria Conjunta INSS/RFB nº 6, de 3 de junho de 2008, a prova de regularidade de inscrição e de recolhimento das contribuições do Contribuinte Individual para com a Previdência Social, efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI), será fornecida exclusivamente pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 2º O direito de obter certidão nos termos desta Portaria é assegurado ao sujeito passivo, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), independentemente do pagamento de taxa.

Parágrafo único. Para o produtor rural pessoa física e para o segurado especial que possuir matrícula atribuída pela RFB e não estiver inscrito no CNPJ, a regularidade fiscal da matrícula será comprovada por meio de certidão emitida no CPF do sujeito passivo.



Handwritten signature and stamp of the Municipality of Chopinzinho, PR.



Art. 3º A certidão emitida para pessoa jurídica é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.

Parágrafo único. A emissão de certidão para órgãos públicos de qualquer dos Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios depende da inexistência de pendências em todos os órgãos que compõem a sua estrutura.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Nos contratos com o Poder Público, a comprovação da regularidade fiscal deverá ser exigida na licitação, na contratação e em cada pagamento efetuado, conforme disposto no inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 17. Fica dispensada a apresentação de comprovação da regularidade fiscal:

I - na alienação ou oneração, a qualquer título, de bem imóvel ou direito a ele relativo, que envolva empresa que explore exclusivamente atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, desde que o imóvel objeto da transação esteja contabilmente lançado no ativo circulante e não conste, nem tenha constado, do ativo permanente da empresa;

II - nos atos relativos à transferência de bens envolvendo a arrematação, a desapropriação de bens imóveis e móveis de qualquer valor, bem como nas ações de usucapião de bens móveis ou imóveis nos procedimentos de inventário e partilha decorrentes de sucessão causa mortis;

III - nos demais casos previstos em lei.

Art. 18. A RFB e a PGFN poderão expedir, no âmbito das respectivas competências, atos necessários ao cumprimento desta Portaria Conjunta.

Art. 19. Esta Portaria Conjunta entrará em vigor a partir do dia 20 de outubro de 2014.

Art. 19. Esta Portaria Conjunta entrará em vigor a partir do dia 3 de novembro de 2014. (Redação dada pelo(a) Portaria PGFN RFB nº 1821, de 17 de outubro de 2014)

Art. 20. Fica revogada a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2 de maio de 2007.

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO
Secretário da Receita Federal do Brasil

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 012885886-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.381.815/0001-22**

Nome: **CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**

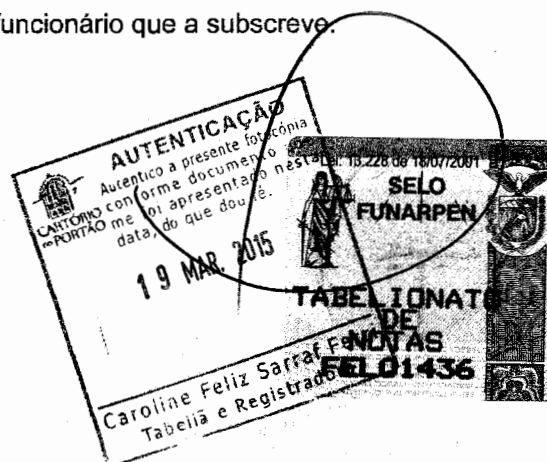
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão em cumprimento à determinação legal: TAP 01.682094-6 da lei 17082/2012, art. 19, suspensão de exigibilidade amparada pelo §4º do Art. 15 da Lei. Compensação com precatórios SPI 11681975-9.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 25/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

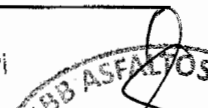
Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.



Inspetoria Regional de Arrecadação - 1ª DRR -
Curitiba, 24/02/2015

LEVILDO ADELMO DE FAVERI

Levíldo Adeimo de Faveri
Fiscal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**



CONTRIBUINTE: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 82.381.815/0001-22

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 328310-1

ENDEREÇO: R. JOAO BETTEGA, 3500 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 13978/2015

EMITIDA EM: 19/01/2015

VÁLIDA ATÉ: 18/05/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: D22A.1101.FFE3.4CA8-0.9086.B708.4AA1.5F8A-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

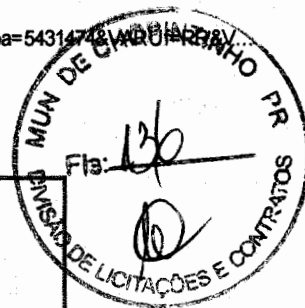
Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82381815/0001-22

Razão Social: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Endereço: R JOAO BETTEGA 3500 PARTE / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2015 a 12/04/2015

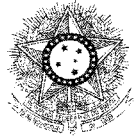
Certificação Número: 2015031403565649614620

Informação obtida em 17/03/2015, às 17:39:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.381.815/0001-22
Certidão n°: 84808335/2015
Expedição: 06/03/2015, às 15:17:25
Validade: 01/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.381.815/0001-22, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



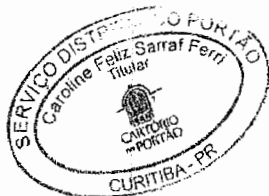
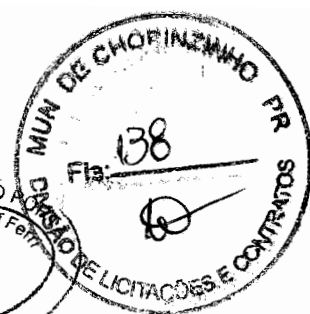


**CARTÓRIO
DO PORTÃO**

TABELIONATO DE NOTAS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Titular: Caroline Feliz Sarraf Ferri
CURITIBA - PR

LIVRO 516-P

TRASLADO



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CBB INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA A
FAVOR DE NELSON MORAES E OUTROS NA FORMA
ABAIXO DECLARADA.**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, (20/02/2015), neste Distrito do Portão, Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, nos termos da Vigésima Oitava Alteração de Contrato Social Consolidada, registrada sob nº 20147213762, em data de 07/01/2015, a qual fica uma cópia arquivada nestas notas na pasta 169, folhas 124/139, e Certidão Simplificada expedida sob nº 15/073831-5, em data de 06/02/2015, a qual fica uma cópia arquivada nestas notas na pasta 170, folhas 157/158, ambas devidamente registradas na Junta Comercial no Estado do Paraná, com sede inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0001-22**, com sede na Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial, nesta Capital, e suas filiais: **Apucarana/PR**, com sede na Rodovia do Café, BR 376, KM 352, s/nº, Parque Industrial Zona Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0002-03**; **Piraquara/PR**, com sede na Rua Jacob Valença, s/nº, localidade do Redondo, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0003-94**; **São José dos Campos/SP**, com sede na Rua das Peônias, nº 105, Sala nº 11, Jardim Motorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0005-56**; e **Esteio/RS**, com sede na Avenida Padre Claret, nº 196, Sala nº 301, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0006-37**, e **Contagem/MG**, com sede na Rodovia BR 381, nº 2800, sala 10, Parque Riacho das Pedras, inscrita no CNPJ/MF **82.381.815/0007-18**, neste ato apresentada por seu administrador nomeado **VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade nº 839.731-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº **233.482.759-20**, com endereço profissional na Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial, nesta Capital, e que na impossibilidade de **VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI** de comparecer nesta Serventia foi requerido pelo mesmo a colheita de sua assinatura na Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial, neste Município de Curitiba-PR, declarando estar impossibilitado de comparecer à sede do serviço e invocando a incidência do artigo 663 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, declarações que fiz sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro; reconhecido o presentante da Sociedade Outorgante como o próprio por mim, José de Jesus Damaso da Silveira, Escrevente, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. E aí, pelo presentante da Sociedade Outorgante, foi me dito que nomeia e constitui como bastante procuradores da sociedade: **NELSON MORAES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 947.458-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº **094.671.659-53**, residente e domiciliado nesta Capital, **MARCOS FABRICIO PEREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de



**CARTÓRIO
DO PORTÃO**

TABELIONATO DE NOTAS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Titular: Caroline Feliz Sarraf Ferri
CURITIBA - PR

LIVRO 516-P

TRASLADO



Identidade nº 3.037.559-9-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº **439.466.409-82**, residente e domiciliado nesta Capital, **MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.096.174-7-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº **566.629.559-49**, residente e domiciliado nesta Capital, **ROSANE APARECIDA MARX**, brasileira, solteira, maior e capaz, bacharel em administração, portadora da Cédula de Identidade nº 4.532.293-9-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº **763.901.799-87**, residente e domiciliada nesta Capital, **LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 3/R-1.484.956, inscrito no CPF/MF sob nº **550.732.209-00**, residente e domiciliado nesta Capital, **TATIANE CRISTINA MOTTA**, brasileira, solteira, auxiliar comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 5.456.055-9/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº **023.109.869-33**, residente e domiciliada em Araucária-PR, **SONIZE BEATRIZ FARIAS DA SILVA**, brasileira, casada, assistente comercial 2, portadora da Cédula de Identidade nº 6.232.108-3-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº **022.798.499-41**, residente e domiciliada nesta Capital, **CARINA SALGADO**, brasileira, solteira, maior e capaz, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade nº 33.355.785-2, inscrita no CPF/MF sob nº **305.323.478-54**, residente e domiciliada em São José dos Campos-SP, **EVERTON MAURICIO GREGÓRIO**, brasileiro, casado, técnico em logística, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.312.871-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob 003.474.689-77, residente e domiciliado nesta capital, **ROGÉRIO JOSÉ MACIESKI JUNIOR**, Brasileiro, casado, assistente comercial externo, portador da Cédula de Identidade nº 3084291784-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 824.938.980-87, residente e domiciliado em Canoas/RS e **DEYVID ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, assistente comercial, portador da Cédula de Identidade nº 33721285/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº **300.482.698-40**, residente e domiciliado nesta capital; aos quais confere: poderes especiais para, **ISOLADAMENTE**, em nome da Sociedade outorgante e como se a mesma fosse, representá-la amplamente junto à órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, podendo para tal fim, requerer, alegar o que convier, prestar declarações, preencher e emitir documentos, receber faturas, passar recibos, dar quitação, proceder remessa bancária dos valores recebidos, juntar e retirar documentos, assinar propostas, atas, contratos aditivos, distratos, rescisões, declarações e requerimentos, participar de licitações, pregões públicos, formular lances, impugnar, interpor recursos ou renunciar o seu direito de interposição, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Ressalva o presentante da Sociedade Outorgante que poderão os Outorgados praticarem todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE INSTRUMENTO É VÁLIDO POR 01 (um) ANO.** O presentante da Sociedade Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação dos mandatários, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. Os

23 MAR. 2015

CARTÓRIO DO PORTÃO

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Titular: Caroline Feliz Sarraf Ferri
CURITIBA - PR

LIVRO 516-P

TRASLADO



Outorgados ao utilizarem o presente deverão se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que os mesmos responderão por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Será comunicada a Junta Comercial respectiva, em face do provimento 42/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. Pelo presentante da Sociedade Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias pelas partes, conforme faculta o artigo 684, da Seção 2, do Capítulo 06, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: R\$82,60, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,55. Este ato foi protocolado sob nº 1331/2015 no Livro de Protocolo Geral nesta data. Eu, (a.), José de Jesus Damaso da Silveira, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Caroline Feliz Sarraf Ferri, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Selo Digital Nº nUfpr.D1PZB.26g8m, Controle: g9jE0.3AMI. Curitiba-PR, 20 de fevereiro de 2015. (aa.) CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI, Representante do Outorgante. Caroline Feliz Sarraf Ferri, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, José de Jesus Damaso da Silveira, José de Jesus Damaso da Silveira, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº A da Verdade

Curitiba-PR, 20 de fevereiro de 2015

José de Jesus Damaso da Silveira
Escrevente





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 37/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2015 – FORMA: ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 17/2015, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 24 de Março de 2015.

Sonize Beatriz Farias

CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Eng. Ltda
Sonize Beatriz Farias
Assistente Administrativo de Venda
RG: 6.232.108.3 SSP/PR
CPF: 022.798.499-41

82.381.815/0001-22

**CBB INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**

RUA JOÃO BETTEGA, 3500
BAIRRO: CIC CEP: 81.350-000
CURITIBA - PARANÁ





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 37/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2015 – FORMA: ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, CNPJ/MF Nº 82.381.815/0001-22, sediada Rua João Bettega 3500 – CIC – Curitiba/PR, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 24 de Março de 2015.

82.381.815/0001-22

CBB INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

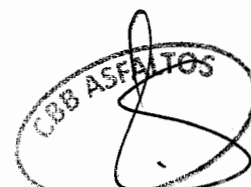
RUA JOÃO BETTEGA, 3500
BAIRRO: CIC CEP: 81.350-000
CURITIBA - PARANÁ

Sonize Beatriz Farias

CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Eng. Ltda
Sonize Beatriz Farias

Assistente Administrativo de Venda

RG: 6.232.108.3 SSP/PR
CPF: 022.798.499-41





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 37/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2015 – FORMA: ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, CNPJ nº 82.381.815/0001-22, sediada na Rua João Bettega, nº 3500, CIC, Curitiba/PR, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (XX).

Curitiba, 24 de Março de 2015.



CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Eng. Ltda

Sonize Beatriz Farias

Assistente Administrativo de Venda

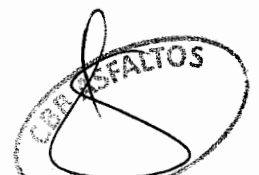
RG: 6.232.108.3 SSP/PR

CPF: 022.798.499-41

82.381.815/0001-22

CBB INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

RUA JOÃO BETTEGA, 3500
BAIRRO: CIC CEP: 81.350-000
CURITIBA - PARANÁ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Sonize Beatriz Farias
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO FUNARPEN

TABELONATO DE NOTAS FED00683

13 JUL 2005

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 232.108-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/06/1998

SONIZE BEATRIZ FARIAS

MILTON JOSE FARIAS

ROZIDETE LESIMOVSKI FARIAS

CURITIBA/PR

COMARCA=CURITIBA/PR, TATUQUARA

E. N.º 302, LIVRO=43, FOLHA=438

DATA DE NASCIMENTO 19/08/1977

ASSINATURA DO DIRETO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

022.798.499-41

SONIZE BEATRIZ FARIAS

19/08/1977

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Junho/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

SELO FUNARPEN

TABELONATO DE NOTAS FED00684

13 JUL 2005

iz Saira Registrar Tabelin

CS ASFALTOS





IG **GRECA**
ASFALTOS

Ao
Município de Chopinzinho PR
Departamento de Licitações e Contratos
Ref.: Pregão Eletrônico Nº: 017/2015



CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: Greca Distribuidora De Asfaltos Ltda
CNPJ: 02.351.006/0001-39 Inscrição Estadual: 901.54946-00
Representante: Bettina Maria de Linhares Santos
Cargo: Coordenadora de Licitações e Contratos
Carteira de Identidade: 4582.341-5 CPF: 023.188.059-62
Endereço: Avenida das Araucárias, 5126, bairro CIAR, Araucária – PR,
Telefone: (41) 2106-8637
Agência: 0951 Conta Bancária: 00755-8 Itaú
Endereço Eletrônico: licitacao.ara@grecaasfaltos.com.br

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Lote	Descrição	QTDE	Unid.	Unid. – R\$	Valor Total R\$
01	Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 50/70 Marca Petrobras	300	ton	1.562,00 (Um mil quinhentos e sessenta e dois reais)	468.600,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais)

Valor Total da Proposta: 468.600,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Do valor proposto: Estão incluídos, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do bem.

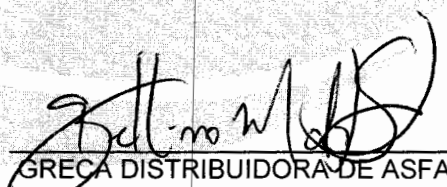
Local de entrega: No município de Chopinzinho – PR (local de usinagem).

Prazo de entrega: O prazo de entrega do objeto será parcelado pelo período máximo de 3 (três) dias úteis após solicitação.

Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

Observação: As notas fiscais serão emitidas pela filial GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ: 02.351.006/0003-09, Inscrição Estadual 28.317.369-6, estabelecida na rua Bento Gonçalves, 1840 - Centro – Esteio – RS.

Araucária, 24 de Março de 2015.



GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
Bettina Maria de Linhares Santos
Coordenadora de Licitações e Contratos
CPF: 023.188.059-62



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA



COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

LIVRO 0290-P

FOLHA 08

COD 0043

PROT 1025/14

9º TABELIONATO - MOTTA
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-546

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba, 01 MAR. 2015 Paraná

- JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - Tabeliã
- NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Substituta
- FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Juramentado
- JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Juramentada
- DRIELY LOPES BARBERINI - Juramentada

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA E GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA EM FAVOR DE BETTINA MARIA DE LINHARES SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

S/A/I/B/A/M QUANTOS ESTE PÚBLICO

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO VIREM QUE AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (18/12/2014), NESTA CIDADE E COMARCA DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, EM CARTÓRIO, PERANTE MIM TABELIÃ SUBSTITUTA DESIGNADA COMPARECERAM COMO OUTORGANTES: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ N°: 02.351.006/0001-39, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE, À AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS, 5126, CEP N°: 83.707-754, ARAUCÁRIA/PR, COM CÓPIAS DA TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL; E, CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, DATADA DE 25/04/2014, DEVIDAMENTE ARQUIVADAS NESTA SERVENTIA NOTARIAL, NO LIVRO 18-CS/P, ÀS FLS. 011; E **GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ N°: 00.242.640/0001-08, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE, À AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS, 5126, CEP N°: 83.707-754, ARAUCÁRIA/PR, COM CÓPIAS DA VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL; ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE SÓCIOS; E, CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, DATADA DE 25/04/2014, DEVIDAMENTE ARQUIVADAS NESTA SERVENTIA NOTARIAL, NO LIVRO 18-CS/P, ÀS FLS. 011, NESTE ATO AMBAS REPRESENTADAS POR **AMADEU CLOVIS GRECA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N°: 352.151-6 SSP/PR E INSCRITO NO CPF N°: 000.260.269-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS, 5126, CEP N°: 83.707-754, ARAUCÁRIA/PR. AS PRESENTES RECONHECIDAS COMO AS PRÓPRIAS, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, MEDIANTE DOCUMENTOS QUE ME FORAM APRESENTADOS DO QUE DOU FÉ, E QUE, POR ESTE INSTRUMENTO NOMEIAM E CONSTITUEM COMO SUA BASTANTE PROCURADORA: **BETTINA MARIA DE LINHARES SANTOS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PORTADORA DO RG N° 4.582.341-5-SSP/PR, CPF/MF. N° 023.188.059-62, COM ENDEREÇO COMERCIAL NESTA CIDADE DE ARAUCÁRIA-PR, NA AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS 5126. A QUEM CONFEREM OS SEGUINTE PODERES: **AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS PARA REPRESENTAR AS EMPRESAS OUTORGANTES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, PERANTE ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, AUTARQUIAS E EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA, PODENDO PARA TANTO DITO PROCURADOR: FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, ASSINAR TERMOS DE CONSÓRCIO, OFÍCIOS, REQUERIMENTOS, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS DE PREÇOS, EXCETO OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FORNECIMENTO DE MERCADORIA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SOMENTE PODERÃO SER ASSINADOS PELOS SÓCIOS DAS**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA

TABELIONATO PIMPÃO

MARCELLA DIEDRICHS PIMPÃO
 TABELIA SUBSTITUTA DESIGNADA



COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua Diógenes Brasil Lobato, 69 - Centro - CEP 83702-300 - Araucária - Tel.: (41) 3642-1133

LIVRO: 0290-P

FOLHA: 006

COD: 0043

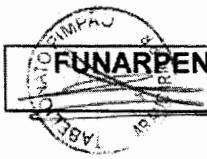
PROT: 1025/14

002

TAL FIM, PODENDO AINDA, REPRESENTÁ-LAS EM CONCORRÊNCIAS, TOMADAS DE PREÇOS, CONVITES, RDCS E PREGÕES, APRESENTAR, ENTREGAR, SOLICITAR E RETIRAR DOCUMENTOS, CUMPRIR EXIGÊNCIAS, ASSINANDO, REQUERENDO E ALEGANDO O QUE CONVIER, RENUNCIAR DIREITOS EM GERAL EM NOME DAS OUTORGANTES E INTERPOR RECURSOS, ENFIM, PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS AO FIEL E CABAL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO, NÃO PODENDO SUBSTABELECEER. A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DA PRESENTE DATA. FEITA SOB MINUTA. QUE A PRESENTE ESTÁ ISENTA DO RECOLHIMENTO AO FUNREJUS CONFORME ART. 3º, INCISO VII, LETRA "B", ITEM 9 DA LEI ESTADUAL Nº 12.216 DE 15/07/1998, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 12.604 DE 02/07/1999. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DO ATO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 11.2.18 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ; A PRESENTE PROCURAÇÃO FOI PROTOCOLADA SOB NR. 02315/2014, NESTA DATA, NO LIVRO DE PROTOCOLO Nº 06 (SEIS), DESTA SERVENTIA. EU, (a) LUIZ ANTONIO MACHADO FERREIRA, AUXILIAR, QUE A DIGITEI. E, DE COMO ASSIM O DISSE, DO QUE DOU FÉ, LHES LAVREI ESTE INSTRUMENTO POR ME SER PEDIDO, QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME, OUTORGA, ACEITA E ASSINA. EU, (a) _____ TABELIÃ SUBSTITUTA DESIGNADA QUE A FIZ DIGITAR, SUBSCREVI E DOU FÉ, CUSTAS: (394,62 VRC) - (R\$ 61,95). (a.a.) AMADEU CLOVIS GRECA, AMADEU CLOVIS GRECA. TRASLADADA EM SEGUIDA, CONFERE EM TUDO COM O ORIGINAL , AO QUAL ME REPORTO E DOU FÉ.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

 MARCELLA DIEDRICHS PIMPÃO MÜLLER
 TABELIÃ SUBSTITUTA DESIGNADA



FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº bxJCr . DSoTw . 3MP7k, Controle: bmTms . FY7X
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Leocádia da Rocha Faria
 ESCRVENTE

TABELIONATO PIMPÃO

CNPJ: 75.268.631/0001-95
 RUA DIOGENES BRASIL LOBATO N. 69
 FONE: (41) 3642-1133
 CEP: 83702-300 - ARAUCÁRIA-PR.
 VESPERTINO FERREIRA PIMPÃO FILHO
 TABELIÃO

9º TABELIONATO - MOTTA
 Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467

AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba, 04 MAR. 2015 Paraná

- JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - Tabeliã
- NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Substituta
- FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Juramentada
- JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Juramentada
- DRIELY L...



Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social.



Clovis Fernando Greca, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, Administrador, domiciliado em Araucária, Estado do Paraná, na Av. Das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, CEP 83-707-754, portador da cédula de identidade civil n.º 3.860.563-1/Pr, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, inscrito no CPF/MF n.º 608.308.839-91; **Marcos Rogério Greca**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, engenheiro, domiciliado em Araucária, Estado do Paraná, na Av. Das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, CEP 83-707-754, portador da cédula de identidade civil n.º 3.860.734-0/Pr., expedida pelo Instituto de identificação do Paraná, inscrito no CPF/MF n.º 503.840.409-00; **Josiane Greca Schmuck**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, domiciliado em Araucária, Estado do Paraná, na Av. Das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, CEP 83-707-754, portador da cédula de identidade civil n.º 3.861.866-0/Pr., expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF/MF n.º 734.441.039-72; **Juliane Greca**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, domiciliado em Araucária, Estado do Paraná, na Av. das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, CEP 83-707-754, portador da cédula de identidade civil n.º 3.860.428-7/Pr, inscrita no CPF/MF n.º 027.402.209-52; únicos sócios da sociedade empresária limitada, com denominação de **Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.351.006/0001-39, com sede na Av. das Araucárias, n.º 5.126, fundos, Bairro Chapada, Araucária, Estado do Paraná, CEP 83-707-754, com contrato social registrado na Jucepar sob n.º 41.203.851.131 em sessão de 29/01/98 e último registro sob n.º 20143463519 em sessão de 11/06/2014, contendo as seguintes filiais **A) Na cidade de Guarulhos**, Estado de São Paulo, na rua João Pedro Blumenthal, n.º 545, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.351.006/0002-10, Registro na Jucesp sob n.º 35902091513; **B) Na cidade de Esteio**, Estado do Rio Grande do sul, na rua Bento Gonçalves n.º 1850, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.351.006/0003-09, registro na Junta Comercial do RS sob n.º 43900811051; **C) Na Cidade de São José do Rio Preto**, Estado de São Paulo, na Rua Ulysses Jamil Cury s/ n.º, Inscrito no CNPJ/MF n.º 02.351.006/0004-81, registro da Jucesp n.º 35902417982; **D) Na Cidade de Campo Grande**, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida principal, n.º 1.470, Núcleo Industrial, CEP 79.108-550, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.351.006/0005-62, registro na Junta Comercial do MS n.º 54900186016; **E) Na Cidade de Betim**, na Avenida Engenheiro Gerhard Ett, n.º 1.655, sala "A", inscrita no CNPJ/MF n.º 02.351.006/0006-43, registro na Junta Comercial de MG n.º 2664241; **F) Na Cidade de São José dos Campos**, Estado de São Paulo, na Estrada Martins Guimarães, n.º 900, sala C, Inscrito no CNPJ/MF n.º 02.351.006/0007-24, registro na Jucesp n.º 35902091505; **G) Na Cidade de Paulínia**, Estado de São Paulo, na Avenida Antônio Fadin, n.º 401, sala C, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.351.006/0008-05, registro na Jucesp n.º 35902091521; **H) Na cidade de Cuiabá**, Estado do Mato Grosso, na rodovia BR 364, KM 16,3, s/ n.º, sala 08, Distrito industrial, CEP 78.098-970, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.351.006/0010-20, registrada na Junta Comercial do Mato Grosso sob n.º 51900208688; **I) Na Cidade de Cascavel**, Estado do Paraná, na Rodovia, BR 369, KM 521,5, s/ n.º, CEP 85.818-640, inscrita no CNPJ 02.351.006/0009-96, registrada na Jucepar sob n.º 41900777471; **J) Na cidade de Maracanaú**, Estado do Ceará, na avenida parque norte II, n.º 201, DIF I, CEP 61.939-180, inscrita no CNPJ /MF n.º 02.351.006/0012-01, registrada na Junta Comercial do Ceará sob n.º 23900811051; **K) Na cidade de Madre de Deus**, Estado da Bahia, na Rua do dende, n.º 150, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.351.006/0013-01, registrada na Junta Comercial do Ceará sob n.º 23900811051.

ABRIL 2015
TABELIONATO 2 - MOTA
CURITIBA, 18 MAR 2015
Paraná
LUIZ
AUTENTICAÇÃO
o presente cópia fiel e verdadeira do original do documento que me foi exibido. DOU PE

Curitiba,

18 MAR. 2015

Paraná
LUIZ

Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social.



42.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.351.006/0013-72, registrada na Junta Comercial da Bahia sob n.º 29.900.717.372; **M)** Na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, na rua Fabor, nº 950, sala nº 102, Campos Elísios, CEP 25.225-030, inscrita no CNPJ sob n.º 02.351.006/0014-53, registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob nº 3390089344-1; **N)** Na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na rua Rio Grande do Norte, S/N, QD 07, Lote 16,19 e 20, CEP 77.270-000, Bairro Taquaralto, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob nº 17900071545 em sessão de 01/06/2007, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0016-15; **O)** Na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, na Av. Via Expressa Júlio Borges de Souza, nº 3495, sala 03, CEP 75.520.375, Bairro Nossa Senhora da Saúde, registrada na Junta Comercial de Goiás sob nº 52900648425 em sessão de 10 de 10/10/2012, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0017-04; Resolvem por este e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu Contrato Social primitivo e alterações subsequentes, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: A sociedade resolve alterar o endereço da filial de São José do Rio Preto para: rua Ulysses Jamil Cury, nº 1140, Cidade Industrial Dr. Ulysses da Silveira Guimarães, Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.092-601.

Cláusula Segunda: A sociedade resolve alterar a cláusula sexta do contrato social, para constar a qualificação do administrador Amadeu Clóvis Greca: "Cláusula sexta: A administração da sociedade é exercida pelo Sr. **Amadeu Clóvis Greca**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF nº 000.260.269-53, portador da RG nº 352.151-6, SSP/PR, domiciliado na avenida das Araucárias, nº 5.126, Chapada, Araucária, Paraná, cabendo a ele a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, individualmente e aos sócios, **Clóvis Fernando Greca, Marcos Rogério Greca, Josiane Greca Schmuck e Juliane Greca** em conjunto de duas assinaturas, exceto quanto à oneração ou venda de bens imóveis, bem como a prestação de aval, endosso, fiança ou caução de favor que depende da aprovação dos sócios que representem 2/3 das quotas do capital, com comparecimento obrigatório do Sr. Amadeu Clóvis Greca.

§ 1º: Todos estão dispensados da prestação de caução.

§ 2º: O quorum de 2/3 com comparecimento obrigatório do Sr. Amadeu Clóvis Greca, não se aplica, exclusivamente, nas operações em que sejam fornecidas garantias de avais, cauções, endossos e fianças em operações contratadas ou necessárias às empresas **Gregor Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.155.720/0001-40, **Greca Transportes de Cargas Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.242.640/0001-08, **Atria S/A., Crédito, Financiamento e Investimento**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.956.581/0001-53, e **Brasil Mineração e Transportes S/A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.877.413/0001-63, bem como as operações de "vender" relacionadas ao curso normal de negócios da sociedade."

Cláusula Terceira: À vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, com a seguinte redação:

Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.

CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39

TABELIONATO - MOTTA
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 249 - Fone (41) 3223-6467

"**Clovis Fernando Greca**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, Administrador, domiciliado em Araucária, Estado de Paraná, PR, Av. Das

Curitiba,

16 MAR. 2015

Paraná



Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social.



Elisios, CEP 25.225-030, inscrita no CNPJ sob n.º 02.351.006/0014-53, registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob nº 3390089344-1; **N)** Na **cidade de Palmas**, Estado do Tocantins, na rua Rio Grande do Norte, S/N, QD 07, Lote 16,19 e 20, CEP 77.270-000, Bairro Taquaralto, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob nº 17900071545 em sessão de 01/06/2007, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0016-15; **O)** Na **Cidade de Itumbiara**, Estado de Goiás, na Av. Via Expressa Júlio Borges de Souza, nº 3495, sala 03, CEP 75.520.375, Bairro Nossa Senhora da saúde, registrada na Junta comercial de Goiás sob nº 52900648425 em sessão de 10/10/2012, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0017-04; Resolvem por este e na melhor forma de direito, consolidar seu Contrato social primitivo e alterações subseqüentes, conforme as cláusulas a seguir:

Capítulo I - Da Denominação, sede, objeto e prazo de Duração

Cláusula Primeira: A sociedade figura sob a denominação de **Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.**, tendo por nome fantasia **Greca Asfaltos**.


Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e foro em Araucária, Estado do Paraná, na Avenida das Araucárias, n.º 5.126, fundos, Bairro Chapada, CEP 83.707-642.

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social:

- A. Indústria e comércio de produtos derivados de petróleo (asfaltos, asfalto oxidado, asfaltos modificados, inclusive por polímero e por pó de borracha, asfalto diluído, emulsões asfálticas com polímero e emulsões asfálticas catiônicas e aniônicas), bem como aditivos para asfaltos e seus derivados.- CNAE 2399-1/99;
- B. Distribuição, importação e exportação de asfaltos e seus derivados- CNAE 4684-2/99;
- C. Importação e Comércio de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores- CNAE 4530-7-02;
- D. Importação e distribuição de combustíveis derivados ou não do petróleo, mistura óleo diesel/biodiesel e biocombustíveis (etanol e biodiesel), bem como outros combustíveis automotivos - CNAE 4681-8-01;
- E. Prestação de serviços:
 - I. De transportes rodoviários de cargas em geral, de derivados de petróleo a granel, de asfalto e seus derivados, utilizando-se de veículos próprios ou de terceiros, em rodovias nacionais e internacionais - CNAE 4930-2/03;
 - II. Serviços de locação de veículos, próprios ou de terceiros. CNAE 7719-5/99;
 - III. Serviços de Construção, restauração e conservação de pavimentos asfálticos em logradouros, estradas e rodovias. CNAE 4211-1/01;
 - IV. Prestação de serviços de assistência técnica em asfaltos de todos os tipos e ensaios de laboratório. CNAE 7112-0/00;
 - V. Depósito e armazenagem para terceiros de asfaltos e seus derivados, e óleo de xisto, exceto armazéns gerais e guarda-móveis. CNAE 5211-7/99;
- F. Participação societária em outras sociedades. CNAE 6463-8/00;

TABELIONATO MOTA
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5487
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, **16 MAR. 2015** Paraná



Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social.

G. Exploração de serviços públicos sob o regime de concessão, de privatização, de permissão ou outro qualquer, ainda que desvinculado de sua construção. CNAE 5221-4/00.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que suas atividades iniciaram em 01 de fevereiro de 1998.

Capítulo II - Do capital social

Cláusula quinta: O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 26.984.208,00 (Vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oito reais), divididos em 26.984.208 (vinte seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oito) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

§ 1º: O capital social subscrito e inteiramente integralizado está assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital Social	%
Clóvis Fernando Greca	6.746.052	6.746.052,00	25,00%
Marcos Rogério Greca	6.746.052	6.746.052,00	25,00%
Josiane Greca Schmuck	6.746.052	6.746.052,00	25,00%
Juliane Greca	6.746.052	6.746.052,00	25,00%
TOTAL	26.984.208	26.984.208,00	100,00%

§ 2º: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, exceto quanto ao capital ainda não integralizado, onde todos respondem solidariamente pela integralização.


Capítulo III
Da Administração

Cláusula sexta: A administração da sociedade é exercida pelo Sr. **Amadeu Clóvis Greca**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF nº 000.260.269-53, portador da RG nº 352.151-6, SSP/PR, domiciliado na avenida das Araucárias, nº 5.126, Chapada, Araucária, Paraná, cabendo a ele a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, individualmente e aos sócios, **Clóvis Fernando Greca, Marcos Rogério Greca, Josiane Greca Schmuck e Juliane Greca** em conjunto de duas assinaturas, exceto quanto à oneração ou venda de bens imóveis, bem como a prestação de aval, endosso, fiança ou caução de favor que depende da aprovação dos sócios que representem 2/3 das quotas do capital, com comparecimento obrigatório do Sr. Amadeu Clóvis Greca.

§ 1º: Todos estão dispensados da prestação de caução.

§ 2º: O quorum de 2/3 com comparecimento obrigatório do Sr. Amadeu Clóvis Greca, não se aplica, exclusivamente, nas operações em que sejam fornecidas garantias de avais, cauções, endossos e fianças em operações contratadas ou necessárias às empresas **Gregor Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.155.720/0001-40, **Greca Transportes de Cabelos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.242.640/0001-08, **Atria S/A., Crédito, Financiamento e Investimento**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.956.581/0001-53 e **Brasil Inderecable Transportes**





Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social.

S/A., inscrita no CNPJ/MF nº 14.877.413/0001-63, bem como as operações de "vendedor" relacionadas ao curso normal de negócios da sociedade.

Cláusula sétima: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração (pró-labore), a quantia mensal fixada de comum acordo pelos sócios, que será levada em conta de despesas gerais.

Cláusula oitava: DESEMPEDIMENTO - Os sócios-administradores declaram sob as penas da lei que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(rem) sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula nona: As deliberações dos administradores ocorrerão na forma de reunião, atendidas os quoruns necessários, convocados ou dispensadas conforme os preceitos da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula décima: Ordinariamente, os sócios reunir-se-ão uma vez por ano, sempre nos quatro primeiros meses subseqüentes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; designar administradores, quando necessário; tratar de outros assuntos constantes da ordem do dia. Extraordinariamente, em qualquer época sempre que for de interesse da sociedade.

§ Único: A documentação referente às deliberações tomadas na reunião ordinária será disponibilizada aos sócios não administradores em até 30 dias antes desta reunião.

Capítulo IV
Do exercício Social, balanços e contas


Cláusula décima primeira: O exercício social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, devendo, nesta última data, ser levantado balanço e suas demonstrações contábeis, com observância das prescrições legais e técnicas, conforme determina a legislação pertinente.

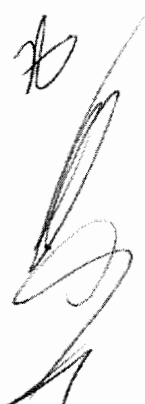
§ Primeiro: O primeiro exercício social foi encerrado em 31 de dezembro de 1998.

§ Segundo: A Sociedade poderá levantar balanços ou balancetes intermediários durante o exercício social, para fins de distribuição de resultados.

Cláusula Décima Segunda: A participação nos lucros e prejuízos, bem como a remuneração do capital próprio instituído pelo art. 9º Lei 9.249/95 serão distribuídos em partes iguais, incluindo o Sr. Amadeu Clóvis Greca, independente da participação efetiva no capital social.

§ Único: A distribuição dos lucros, prejuízos e dividendos, bem como a remuneração do capital próprio, ora acordado, poderão ser modificadas posteriormente.

9º TABELIONATO - MOTTA
A. Doutor Carlos de Carvalho (2402) (11) 3222-0000
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática contém o documento que me foi exibido. **DOU FE**
Curitiba, **16 MAR 2015** 



Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social.



Clóvis Greca, e no caso de redução ficará limitado ao percentual de participação no capital social que cada um mantinha antes da Trigésima alteração do contrato social, exceto quanto ao Sr. Amadeu Clóvis Greca.

Cláusula décima terceira: Os sócios podem deliberar livremente sobre os lucros auferidos, distribuindo-os ou deixando-os em reserva na sociedade. Os prejuízos deverão ser compensados com os lucros apurados.

Capítulo V
Abertura de Filiais

Cláusula décima quarta: A sociedade pode, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios.

§ 1º: mantém-se constituída a filial de Esteio, no Estado do Rio Grande do sul, estabelecida na rua Bento Gonçalves, nº 1850, centro, CEP 93.265-350, Rio Grande do Sul, com o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destacados da matriz.

§ 2º: Mantém-se constituída a filial na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na rua João Pedro Blumenthal, n.º 545, CEP 07.724-150, com capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destacados da matriz.

§ 3º: mantém-se constituída a filial de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na rodovia BR 364, KM 16,3 s/ n.º sala 08, distrito industrial, CEP 78.098-970, com o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destacados da matriz.

§ 4º: mantém-se constituída a filial de Maracanaú, Estado do Ceará, na Avenida Parque Norte II, nº 201, DIF I, CEP 61.939-180, com o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destacados da matriz.

§ 5º: mantém-se constituída a filial de Betim, no Estado de Minas Gerais, na avenida Engenheiro Gerhard Ett, n.º 1.655, sala "A", Distrito Ind. P. Camilo, CEP 32.530-480, com o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destacados da matriz.

§ 6º: Mantém-se constituída de Palmas, Estado do Tocantins, na Cidade de Palmas, na rua Rio Grande do Norte, S/N, QD 07, Lote 16,19 e 20, CEP 77.270-000, Bairro Taquaralto, com capital social destacado da matriz no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

§ 7º: mantém-se constituída a filial de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, estabelecida na rua Ulysses Jamil Cury, nº 1140, Cidade industrial Dr. Ulysses da Silveira Guimarães, CEP 15.092-601, com o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destacados da matriz.

§ 8º: mantém-se constituída a filial de Paulínia, Estado de São Paulo, na Rua Antônio Fadin n.º 401, sala C, Bairro Cascata, CEP 13.140-000, com o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destacados da matriz.

§ 9º: mantém-se constituída a filial de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, estabelecida na avenida principal nº 01, nº 01, distrito industrial, CEP 79.000-000, com o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destacados da matriz.

9º TABELIONATO / MOTTA
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia foi autenticada pelo Tabelião de Notas, com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 16 MAR. 2015 Paraná

Certifico que o selo de

Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social.



79.108-550, com capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destacados da matriz.

§ 10º: As filiais de Esteio, Maracanaú, Guarulhos, Cuiabá, Betim, Palmas, Paulínia, São José do Rio Preto e Campo Grande, desenvolvem as seguintes atividades:

- A) Indústria e comércio de produtos derivados de petróleo (asfaltos, asfalto oxidado, asfaltos modificados, inclusive por polímero e por pó de borracha, asfalto diluído, emulsões asfálticas com polímero e emulsões asfálticas catiônicas e aniônicas), bem como aditivos para asfaltos e seus derivados;
- B) Distribuição, importação e exportação de asfalto e seus derivados.

§ 11º: mantém-se constituída a filial de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na estrada Martins Guimarães, n.º 900, sala C, jardim São Jorge, CEP 12.221-520, com o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destacados da matriz.

§ 12º: mantém-se constituída a filial de Cascavel, Estado do Paraná, na rodovia BR 369, KM 521,5 s/ n.º, CEP 85.818-640, com o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destacado da matriz.

§ 13º: mantém-se constituída a filial de Madre de Deus, Estado da Bahia, na rua do Dende, nº 186, 1º andar, sala 5, Centro, Madre de Deus, CEP 42.600-000, com o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destacados da matriz.

§ 14º: Mantém-se constituída a filial de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Fabor, nº 90, sala nº 102, Campos Elísios, CEP 25.225-030, com capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destacados da matriz;

§ 15º: Mantém-se constituída a filial de Itumbiara, Estado do Goiás, situada na Via Expressa Júlio Borges de Souza, nº 3.495, sala 03, CEP 75.520-375, Bairro Nossa Senhora da saúde, com o capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destacados da matriz.

§ 16º: As filiais mencionadas nos parágrafos 11º ao 15º desenvolvem as seguintes atividades:

- A) Comércio atacadista de produtos derivados de petróleo (asfaltos, asfalto oxidado, asfaltos modificados, inclusive por polímero e por pó de borracha, asfalto diluído, emulsões asfálticas com polímero e emulsões asfálticas catiônicas e aniônicas), bem como aditivos para asfaltos e seus derivados;
- B) Distribuição, importação e exportação de asfalto e seus derivados.

§ 17º: A atividade das Filiais de Madre de Deus, de Itumbiara e Duque de Caxias são realizadas sem estocagem de produtos em seu estabelecimento, consistindo assim sua atividade em comercial e para emissão de documentos fiscais e demais atividades administrativas.

Capítulo VI
Disposições Gerais

9º TABELIONATO - MOTTA
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 16 MAR 2015 Paraná



Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39
Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social



Cláusula décima quinta: A sociedade quanto aos casos omissos pelo contrato e as normas que regulam as sociedades limitadas, será assistida pelas normas previstas na lei 6.404/76 e alterações posteriores (lei das sociedades anônimas).

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade."

E por estarem justos e avençados, os sócios lavram, datam, e assinam o presente instrumento, perante duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e por seus sucessores, a cumpri-lo, fielmente em todos os seus termos .

Araucária, 21 de Julho de 2014.

Arnadeu Clovis Greca

Marcos Rogério Greca

Juliane Greca

Clovis Fernando Greca

Josiane Greca Schmuck

Testemunhas:
1.

Paulo César Janchikoski
CRC/PR 33243/0-9
CPF nº 653.547.459-34

2.

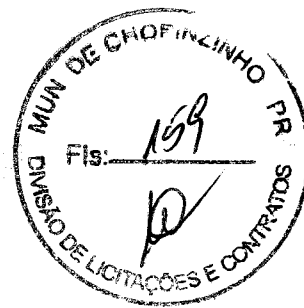
Andrea de Lara Chemin
RG 7.310.627-3 SSPr
CPF 020.936.539-07



9º TABELIONATO - MOTTA
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.
Curitiba, **16 MAR. 2015** Paraná

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - Tabelião
 NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Substituta
 JOSIANE GRECA SCHMUCK - Juramentada
 DORIS LOPES RIBEIRO - Juramentada





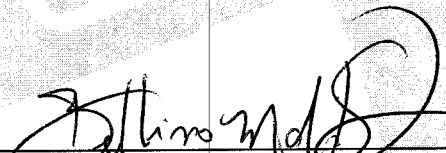
Ao
Município de Chopinzinho PR
Departamento de Licitações e Contratos
Ref.: Pregão Eletrônico N°: 017/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ/MF N° 02.351.006/0001-39, sediada, Avenida das Araucárias, 5126, bairro CIAR, Araucária – PR, Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 17/2015, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Araucária, 24 de Março de 2015.



GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
Bettina Maria de Linhares Santos
Coordenadora de Licitações e Contratos
CPF: 023.188.059-62



**PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS SUBPREFEITURAS**

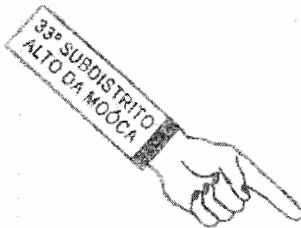
SUPERINTENDÊNCIA DAS USINAS DE ASFALTO

ATESTADO

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO – SPUA**, situada à Rua do Bosque, 1.088 – Barra Funda, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 49.269.236/0034-85, vem por meio desta, para os devidos fins, **ATESTAR** que a empresa **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 02.351.006/0001 - 39, foi nossa fornecedora no período de 01/01/2006 À 04/12/2007 ATRAVÉS DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/SMSP/COGEL/2005**, do(s) seguinte(s) material(is):

CAP 50/70.....	44.465,050 Toneladas
Cimento Asfáltico de Petróleo com Borracha de Pneu (Ecoflex)	895,730 Toneladas
Elmulsão Asfáltica Tipo RM1C	439,830 Toneladas

E que os mesmo, foram pontuais na entrega em nossas usinas, dentro do prazo e das condições de acordo com a solicitação e do regulamento do Quadro de Especificações da ANP- Agência Nacional do Petróleo.



São Paulo 10 de dezembro de 2007

Valter Antonio da Rocha

**VALTER ANTONIO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE DAS USINAS DE ASFALTO
SMSP/SPUA**

TABELIONATO PIMPÃO
ARAUCÁRIA-PR 3842-1133
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia está conforme ao documento me apresentado. DOU FÉ.

08 JUL. 2014

Juramentado Autorizado

Lei: 13/28 de 15/07/2007 - GATO, 69

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do
33.º Subdistrito Alto da Mooca - Capital - SP
Rua da Mooca, 2878 - CEP: 03060-002 - Alto da Mooca - Capital - SP. Fone: (11) 6601-2809

Reconheço por igualhança a firma de **VALTER ANTONIO DA ROCHA**, em documento econômico, e dou fé da verdade.

São Paulo, 11/12/2007.

TATIANA GOMES ALVES FERREIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Total AA 270540





Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Av. Rio Branco, 65/16º andar
20090-004 - Rio de Janeiro - RJ



Ofício nº 2800 / 2011 / SAB

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2011

A Sua Senhoria o Senhor
Amadeu Clóvis Greca
Greca Distribuidora de Asfaltos
Av. das Araucárias - nº 5126 - Ciar
83707-754 - Araucária - PR

Assunto: **Declaração.**

1. Em atenção à solicitação encaminhada por Vossa Senhoria (protocolizada sob o Documento ANP n.º 00610.113065/2011 - 1427258), informo que a empresa Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 02.351.006/0001-39, encontra-se autorizada a exercer a atividade de distribuição de asfaltos nos termos da Resolução ANP n.º 02/2005 conforme Autorização n.º 376, publicada no DOU em 06/10/2005.

2. Ressalto que encontram - se cadastradas no banco de dados desta Agência, para exercer a atividade de distribuição de asfaltos, as seguintes filiais da empresa:

- CNPJ n.º 02.351.006/0002-10, no município de Guarulhos - SP;
- CNPJ n.º 02.351.006/0003-09, no município de Esteio - RS;
- CNPJ n.º 02.351.006/0004-81, no município de São José do Rio Preto - SP;
- CNPJ n.º 02.351.006/0005-62, no município de Campo Grande - MS;
- CNPJ n.º 02.351.006/0006-43, no município de Betim - MG;
- CNPJ n.º 02.351.006/0007-24, no município de São José dos Campos - SP;
- CNPJ n.º 02.351.006/0008-05, no município de Paulínia - SP;
- CNPJ n.º 02.351.006/0009-96, no município de Cascavel - PR;
- CNPJ n.º 02.351.006/0010-20, no município de Cuiabá - MT;
- CNPJ n.º 02.351.006/0012-91, no município de Maracanaú - CE;
- CNPJ n.º 02.351.006/0013-72, no município de Madre de Deus - BA;

9º TABELIONATO - MOTTA
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3223-5487
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba,

01 MAR 2015

Paraná



CNPJ n.º 02.351.006/0014-53, no município de Duque de Caxias - RJ

3. Por fim, informo que a filial inscrita no CNPJ n.º 02.351.006/0016-15, localizada no município de Palmas - TO, encontra - se em processo de regularização das instalações de armazenamento e distribuição de asfaltos para a outorga de autorização de operação.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR
Superintendente de Abastecimento

LEI 13.228 de 18/07/2014

SELO FUNARPE

TABELIONATO DE NOTAS FE183902

TABELIONATO - MOTTA
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU PE.

Curitiba, **04 MAR. 2015** Paraná

<input type="checkbox"/>	JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - Tabela
<input type="checkbox"/>	NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Substituta
<input type="checkbox"/>	FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Juramentado
<input checked="" type="checkbox"/>	JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Juramentada
<input checked="" type="checkbox"/>	DRIELY LOPES BARBERINI - Juramentada



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO - SAB
 RELAÇÃO DE DISTRIBUIDORAS DE ASFALTOS AUTORIZADAS AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
 ATUALIZADO EM ABRIL DE 2013

Nº autorização	Razão Social	CNPJ	Endereço	Bairro	Município	UF
229/08	ALBERTO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	01.133.120/0001-20	DISTRITO INDUSTRIAL, LOTE 1A, SETRO D, QUADRA E, SALA A	DISTRITO INDUSTRIAL	ANANINDEUA	PA
690/10	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A.	23.314.594/0001-00	RUA MANOEL DE CASTRO, N.º 1.170	CANDELARIA	NATAL	RN
503/09	ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	07.489.111/0001-52	RODOVIA BR 163, KM 844,2	INDUSTRIAL	SINOP	MT
94/08	ASFALTOS CALIFÓRNIA LTDA.	60.184.405/0001-59	ALAMEDA CAMPINAS, N.º 72811º ANDAR	JARDIM PAULISTA	SÃO PAULO	SP
308/09	ASFALTOS NORDESTE LTDA.	01.791.741/0001-09	AVENIDA PARQUE SUL, n.º 1.998	DISTRITO INDUSTRIAL	MARACANAÚ	CE
214/08	BETUMAT QUÍMICA LTDA	00.858.151/0001-85	RODOVIA BA 522, KM 03 - SIN - Cx. Postal 60	DISTRITO INDUSTRIAL	CANDEIAS	BA
140/06	BETUNEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	60.546.801/0001-89	AV. FERNANDO DE MATTOS, 270	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ
158/07	BRASQUÍMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA.	13.629.957/0001-97	RODOVIA BA 522, KM 01 - SIN	DISTRITO INDUSTRIAL	CANDEIAS	BA
326/06	CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.	06.218.782/0001-16	RODOVIA BR 376-PARQUE INDUSTRIAL-SIN-LOTE 06/777-A-31	GL. PATR. MARIALVA	MARIALVA	PR
215/08	CBB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22	RUA JOÃO BETTEGA, 3500	SETOR DE INFLAMÁVEIS	BRASILIA	PR
165/06	CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA.	01.593.827/0001-41	SETOR C - QD. 08 - Lotes 3 a 6	DISTRITO INDUSTRIAL	ANANINDEUA	DF
295/06	COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTOS DA AMAZÔNIA	05.099.585/0001-62	RUA DOUTOR MÁRIO JORGE, 191	CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA	ANANINDEUA	PA
72/08	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	01.382.022/0001-26	AV. JOÃO BATISTA FITIPALDI, n.º 500	VILA MALUF	SUZANO	SP
547/08	DENVER IMPERMEABILIZANTES, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	04.064.707/0001-12	VIA PRIMÁRIA, 9 - SIN - QD. 18, MDS, 2447	DISTR. AGRO IND. APAR. DE GOIA	APARECIDA DE GOIANIA	GO
374/05	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - DISBRAL	26.917.005/0001-77	RUA NELSON RODRIGUES, 01	COMPENSA	MANAUS	AM
93/06	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA.	04.420.916/0001-51	RUA ENGENHEIRO ALBERT LEIMER, 490	PARQUE SÃO GERALDO	GUARULHOS	SP
378/05	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.	02.351.006/0001-39	AV.DAS ARAUCARIAS, 8128	POLO ECO-INDUSTRIAL	PALMAS	TO
393/05	INDUSTRIA DRYKO LTDA.	03.081.695/0001-24	ASR-SE 115 QH LOTES 16 A 23 - SIN - Alameda 08	CORVO BRANCO	LENCOIS PAULISTA	SP
473/05	INDUSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS LTDA.	03.354.176/0001-30	TREVO DA RODOVIA J. LORENZETTI, Acesso pela saída 304 da Rod. Mal. Rondon	MIRANOPOLIS	SÃO PAULO	SP
34/07	LWART QUÍMICA LTDA.	02.884.945/0001-49	AV. JABAQUARA, 2940 - CONJUNTO 39/37	MARACANÁ	RIO DE JANEIRO	RJ
141/07	NTA - NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTOS S/A	03.037.291/0001-80	RUA GENERAL CANABARRO, 500 - TER.6/11 PTE 12A16	PAVUNA	RIO DE JANEIRO	RJ
82/07	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S. A	36.070.134/0001-26	AVENIDA CANAL DA PAVUNA, 620	BELA VISTA	SÃO PAULO	SP
22/06	PROBITEC - PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO LTDA.	59.126.553/0001-77	AVENIDA PAULISTA, N.º 1.754/7º ANDAR - UNIDADES 7-A E 7-B	JARDIM CAMPO GRANDE	CACAPAVA	SP
380/05	STRATURA ASFALTOS S.A	80.024.557/0001-00	AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, N.º 6.777	CENTRO	BELEM	PA
563/11	VIAPLAN ENGENHARIA LTDA.	58.661.867/0001-30	RODOVIA VITO ARDITO, (KM 118,5) 6401			
303/09	VIAPOL LTDA.	83.325.456/0001-59	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N.º 197, SLS 313,314 E 315			
549/09	WBL NKN DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES DE BETUMES LTDA.					

Superintendência de Abastecimento - ANP





Nº 1.468 - A SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecida pela Resolução nº 251, de 27 de junho de 2005, e considerando o que consta do Processo nº 48500.005329/05-12, resolve: I - Registrar que a empresa Alusa Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.580.465/0001-49, localizada na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1855, Bloco I, 4º e 5º andares, Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, informou a esta Agência, através da correspondência s/nº, protocolada nesta Agência em 28 de setembro de 2005, o desenvolvimento de estudo objetivando a implantação da central geradora termelétrica Rosário Pereira I, com capacidade instalada de 204.000 kW, utilizando como combustível óleo combustível BL, localizada na Vila Pereira, s/nº, Pereira, no Município de Rosário, Estado do Maranhão; II - Este registro tem a finalidade de permitir à referida empresa a habilitação técnica e o cadastramento junto à Empresa de Pesquisa Energética - EPE, na forma prevista na Portaria MME nº 328, de 29 de julho de 2005, bem como as demais providências junto aos órgãos ambientais e de recursos hídricos, não gerando quaisquer direitos ou obrigações em relação às fases subsequentes do processo de licitação de energia, devendo ser observado o disposto no respectivo edital.

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 5 de outubro de 2005

Nº 1.469 - O SUPERINTENDENTE DE ESTUDOS ECONÔMICOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 144, de 19 de setembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 2004, e no Decreto nº 5.163, de 2004, em seus artigos 2º e 10, e o que consta dos Processos nº 48500.004684/05-29; 48500.004685/05-91; 48500.004686/05-54; 48500.004691/05-94; 48500.004705/05-05, resolve: I - registrar os Contratos de Compra e Venda de Energia celebrados pela compradora COMPANHIA INDUSTRIAL DE VIDROS - CIV Vitória, conforme detalhados na tabela abaixo:

Registro ANEEL	Vendedor	Período de Suprimento	Energia Contratada
5030/2005	Usina Trapiche S.A.	01/09/2005 a 31/08/2006	0,74 MW Médios
5031/2005	Usina Serra Grande S.A.	01/09/2005 a 31/08/2006	0,66 MW Médios
5032/2005	Pamesa do Brasil S.A.	01/09/2005 a 31/08/2006	0,51 MW Médios
5033/2005	Central Energética União Ltda	01/09/2005 a 31/08/2006	0,17 MW Médios
5034/2005	Zihuatanejo do Brasil Açúcar e Alcool S.A.	01/09/2005 a 31/08/2006	0,25 MW Médios

II - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.470 - O SUPERINTENDENTE DE ESTUDOS ECONÔMICOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 144, de 19 de setembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 2004, e no Decreto nº 5.163, de 2004, em seus artigos 2º e 10, e o que consta dos Processos nº 48500.004979/05-22, resolve: I - registrar sob o nº 5.077/2005, o Contrato de Compra e Venda de Energia celebrado entre a compradora IMPACTA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO e a vendedora AES MINAS PCH LTDA - PCH CONGONHAL I, conforme as condições assim detalhadas: i) Suprimento: 1º outubro de 2005 a 31 de dezembro de 2010; ii) Montante Total de 28.262,400 MWh; II - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.471 - O SUPERINTENDENTE DE ESTUDOS ECONÔMICOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 144, de 19 de setembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 2004, e no Decreto nº 5.163, de 2004, em seus artigos 2º e 10, e o que consta dos Processos nº 48500.005116/05-81 resolve: I - registrar sob o nº 5.080/2005, o Contrato de Compra e Venda de Energia. CT COOPERLUS RSM-Nº 308/2005, celebrado entre a compradora MAGAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e a vendedora COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA FRENTEIRA NORDESTE LTDA - PCH SANTO ANTÔNIO, conforme as condições assim detalhadas: i) Suprimento: 1º outubro de 2005 a 30 de setembro de 2007; ii) Montante Mensal de 2,34 MW Médios; e II - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.472 - O SUPERINTENDENTE DE ESTUDOS ECONÔMICOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 144, de 19 de setembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 2004, e no Decreto nº 5.163, de 2004, em seus

artigos 2º e 10, e o que consta dos Processos nº 48500.003246/05-16, resolve: I - registrar sob o nº 5.075/2005, o Contrato de Compra e Venda de Energia VPMI nº 003/2004, celebrado entre a compradora USINA NOVA AMÉRICA S.A. (Guacho Agropecuária) e a vendedora USINA NOVA AMÉRICA S.A. - CGT NOVA AMÉRICA, conforme as condições assim detalhadas: i) Vigência de 1º de fevereiro de 2004 a 31 de dezembro de 2007; ii) Montante Mensal de 450.000 MWh; II - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.473 - O SUPERINTENDENTE DE ESTUDOS ECONÔMICOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 144, de 19 de setembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 2004, e no Decreto nº 5.163, de 2004, em seus artigos 2º e 10, e o que consta dos Processos nº 48500.002602/05-93, resolve: I - registrar sob o nº 9.232/2004, o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Energia nº 003 MFR-SPMKT/2004, celebrado entre a compradora CONDOMÍNIO SP MARKET CENTER e a vendedora MAFRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA, PCH MAFRAS, conforme as condições assim detalhadas: i) Suprimento: 1º de novembro de 2004 a 31 de outubro de 2005; ii) Montante Mensal de 1.150 MWh; e II - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.474 - O SUPERINTENDENTE DE ESTUDOS ECONÔMICOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 144, de 19 de setembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 2004, e no Decreto nº 5.163, de 2004, em seus artigos 2º e 10, e o que consta dos Processos nº 48500.004989/05-86, resolve: I - registrar sob o nº 5.076/2005, o Contrato de Compra e Venda de Energia celebrado entre a compradora IMPACTA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO e a vendedora AES MINAS PCH LTDA - PCH PAES LEME, conforme as condições assim detalhadas: i) Suprimento: 1º outubro de 2005 a 31 de dezembro de 2010; ii) Montante Total de 56.059,040 MWh; e II - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.475 - O SUPERINTENDENTE DE ESTUDOS ECONÔMICOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 144, de 19 de setembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 2004, e no Decreto nº 5.163, de 2004, em seus artigos 2º e 10, e o que consta dos Processos nº 48500.004271/05-07, resolve: I - aprovar provisoriamente, até 30 de junho de 2006, a

AUTORIZAÇÃO Nº 375, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 2, de 19 de janeiro de 2005, e o que consta do Processo 29300.002840/1991-71, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS LTDA. - DISBRAL, CNPJ nº 26.917.005/0001-77, habilitada como distribuidora de asfaltos, autorizada a operar as instalações de armazenamento de asfaltos localizadas na Via Primária 08 Quadra 18 Módulo 24/47 - DAJAG, Município de Aparecida de Goiânia - GO.

As referidas instalações compreendem os tanques listados na tabela abaixo, com capacidade total de armazenamento 787,56 m³.

Tanque n.º	Diâmetro (m)	Altura (m)	Volume (m³)	Produto	OBS.
1	5,90	4,50	122,97	CAP 20	VERTICAL
2	5,90	4,50	122,97	CAP 20	VERTICAL
3	5,90	4,50	122,97	CM 30	VERTICAL
4	2,57	6,00	31,11	EAC	HORIZONTAL
5	2,57	6,00	31,11	EAC	HORIZONTAL
6	2,57	6,00	31,11	EAC	HORIZONTAL
7	2,57	6,00	31,11	EAC	HORIZONTAL
8	2,57	6,00	31,11	EAC	HORIZONTAL
9	2,57	6,00	31,11	EAC	HORIZONTAL
10	2,57	6,00	31,11	EAC	HORIZONTAL
11	2,57	6,00	31,11	CR 250	HORIZONTAL
12	3,20	3,00	24,00	OC	VERTICAL
13	5,90	4,50	122,97	CAP 20	VERTICAL
14	2,20	3,00	11,40	EAC	VERTICAL
15	2,20	3,00	11,40	EAC	VERTICAL

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.
Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FURIAN ARDENGHY

AUTORIZAÇÃO Nº 376, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 02, de 14 de janeiro de 2005, e o que consta do processo ANP nº 48600.001767/1998-56:

Art. 1º Fica a GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.351.006/0001-39, e habilitada

modulação do Contrato de Compra e Venda de Energia celebrado entre a vendedora CENTRAIS ELÉTRICAS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC, e a compradora Cooperativa Central Oeste Catarinense - Aurora, Unidade Incubatório, conforme condições assim detalhadas: i) Suprimento: 1º setembro de 2005 a 31 de agosto de 2013. ii) Montante Mensal de 0,50 MW Médios; II - os registros dos contratos citados neste Despacho estão condicionados ao atendimento do prazo de 30 de junho de 2006, estabelecido no art. 1º da Resolução ANEEL nº 317, de 14 de setembro de 2005; e III - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.476 - O SUPERINTENDENTE DE ESTUDOS ECONÔMICOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 144, de 19 de setembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 2004, e no Decreto nº 5.163, de 2004, em seus artigos 2º e 10, e o que consta dos Processos nº 48500.002603/05-56, resolve: I - registrar sob o nº 5.074/2005, o Contrato de Compra e Venda de Energia VPMI nº 004/2004, celebrado entre a compradora USINA NOVA AMÉRICA S.A. (Guacho Agropecuária) e a vendedora ELOI BRUNETTA - FJ "CGH NOIDORE", conforme as condições assim detalhadas: i) Vigência de 1º de fevereiro de 2004 a 31 de dezembro de 2007; ii) Montante Mensal de 420.000 MWh; II - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

EDVALDO ALVES DE SANTANA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 374, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 02, de 14 de janeiro de 2005, e o que consta do processo ANP nº 29300.002840/1991-71:

Art. 1º Fica a DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS LTDA. - DISBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.917.005/0001-77, e habilitada como distribuidora de asfaltos, localizada na Via Primária 08, Quadra 18, Módulo 24/47, no Município de Aparecida de Goiânia - GO, autorizada a exercer a atividade de distribuição de asfaltos.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de asfaltos.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FURIAN ARDENGHY

como distribuidora de asfaltos, localizada na Avenida das Araucárias, nº 5126, no Município de Araucária - PR, autorizada a exercer a atividade de distribuição de asfaltos.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de asfaltos.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FURIAN ARDENGHY



AUTORIZAÇÃO Nº 377, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 2, de 19 de janeiro de 2005, e o que consta do Processo 48600.001767/1998-56, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA., CNPJ nº 02.351.006/0001-39, habilitada como distribuidora de asfaltos, autorizada a operar as instalações de armazenamento de asfaltos localizadas na Av. das Araucárias, nº 5126, Município de Araucária - PR.

As referidas instalações compreendem os tanques listados na tabela abaixo, com capacidade total de armazenamento 1579,8 m³.

Tanque n°	Diâmetro (m)	Altura (m)	Volume (m³)	Produto	OBS.
1	3,60	6,00	60	CAP 20/40	Isol. e aquecimento
2	3,60	6,00	60	CAP 20/40	Isol. e aquecimento
3	3,60	6,00	60	CAP 20/40	Isol. e aquecimento
4	3,60	6,00	60	CAP 20/40	Isol. e aquecimento
5	3,60	6,00	60	CAP 20/40	Isol. e aquecimento
6	3,60	6,00	60	CR 3000	Isol. e aquecimento
7	3,60	6,00	60	EM ASFÁLTICA	Aquecimento
8	3,60	6,00	60	EM ASFÁLTICA	
9	3,60	6,00	60	EM ASFÁLTICA	
10	3,60	6,00	60	EM ASFÁLTICA	
11	3,60	6,00	60	EM ASFÁLTICA	
12	3,60	6,00	60	EM ASFÁLTICA	
13	3,15	8,50	66	EM ASFÁLTICA	
14	3,15	8,50	66	EM ASFÁLTICA	
15	3,15	8,50	66	EM ASFÁLTICA	
16	3,15	8,50	66	EM ASFÁLTICA	
17	3,15	8,50	66	EM ASFÁLTICA	
18	4,20	7,20	99,70	Asfalto Modificado	Reve. E Aquecimento
19	4,20	7,20	99,70	Asfalto Modificado	Reve. E Aquecimento
20	4,20	7,20	99,70	Asfalto Modificado	Reve. E Aquecimento
TM 1	2,234	2,10	10,00	MISTURA	Inox
TM 2	1,363	1,50	10,00	MISTURA	Inox
TQ XIS-TO	2,60	6,00	32	XISTO	Horizontal c/ isol. e aquecimento
R1	3,60	4,50	44	REATOR	Isol. e aquecimento
R2	3,60	4,50	44	REATOR	misturador
R3	2,80	4,50	10	REATOR	misturador
R4	3,13	4,80	36,90	REATOR	Horizontal c/ isol. e aquecimento
R5	3,13	4,80	36,90	REATOR	Horizontal c/ isol. e aquecimento
R6	3,13	4,80	36,90	REATOR	Horizontal

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Fica revogado o Despacho nº 21, de 19 de janeiro de 2000, publicado no Diário Oficial da União nº 14-E, de 20 de janeiro de 2000.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FURIAN ARDENGHY

AUTORIZAÇÃO Nº 378, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Portaria ANP nº 315, de 27 de dezembro de 2001, e o que consta do processo 48610.006495/2004-61, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Killing S.A. Tintas e Adesivos, com endereço na Avenida 1º de Março, 3430 - Bairro Industrial, Novo Hamburgo - RS, e inscrição no CNPJ nº 91.671.578/0001-25, autorizada a exercer a atividade de exportação de derivados de petróleo.

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de exportação de derivados de petróleo.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FURIAN ARDENGHY

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 4 de outubro de 2005

Nº 1.115 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base no inciso IV, do art. 15, da Portaria ANP nº 201, de 30 de dezembro de 1999, e o que consta do processo administrativo nº 48300.014097/1995-71, torna público o cancelamento do Registro nº 212962 para o exercício da atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista - TRR de combustíveis da empresa SIFERCO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ nº 30.816.235/0001-77, pelas razões constantes do processo administrativo nº 48610.005176/2003-57.

Nº 1.116 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2005, e o que consta do processo nº 29300.002840/1991-71, torna pública a habilitação da DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS LTDA., CNPJ nº 26.917.005/0001-77.

Nº 1.117 - O Superintendente de Abastecimento da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP:

Nº de Autorização	Razão Social	CNPJ	Processo
001/GLP/CE0004348	ELTON PAULO LIMA SANTOS	05.871.658/0001-92	48610.00367/2004-72
001/GLP/RJ0004593	M.P.M. OLIVEIRA GÁS	03.632.159/0007-02	48610.004652/2005-84
001/GLP/RJ0004656	M.P.M. OLIVEIRA GÁS	03.632.159/0008-93	48610.004802/2005-51
001/GLP/MG0004768	MAGDIEL ABDOM LOPES - ME	05.408.454/0001-10	48610.005021/2005-82
001/GLP/MS0004771	SIRLENE DA COSTA S SANCHEZ EPP	04.835.128/0001-26	48610.005034/2005-51
001/GLP/MS0004898	SUPERMERCADO CORREA & MORAIS LTDA - EPP	00.437.891/0001-48	48610.005361/2005-11
001/GLP/MS0004900	COUTINHO E LEANDRO LTDA ME	07.180.269/0001-46	48610.005300/2005-46
001/GLP/GO0004960	TÉO GÁS LTDA	05.926.208/0003-11	48610.005658/2005-79
001/GLP/MS0005053	DELAINE BARBIERI WEIS - ME	04.281.172/0002-12	48610.005916/2005-17
001/GLP/GO0005139	COMERCIAL DE GÁS GAMELEIRA LTDA	07.490.023/0001-70	48610.006148/2005-19
001/GLP/GO0005143	COMERCIAL BRASIL DE SFCOS F MOLHADOS LTDA	02.872.984/0001-26	48610.006157/2005-18
001/GLP/BA0005186	AMÉLIA CHAGAS FONTES	06.271.503/0001-88	48610.006248/2005-45
001/GLP/MS0005187	GERALDO ALBINO FERREIRA ME	01.761.459/0001-70	48610.006290/2005-66
001/GLP/MS0005329	ISABELA CRISTINA MIRANDA PEREIRA ME	07.343.495/0001-09	48610.006888/2005-55
001/GLP/MS0005239	CASA DO CRIADOR DE ÁGUA CLARA LTDA	36.798.650/0001-71	48610.006388/2005-13
001/GLP/RO0005393	POSTO MAIA LTDA	02.745.235/0001-38	48610.006958/2005-75
001/GLP/AL0005395	COMERCIAL DE GÁS MORAES LTDA	24.329.807/0001-30	48610.007059/2005-91
001/GLP/SP0005396	LA BELA COMERCIAL DE GÁS LTDA ME	06.090.010/0001-41	48610.007057/2005-17
001/GLP/MS0005397	AUTO POSTO MURTINHENSE LTDA	05.772.869/0001-78	48610.007056/2005-56
001/GLP/MS0005398	MIGUEL SOARES DA SILVA - ME	06.230.839/0001-00	48610.007055/2005-11
001/GLP/PE0005399	LAIS DE ALMEIDA LEAL ME	07.308.921/0001-65	48610.006956/2005-86
001/GLP/GO0005401	COMERCIAL DE GÁS E ÁGUA LTDA	07.193.783/0001-16	48610.007062/2005-11
001/GLP/SP0005402	SOLANGE MARINHO JUCA - ME	06.140.657/0001-30	48610.007042/2005-32
001/GLP/SP0005403	JOÃO BATISTA NEVES GÁS - ME	05.948.362/0001-22	48610.007039/2005-19
001/GLP/PR0005404	SILVANA RIBEIRO DA SILVA ARRUDA	07.357.771/0001-80	48610.007036/2005-85
001/GLP/PA0005405	AGOSTINHO DO N MACHADO - ME	07.166.287/0001-73	48610.007222/2005-14

Nº 1.118 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2005, e o que consta do processo nº 48600.001767/1998-56, torna pública a habilitação da GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA., CNPJ nº 02.351.006/0001-39.

Nº 1.119 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
RS0019812	GARAGEM 77 LTDA.	87.625.315/0001-02	48610.000743/2002-14
RN0015442	ANTÔNIO NETO DE ARAÚJO - ME	03.365.159/0001-06	48610.016872/2001-27
MG0010526	AUTO POSTO DE SERVIÇOS MONTE BELO LTDA.	23.398.597/0001-70	48610.008964/2001-33
BA0030796	POSTO MARCIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	33.916.891/0001-80	48610.001467/2003-76
AM0005946	FERRREIRA MARQUES & CIA. LTDA.	04.624.714/0001-21	48610.003662/2001-79
MT0002509	R DE C R LEMOS MOUSSA	04.040.443/0001-67	48610.011533/2000-73
AM0031331	NOVO HORIZONTE HOTÉIS E TURISMO LTDA.	05.515.101/0002-08	48610.001811/2003-27
PE0006059	LAGOA DIESEL LTDA.	09.562.216/0001-15	48610.004645/2001-59
SP0000699	LEONOR AUGUSTO BELTRAMINI	03.195.228/0001-72	48610.009934/2000-63
BA0030023	PÉROLA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	05.129.409/0002-07	48610.014606/2002-41
SP0016069	POSTOS REUNIDOS GERO LTDA.	61.382.057/0001-97	48610.016990/2001-35
SP0168198	OPERADORA DE POSTOS DE SERVIÇOS LTDA.	04.284.728/0028-63	48610.001564/2004-41
PI0023972	G. M. DANTAS	02.789.918/0001-97	48610.004783/2002-19
PR0160043	AUTO POSTO SOUZA LTDA.	77.115.368/0001-20	48610.004784/2003-44
SP0012184	DERIVADOS DE PETRÓLEO WALBO LTDA.	59.109.363/0001-02	48610.010007/2001-77
BA0166570	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SERGIPIANO LTDA.	13.095.385/0003-21	48610.000123/2004-21
PR0173878	CARGANO PORTUGAL & CIA. LTDA.	06.299.746/0001-24	48610.005818/2004-15
SP0159864	OPERADORA DE POSTOS DE SERVIÇOS LTDA.	04.284.728/0022-78	48610.004532/2003-15
MT0017879	CAPELETTI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	02.795.905/0001-20	48610.019199/2001-87
MS0022142	JORDANA ALEXANDRE LEAL & CIA. LTDA.	04.359.974/0001-17	48610.000258/2002-24
RS0167851	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CAMPO-IVENSE LTDA.	05.584.448/0001-13	48600.000545/2004-15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
CNPJ: 02.351.006/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

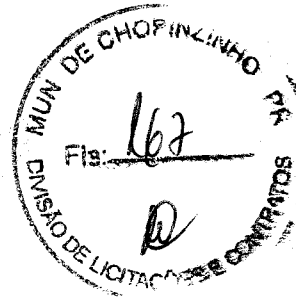
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:53:22 do dia 23/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2015.

Código de controle da certidão: **4C14.1B5C.6897.C78A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 012963826-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.351.006/0001-39**
Nome: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 15/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº **0008057556**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GRECA DISTRIB DE ASFALTOS LTDA**

Endereço: **RUA BENTO GONCALVES, 1850
CENTRO, ESTEIO - RS**

CNPJ: **02.351.006/0003-09**

Certificamos que, aos **25** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2015**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

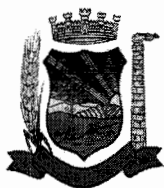
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até **25/4/2015**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0016834582**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

C.N.P.J. : 76.105.535/0001-99

Rua: Pedro Druszcz, Nº111 - Centro - CEP: 83702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <http://giig.araucaria.pr.gov.br/24horas>



DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIARIAS/ IMOBILIARIAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 79535/2015

Nome do Requerente: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
Razão Social: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
CNPJ: 02351006000139
CMC: 750798
Endereço: AVN DAS ARAUCARIAS Nº: 5126
Bairro: CIAR
Complemento:
Cidade: ARAUCÁRIA UF: PR
Finalidade: Fins de Direito
Loteamento:
Quadra:
Lote Loteamento:
Observação:
Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR sexta-feira, 13 de março de 2015 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 12/04/2015



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 207098 - GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA - 02.351.006/0003-09
Endereço : RUA BENTO GONCALVES, 1850,
Bairro : CENTRO
Cidade/UF/CEP : ESTEIO/RS 93265-350
End Atv/Imóvel: , -
Bairro/CEP : /

Certificamos, a pedido da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelos Setores de Alvará / ISSQN / e IPTU desta Prefeitura, que o contribuinte identificado acima, está cadastrado nesta municipalidade e quite com os TRIBUTOS MUNICIPAIS não se encontrando inclusive, inscrito em DÍVIDA ATIVA. Ficam ressalvadas, porém, os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

O referido é verdade e dou fé.

ESTEIO, 09 de Março de 2015

Documento válido até 07/06/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Esteio na Internet, no endereço <http://www.esteio.rs.gov.br>.

Certidão expedida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02351006/0001-39
Razão Social: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
Nome Fantasia: GRECA ASFALTOS
Endereço: AV DAS ARAUCARIAS 5126 / CIAR / ARAUCARIA / PR / 83707-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2015 a 04/04/2015

Certificação Número: 2015030604474829521879

Informação obtida em 16/03/2015, às 10:05:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02351006/0003-09
Razão Social: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
Endereço: RUA BENTO GONCALVES 1850 / CENTRO / ESTEIO / RS / 93265-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2015 a 04/04/2015

Certificação Número: 2015030604474829521879

Informação obtida em 16/03/2015, às 14:16:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.351.006/0001-39

Certidão nº: 84263811/2015

Expedição: 04/03/2015, às 08:50:39

Validade: 30/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.351.006/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

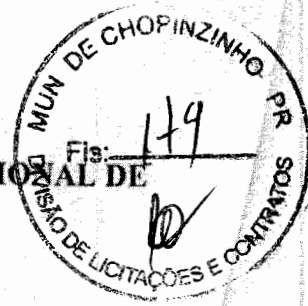
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE
ARAUCARIA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83702-270

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
ISOLDA BAVARESCO
GILMAR BAVARESCO
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO
DEBORAH MYLENA LINHARES



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA E CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR NENHUM registro CONTRA:

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
CNPJ 02.351.006/0001-39



ARAUCARIA/PR, 4 de Marco de 2015

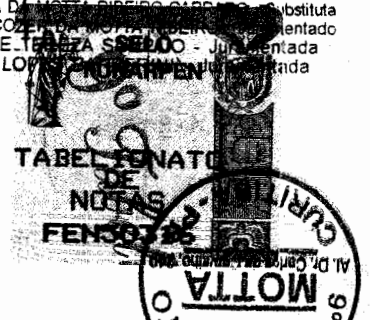
ATILIO BAVARESCO

9º TABELIONATO - MOTTA
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 16 MAR. 2015 Paraná

- JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - Tabeliã
- NATASHA DA MOTTA RIBEIRO - Substituta
- FELIPE COELHO DE MOURA RIBEIRO - Juramentado
- JOSEANE TEANEZA SIELOO - Juramentada
- DRIELY LOPES DE OLIVEIRA - Juramentada

Curitiba, 16 MAR. 2015 Paraná
ARAUCARIA/PR, 4 de Marco de 2015
ATILIO BAVARESCO
CNPJ 02.351.006/0001-39
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83702-270



Custas = R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ 02351006000309, Endereço - BENTO GONCALVES 1850 ESTEIO /RS.

9 de Março de 2015, às 15:48:37

OBSERVAÇÕES:

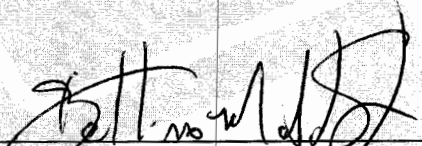
A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **1a35f875dc7c3da3abb39f8aec87285a**

Ao
Município de Chopinzinho PR
Departamento de Licitações e Contratos
Ref.: Pregão Eletrônico Nº: 017/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 02.351.006/0001-39, sediada, Avenida das Araucárias, 5126, bairro CIAR, Araucária – PR Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Araucária, 24 de Março de 2015.



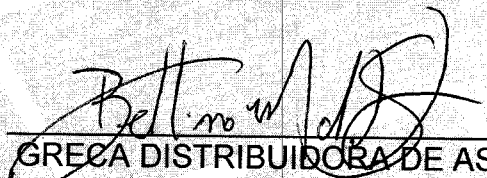
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
Bettina Maria de Linhares Santos
Coordenadora de Licitações e Contratos
CPF: 023.188.059-62

Ao
Município de Chopinzinho PR
Departamento de Licitações e Contratos
Ref.: Pregão Eletrônico Nº: 017/2015

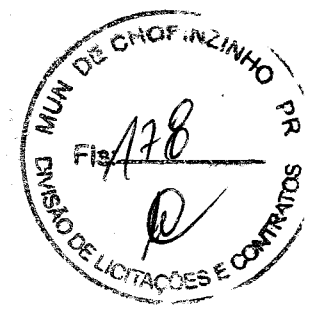
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 02.351.006/0001-39, sediada, Avenida das Araucárias, 5126, bairro CIAR, Araucária – PR, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Araucária, 24 de Março de 2015.



GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
Bettina Maria de Linhares Santos
Coordenadora de Licitações e Contratos
CPF: 023.188.059-62



- RELATÓRIO DE VENCEDORES COMPLETO -

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL / PROCESSO: 0017-2015 / 37/2015
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
INÍCIO DA DISPUTA: 24/03/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS ASFÁLTICOS.
JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR LOTE.



CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0001-22	24.550,00
---	---------------------------	------------------

LOTE: 000002 ADJUDICADO

24.550,00

Emulsão Asfáltica RR-1C

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Emulsão Asfáltica RR-1C

UNIDADE	MARCA / MODELO
TONELADAS	PRÓPRIA

QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
20	1.227,5000	24.550,00

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (ARAUCARIA)	02.351.006/0001-39	468.600,00
---	---------------------------	-------------------

LOTE: 000001 ADJUDICADO

468.600,00

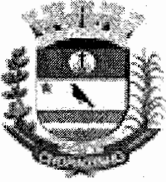
Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70

UNIDADE	MARCA / MODELO
TONELADAS	PETROBRAS

QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
300	1.562,0000	468.600,00

TOTAL DO EDITAL		493.150,00
------------------------	--	-------------------



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.889

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ADJUDICAÇÃO

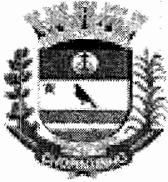
REF. Pregão Eletrônico Nº 17/2015

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 17/2015**, de 06 de março de 2015, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	468.600,00	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
2	24.550,00	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG. LTDA

CHOPINZINHO, PR., 07/04/15


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 17/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 17/2015, de 06/03/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG. LTDA	24.550,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	468.600,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/04/15.


ROGERIO MASETTO
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Ata de Registro de Preços nº 72/2015

Aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, às dez horas (10h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Rogério Masetto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sra. **Sonize Beatriz Farias**, brasileira, inscrita no CPF nº 022.798.499-41, portadora do RG nº 6.232.108-3, residente e domiciliada em Curitiba - PR, representante legal da empresa **CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.381.815/0001-22, Inscrição Estadual nº 13.701.249-96, estabelecida na Rua João Bettge, 3500, Bairro CIC, em Curitiba - PR, telefone (41) 3091 2200, dados bancários: Banco do Brasil, Agência 3406-1, Conta 1704-3, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2015**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de Produtos Asfálticos**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados em Chopinzinho, no local da usinagem. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 1150. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A geração dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda - Contratada
Sonize Beatriz Farias - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	Unit.	TOTAL - R\$
2	Emulsão Asfáltica RR-1C	CBB	Ton.	20	1.227,50	24.550,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Ata de Registro de Preços nº 71/2015

Aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, às dez horas (10h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Rogério Masetto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sra. **Bettina Maria de Linhares Santos**, brasileira, inscrita no CPF nº 013.188.059-62, portadora do RG nº 4582.341-5, residente e domiciliada em Araucária - PR, representante legal da empresa **Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.351.006/0001-39, Inscrição Estadual nº 901.54946-00, estabelecida na Avenida das Araucárias, 5126, Bairro Ciar, em Araucária - PR, telefone (41) 2106 8637, dados bancários: Banco Itaú, Agência 0951, CC 00755-8, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2015**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de Produtos Asfálticos**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados em Chopinzinho, no local da usinagem. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 1150. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

Das Penalidades: O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação

de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do**

gestor da Ata: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

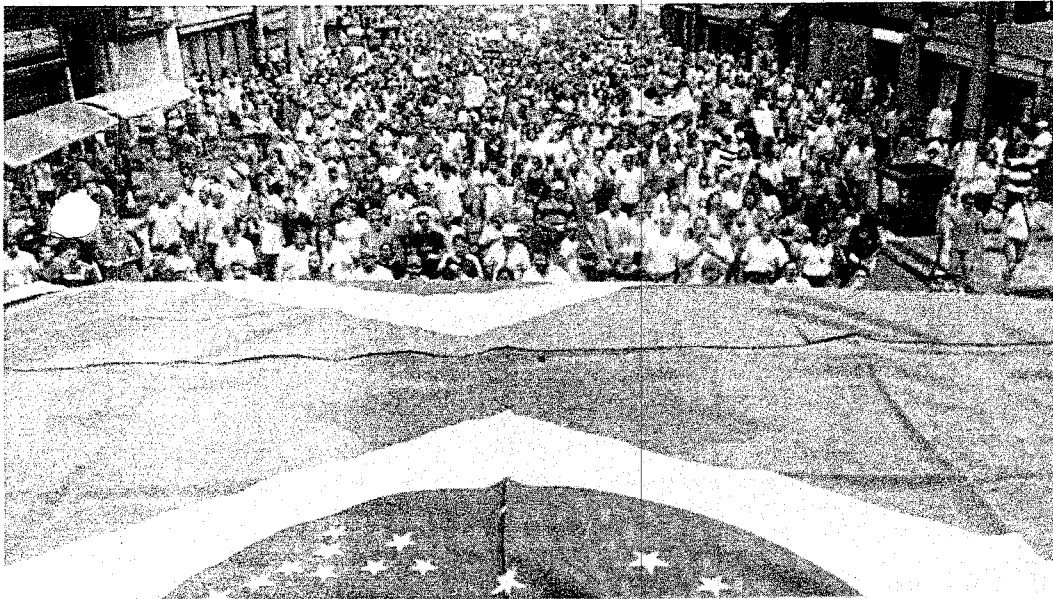
Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Bettina Maria de Linhares Santos - Representante Legal
Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda - Contratada

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	UNIT.	TOTAL - R\$
1	Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70	Petrobrás	Ton.	300	1.562,00	468.600,00

Atos anti-Dilma reúnem 700 mil em 24 estados e no DF, segundo a polícia



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Interligações de redes interrompem abastecimento em bairro de Chopinzinho

SANEPAR

PG. 04

Chopinzinho estreia com vitória no Campeonato Paranaense de bocha

ESPORTE

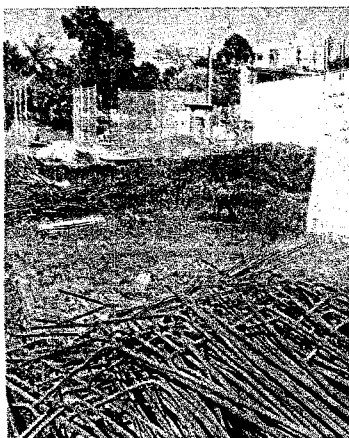
PG. 09

Buraco na rodovia causa acidente em Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

Sinal de celular da Vivo e sistema Nxtel será disponibilizado em breve em Saudade do Iguaçu



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 03

Passageiro de carro morre em acidente no perímetro urbano de Mangueirinha



SEGURANÇA

PG. 11

Projeto "Feche a Torneira para o Desperdício"



SÃO JOÃO

PG. 03

Vereadores de Chopinzinho pedem a recuperação da PR-281

LEGISLATIVO

PG. 04

Tragédia: mais três jovens morrem no trânsito de Francisco Beltrão

SEGURANÇA

PG. 10



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

Este encarte faz parte do Jornal GAZETA Regional, não pode ser vendido separadamente.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2015

ESPÉCIE: Termo Cooperação que celebram entre si o Município de Chopinzinho e ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RESERVA INDÍGENA LINHA LUIZ - APROIL, CNPJ nº 01.521.241/0001-49.
OBJETO: Promover a extensão rural, com o objetivo de atuar no desenvolvimento rural sustentável, na promoção da cidadania e qualidade de vida e no desenvolvimento e fortalecimento da agricultura indígena familiar e coletiva; nas aldeias de Passo Liso, Mato Branco e Palmeirinha, com o fornecimento de 4.500 L (quatro mil e quinhentos litros) de Gasolina; 19.000 L (dezenove mil litros) de óleo Diesel e 200 L (duzentos litros) de lubrificantes.
EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITADA: Execução e vigência, em 286 (duzentos e oitenta e seis) dias, encerrando em 31 de dezembro de 2015.
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.392/2015, de 20/03/2015.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.
 Chr...ho, PR, 23 de março de 2015.
ASSINATURAS:
 Município de Chopinzinho - Rogério Masetto - Prefeito em Exercício
 Associação Produtores Reserva Indígena Linha Luiz - Aproil - Angeino Luiz dos Santos - Presidente

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 159/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Martins Prestação de Serviços Ltda - EPP. CNPJ: 17.856.086/0001-51. Objeto: Reajuste de Valores. Valor R\$ 110.132,00 (cento e dez mil cento e trinta e dois reais). Origem: Pregão nº 30/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º e Art. 65, letra D. Data da assinatura: 19/03/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Antonio Claudio Martins, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 16/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação futura de serviços de horas máquinas. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser iniciados após a solicitação e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a execução dos serviços e a entrega da respectiva Nota Fiscal. ELEMENTOS DE DESPESA: 1151-1261. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 61/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Pedreira Santiago Ltda. Valor Total estimado R\$ 64.000,00. ARP nº 62/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Elcio Luiz Salvetti - ME, Valor Total estimado R\$ 103.300,00. ARP nº 63/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Zanrosso e Zanrosso Ltda, Valor Total estimado R\$ 80.280,00. ARP nº 64/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Z1 Indústria e Comércio de Peças Ltda., Valor Total estimado R\$ 123.500,00. ARP nº 65/2015, Partes: Município de Chopinzinho e JAD Planagens Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 112.000,00. ARP nº 66/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Martins Prestação de Serviços Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 52.000,00. ARP nº 67/2015, Partes: Município de Chopinzinho e N. Siqueira - ME, Valor Total estimado R\$ 99.500,00. Chopinzinho, PR, 06 de abril de 2015, Rogério Masetto - Prefeito em Exercício.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 17/2015. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Produtos Asfálticos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues após a solicitação e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. ELEMENTO DE DESPESA: 1150. GESTOR: Senhor

André A. Ghidin, ARP nº 71/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda, Valor Total estimado R\$ 468.600,00. ARP nº 72/2015, Partes: Município de Chopinzinho e CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda., Valor Total estimado R\$ 24.550,00. Chopinzinho, PR, 07 de abril de 2015, Rogério Masetto - Prefeito em Exercício.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 18/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação futura de Serviços de Recapagem. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues após a solicitação e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. ELEMENTOS DE DESPESA: 1130, 1021, 1135. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 68/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Recapadora Pneus Ltda., Valor Total estimado R\$ 32.940,00. ARP nº 69/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Fabi Recapagens de Pneus Ltda., Valor Total estimado R\$ 50.280,00. ARP nº 70/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda, Valor Total estimado R\$ 85.964,00. Chopinzinho, PR, 07 de abril de 2015, Rogério Masetto - Prefeito em Exercício.

Espécie: Extrato do Contrato nº 73/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: RBA Medi Suprimentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 14.892.504/0001-78. Objeto: Contratação de serviços para instalações fluídomecânicas (ar comprimido, vácuo e oxigênio) para as unidades básicas de saúde. Valor Total R\$ 72.745,50 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Origem: Tomada de Preços nº 2/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 09/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ricardo Baptista de Almeida, pela Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2015. CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções; Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e CONTRATADO(A): ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - ME, com sede na Avenida Bruno Zultion, nº 3889, Bairro Centro; CEP: 85.770-000, Fone (46) 3543-1184/1353, CNPJ nº 76.989.177/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Valdir Lucio de Mello, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.667-2 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 204.905.349-71. OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Quadra Esportiva Coberta, na Localidade de Passo da Erva - Interior - Chopinzinho-PR, de acordo com o Contrato de Repasse nº 784386/2013, do Ministério do Esporte, decorrente da Tomada de Preços nº 3/2015, homologada pelo CONTRATANTE. VALOR: R\$ 272.994,77 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão à conta dos recursos advindos do ME/CEF e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 1001.2781200171.141.4490.51 (992-993). APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas. PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data Ordem de Serviço. FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho - PR, 09 de abril de 2015.

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

CONTRATADA
Esquadrilas de Ferro Ivaluz Ltda - ME
Valdir Lucio de Mello - Sócio Administrador

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão tipo Menor Preço Item - Serviços nº 16/2015, de 08/03/15, para Registro de Preços para contratação futura de serviços de horas máquinas e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, lto público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	64.000,00
ELCIO LUZ SALVETTI	103.300,00
ZANROSSO & ZANROSSO LTDA	80.280,00
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	123.500,00
JAD PLANAGENS LTDA - ME	112.000,00
MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	52.000,00
N. SIQUEIRA - ME	99.500,00

Que apresentaram os menores Preços para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos processuais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/04/2015, ROGERIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 18/2015, de 08/03/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, lto público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
RECAPADORA PNEUS LTDA	32.940,00
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	50.280,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	85.964,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos processuais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/04/15, ROGERIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 17/2015, de 08/03/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, lto público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG LT DA	24.550,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	468.600,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos processuais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/04/15, ROGERIO MASETTO - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços tipo Menor Preço Item - Serviços nº 2/2015, para contratação de serviços para instalações fluídomecânicas (ar comprimido, vácuo e oxigênio) para as Unidades Básicas de Saúde e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, lto público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	72.745,50

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos processuais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 09/04/2015, ROGERIO MASETTO, Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço - Obra Execução Hidráulica, Preço Global, nº 3/2015, para contratação de Empresa para construção de quadra esportiva coberta na Comunidade de Passo da Erva e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, lto público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP	272.994,77

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos processuais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 09/04/2015, ROGERIO MASETTO - Prefeito em Exercício



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

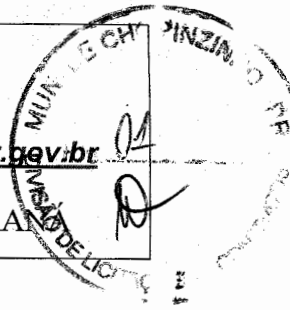
CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROTOCOLO Nº 3113

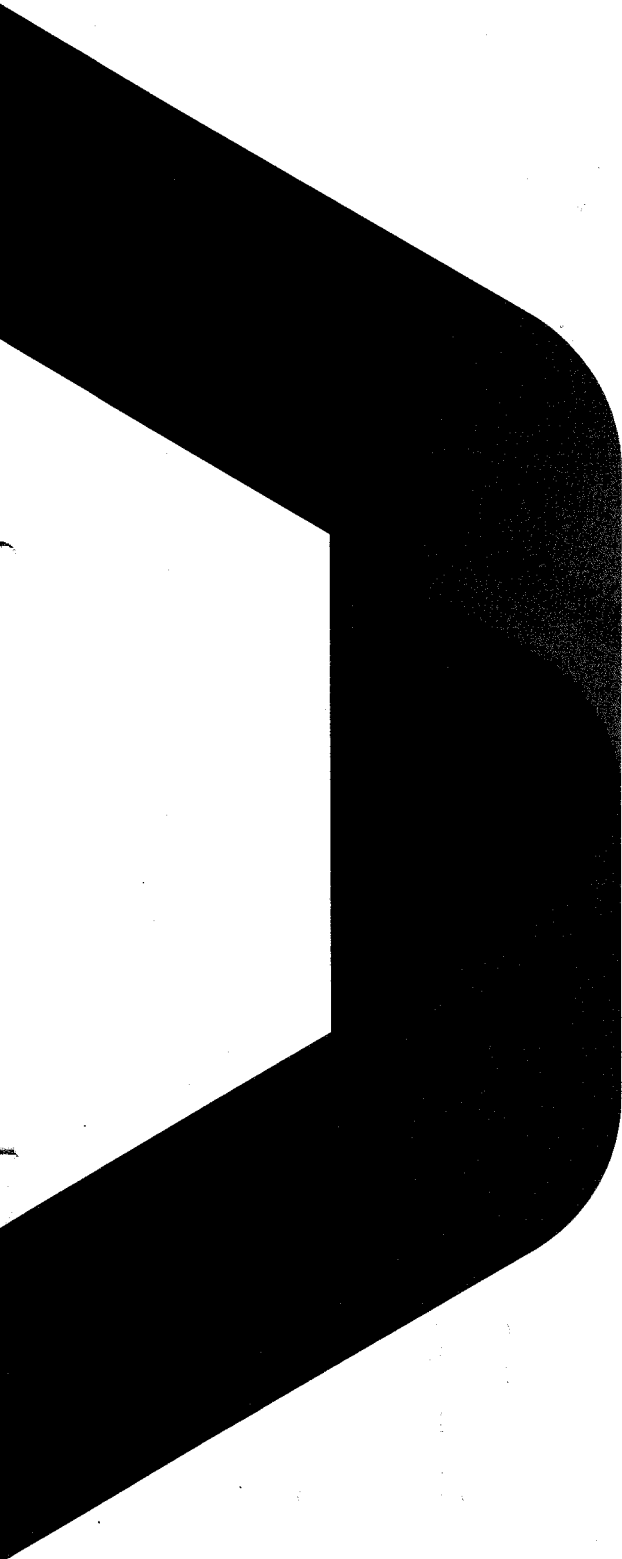
ANO 2015

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITANTE: Secretaria de Administração
RESPONSÁVEL: Delair Vilmar Ambrosini

ASSUNTO: Aditamento da Ata de Registro Preços – 72/2015 – Emulsão Asfáltica

Nº Protocolo	Data	Encaminhamento	Ass. Responsável





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

REF.: EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 82.381.815/0001-22, SITUADA À RUA JOÃO BETTEGA, 3500 CIC – CURITIBA/PR, **REQUER** A V.SA., A CONCESSÃO DO AUMENTO NO EQUILIBRADO PREÇOS DOS PRODUTOS OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015 PARA **MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ENTRE A CONTRATADA E A CONTRATANTE, OBEDECENDO O ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA “D” DA LEI 8.666 E ALTERAÇÕES.

O PERCENTUAL DE AUMENTO REQUERIDO, É RESULTANTE DA VARIAÇÃO NOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DOS ASFALTOS, APLICADOS PELA PETRÓLEO BRASILEIRA S/A – PETROBRÁS, ÚNICA E EXCLUSIVA FORNECEDORA DE ASFALTOS EM TERRITÓRIO NACIONAL, CONFORME DEMONSTRADO ATRAVÉS DA PLANILHA ABAIXO :

EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO DO TIPO RR-1C

PREÇO LICITADO	R\$ 1.227,50
AUMENTO 16/09/2015 (11,10%).....	R\$ 136,25
PREÇO EQUILIBRADO.....	R\$ 1.363,75

AGUARDAMOS A ASSINATURA DO PROTOCOLO EM ANEXO, PARA DARMOS CONTINUIDADE AOS FORNECIMENTOS A PARTIR DESTA DATA.

CURITIBA, 16 DE SETEMBRO DE 2015.


BB Ind. e Com. de Asfalto e Eng. Ltda
Sonize Beatriz Farias
Assistente Administrativo de Vendas
RG: 6.232.108-3 SSP/PR
CPF: 022.798.499-41



PETROLEO BRASILEIRO S.A

Rodovia do Xisto BR 476, KM16
Thomaz Coelho
ARAUCARIA UF: PR
83702-055
4121671199

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 324149
SERIE 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO.

4115 0933 0001 6708 0970 5500 1000 3240 4916 9918 8368



NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Contra Entrega (Produto Quotado) PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141150141044406 15/09/2015 10:13:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070046969 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: 1070332384 CNPJ: 33000167/0809-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA C.N.P.J./C.P.F.: 82381815/0001-22 DATA DA EMISSÃO: 15/09/2015

ENDEREÇO: RUA JOAO BETTEGA 3500 BAIRRO/DISTRITO: CIC CEP: 81350-000 DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 15/09/2015

MUNICÍPIO: CURITIBA FONE/FAX: (41) 3091-2200 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1370124996 HORA DA SAÍDA: 10:12:00

FATURA / DUPLICATA: TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS DATA DE VENCIMENTO: 15/09/2015

CÁLCULO DO IMPOSTO: BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.: 21.512,78 VALOR DO I.C.M.S.: 3.872,30 BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST.: 0,00 VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 32.267,56

VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR TOTAL DO I.P.I.: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 32.267,56

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: NOME/RAZÃO SOCIAL: T. B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA FRETE P/ CONTA: 1-DESTINAT. CODIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: AXV6097 UF: PR C.N.P.J./C.P.F.: 81.437.048/0001-63

ENDEREÇO: R. JOAO BETTEGA 3500 SANTA AMELIA MUNICÍPIO: CURITIBA UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1017390909

QUANTIDADE: 0 ESPECIE: GRANEL MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: 24.500,000 PESO LÍQUIDO: 24.500,000

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
PB71K	CIMENTO ASFALTICO 50/70	27132000	590	5101	KG	24.500,000	1,3170432653	32.267,56	21.512,78	3.872,30	0,00	18,00	0,00

*No ONU 3257 RISCO (CLASSE 9 No 99)Grp. Emblg.: III * Nome Embrq.: LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. ** Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento,transbordo e transporte e que atende a regulamentacao em vigor.

CÁLCULO DO ISSQN: INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ** ICMS DIFERIDO 33,33% CFE ART. 87-A RICMS/PR-DEC.5141/01(ALT.154-DEC.949/03 DE 31.03.03). *IMUNIDADE DO IPI - CONF. ART.155, p. 3o., DA CONST. FED. DE 88,E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. *I.B.:L295201507007.Cert.Ensaio:1733/2015/295.Temp Tq Expd: 142,10 oC 10:00:00 TQ: 4386 -AGENDAMENTO - Canal Cliente: 8926503 CARRETA: PR - AXV6097FC:0; Tara: 16.960,000 ;Peso Bal:41.460,000;Mot:JOSE APARECIDO DA SI.CNH:3976229700 *1400 *Modalidade de venda:LPC *Tipo de contrato:LA *Ordem de vendas: 020576346

RESERVADO AO FISCO





PETROLEO BRASILEIRO S.A

Rodovia do Xisto BR 476, KM16
Thomaz Coelho
ARAUCARIA UF: PR
83702-055
4121671199

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº 324349
SERIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO.
4115 0933 0001 6708 0970 5500 1000 3243 4919 9446 4347



NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Contra Entrega (Produto Quotado)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141150141764124 16/09/2015 09:10:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070046969

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: 1070332384

CNPJ: 33000167/0809-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

C.N.P.J./C.P.F.: 82381815/0001-22

DATA DA EMISSÃO: 16/09/2015

ENDEREÇO: RUA JOAO BETTEGA 3500

BAIRRO/DISTRITO: CIC

CEP: 81350-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 16/09/2015

MUNICÍPIO: CURITIBA

FONE/FAX: (41)3091-2200

UF: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1370124996

HORA DA SAÍDA: 09:10:00

FATURA / DUPLICATA: QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

DATA DE VENCIMENTO: 16/09/2015

CÁLCULO DO IMPOSTO

ASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S ST.	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
31.103,37	5.598,61	0,00	0,00	46.652,72

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.652,72

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: T.B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA

FRETE P/CONTA: 1-DESTINAT.

CODIGO ANT: AST7421

PLACA DO VEÍCULO: AST7421

UF: PR

C.N.P.J./C.P.F.: 81.437.048/0001-63

ENDEREÇO: R. JOAO BETTEGA 3500 SANTA AMELIA

MUNICÍPIO: CURITIBA

UF: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1017390909

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0	GRANEL			31.880,000	31.880,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
PB71K	CIMENTO ASFALTICO 50/70	27132000	590	5101	KG	31.880,000	1,4633851945	46.652,72	31.103,37	5.598,61	0,00	18,00	0,00

*No ONU 3257 RISCO (CLASSE 9 No 99) Grp. Emblg.: III * Nome Embrq.: LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. * Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte e que atende a regulamentacao em vigor.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

** ICMS DIFERIDO 33.33% CFE ART. 87-A RICMS/PR-DEC.5141/01(ALT.154-DEC.949/03 DE 31.03.03)."

*IMUNIDADE DO IPI - CONF.ART.155, p 3o., DA CONST. FED. DE 88,E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. *I.B.:L295201507038.Cert.Ensaio:1733/2015/295.Temp Tq Expd: 143,10 oC 09:00:00 TQ: 4386 .AGENDAMENTO - Canal Cliente: 8933794 CARRETA: PR - AST7421FC:0; Tara: 21.040,000 ;Peso Bal:52.920,000;Mot:LUCIANO DOS SANTOS A:CNH:1780816094 *1400 *Modalidade de venda:LPC *Tipo de contrato:LA *Ordem de vendas: 0205772780

RESERVADO AO FISCO

ASFALTOS



**DISPOSITIVO LEGAL QUE FACULTA AS PARTES
A MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL CONTRATADO.**

LEI 8.666 E ALTERAÇÕES - ARTIGO 65 II, D :

“Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:”

- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.”**



COMENTÁRIOS

- ◆ O equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo significa a relação (de fato) existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente.
- ◆ O equilíbrio econômico-financeiro abrange todos os encargos impostos á parte, ainda quando não se configurem como “deveres jurídicos” propriamente ditos. São relevantes os prazos de início, execução, recebimento provisório e definitivo previstos no ato convocatório; **os processos tecnológicos a serem aplicados; as matérias-primas a serem utilizadas;** as distâncias para entrega dos bens; o prazo para pagamento etc.
- ◆ A equação econômico-financeira se delinea a partir da elaboração do ato convocatório. **Porém, a equação se firma no instante em que a proposta é apresentada. Aceita a proposta pela administração, está consagrada a equação econômico-financeira dela constante.** A partir de então, essa equação está protegida e assegurada pelo direito.
- ◆ O rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à administração como de eventos a ela estranhos. **O rompimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá decorrer de outros fatos, totalmente alheios á administração.** Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação de produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis e outros fatos não citados ou previstos.
- ◆ **A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas.** A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. **É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior.** concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer o infortúnio, o acréscimo de encargos será arcado pela administração. Ao invés de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem.



- ◆ Admite-se expressamente o direito ao restabelecimento da equação econômico-financeiro do contrato mesmo quando a ruptura derivar de **eventos previsíveis, desde que imprevisíveis sejam suas decorrências.**

- ◆ Existe o direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados qualitativamente, a situação inicial estará modificada. **A Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada.** Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular, deve provocar a Administração para adoção de providências adequadas. Inexiste discricionariedade.

- ◆ **Uma das manifestações mais usuais de quebra da equação econômico-financeira relaciona-se com a elevação da carga tributária.** O § 5º alude, expressamente, à instituição ou supressão de tributos ou encargos legais como causa da revisão dos valores contratuais. Haverá quebra da equação econômico-financeira quando o tributo (instituído ou majorado) recair sobre atividade desenvolvida pelo particular ou por terceiro necessária à execução do objeto da contratação. Mais precisamente, cabe investigar se a incidência tributária configura-se como custo para o particular executar sua prestação. A resposta positiva a esse exame impõe o reconhecimento da quebra d equilíbrio econômico-financeiro.

- ◆ A qualquer instante, no curso da execução do contrato, o contratante pode pleitear a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. **A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deve ter em vista a data em que se aperfeçou a equação. Trata-se da data em que a proposta é apresentada à administração pública.** Não há e nem pode haver prazo mínimo para a concessão do reajuste ou da recomposição de preços.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Ata de Registro de Preços nº 72/2015

Aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, às dez horas (10h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Rogério Masetto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sra. **Sonize Beatriz Farias**, brasileira, inscrita no CPF nº 022.798.499-41, portadora do RG nº 6.232.108-3, residente e domiciliada em Curitiba - PR, representante legal da empresa **CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.381.815/0001-22, Inscrição Estadual nº 13.701.249-96, estabelecida na Rua João Bettega, 3500, Bairro CIC, em Curitiba - PR, telefone (41) 3091 2200, dados bancários: Banco do Brasil, Agência 3406-1, Conta 1704-3, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem o objeto de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2015**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de Produtos Asfálticos**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados em Chopinzinho, no local da usinagem. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 1150. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A geração dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60


Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.


Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito


CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda - Contratada
Sonize Beatriz Farias - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	Unit.	TOTAL - R\$
2	Emulsão Asfáltica RR-1C	CBB	Ton.	20	1.227,50	24.550,00



O que você está buscando



A Companhia Segmentos de Atuação Produtos Serviços Petrobras Premmia Promoções Meio Ambiente e Sociedade

Produtos Asfálticos

Emulsão para
Imprimação

ADP

Emulsão Asfáltica

Asfalto Borracha

CAP

- CAP-DOP
- CAP FIX
- CAP FLEX
- CAP PLUS



Produtos > Asfálticos > Emulsão Asfáltica

A* A-

EMULSÕES ASFÁLTICAS (EMA)

Emulsão é definida como uma mistura heterogênea de dois ou mais líquidos, os quais normalmente não se dissolvem um no outro, mas, quando são mantidos em suspensão por agitação ou, mais frequentemente, por pequenas quantidades de substâncias conhecidas como emulsificantes, formam uma mistura estável (dispersão coloidal).

Emulsões asfálticas são dispersões de cimento asfáltico (CAP) em fase aquosa estabilizada com tensoativos. O tempo de ruptura depende, dentre outros fatores, da quantidade e do tipo do agente emulsificante e a viscosidade depende principalmente da qualidade do ligante residual. A quantidade de asfalto pode variar entre 60 a 70%.

A cor destas emulsões normalmente é marrom. Esta característica se transforma em elemento auxiliar para inspeção visual e constatação rápida das boas condições do produto. Após a ruptura prevalece a cor preta do CAP.

As emulsões asfálticas são utilizadas a frio, proporcionando ganhos de logística e redução de custos de estocagem, aplicação e transporte. Sua utilização é compatível com praticamente todos os tipos de agregados, obtendo ótimos resultados. Podem também ser aplicadas com agregados úmidos, sem necessidades de aditivos melhoradores de adesividade.

As emulsões podem ser classificadas de acordo com o tipo de carga da partícula ou quanto ao tempo de ruptura.

- Quanto à carga da partícula classificam-se em catiônicas e aniônicas.
- Quanto ao tempo de ruptura classificam-se em: rápida, média, lenta e controlada ou instantânea.

Emulsões Asfálticas Catiônicas

Características	RR-1C	RR-2C	RM-1C	RM-2C	RL-1C
Viscosidade sSf a 50°C	20 a 90	100 a 400	20 a 200	100 a 400	Max. 70
Resíduo Mínimo, % peso	62	67	62	65	60

As emulsões asfálticas podem ser aplicadas em todo o tipo de pintura de ligação, em tratamentos superficiais simples, duplos ou triplos (Ruptura Rápida), pré-misturados a frio abertos e semidensos (Ruptura Média) ou densos (Ruptura Lenta).

A Petrobras Distribuidora produz e comercializa todos os tipos de EMA. Além de oferecer o suporte tecnológico dos laboratórios de suas fábricas e de sua equipe de especialistas para auxiliá-lo na determinação do melhor tipo de emulsão para a sua obra e, se necessário, desenvolver um produto sob medida para suas necessidades.

► Conheça o [EMULFLEX](#).

Mais notícias

BR conquista o "Selo de Excelência em Franchising 2014" com a franquia BR Mania
Prêmio foi concedido pela Associação Brasileira de Franchising (ABF).

"Dançando para Não Dançar": coordenadora recebe prêmio
Tereza Aguiar conquista a medalha "Orgulho do Rio".

[home](#) | [topo](#) | [voltar](#)

Mais Buscados

Busca de Postos
Cartão Petrobras
Fornecedores
Lubrax+
Óleo Diesel
Petrobras De Carona Com Elas
Petrobras Premmia
Promoções
Promoções BR Mania
Recursos Humanos

Negócios

Canal de Negócios
Como ser um Fornecedor
Como abrir um Posto
Como abrir uma Franquia

Utilidades

Busca de Postos
Sala de Imprensa
Relatório de Sustentabilidade 2013
Petrobras
Liquigás
Transpetro
Política de RQSMS
Fichas de Segurança
Fichas de Emergência

Entre em Contato

SAC 0800 728 9001
Fale Conosco
Ouvidoria
Fale Conosco
Ouvidoria



Acompanhe-nos

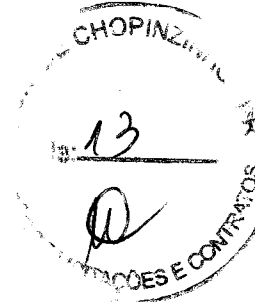




Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PARCECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando, que a empresa CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA é detentora da Ata de Registro de Preços 72/2015, e esta é vinculada ao Processo Administrativo Licitatório 37/2015 - Edital de Pregão Eletrônico 17/2015.

Considerando, a solicitação de reajuste de preços apresentada pela empresa supracitada.

Considerando, a cláusula "DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO" constante na respectiva Ata de Registro de Preços.

Considerando, o Art. 65 inciso II letra d da Lei 8666/93, que trata do reequilíbrio econômico financeiro.

Considerando, que a empresa CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda fornece atualmente o produto, no referido preço:

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	Unit.	TOTAL - R\$
2	Emulsão Asfáltica RR-1C	CBB	Ton.	20	1.227,50	24.550,00

Considerando, as notas fiscais 324149 e 324349, emitidas em 15/09/2015 e 16/09/2015 respectivamente, ambas referem-se ao produto cimento asfáltico e estas evidenciam um aumento de 11,1% por quilograma.

Considerando, as informações sobre a Emulsão Asfáltica (EMA) constantes no site eletrônico da Petrobrás Distribuidora (http://www.br.com.br/wps/portal/portalconteudo/produtos/asfalticos/emulsaoasfaltica!/ut/p/c4/04_SB8K8xLLM9MSSzPy8xBz9CP0os3hLf0N_P293QwP3YE9nAyNTD5egIEcnQ3dXc



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



2CbEdFALA816s!/) anexada ao Processo (pg. 12) onde consta que o percentual mínimo de quantidade de asfalto que deve constar na Emulsão Asfáltica tipo RR-1C é de 62%.

Considerando, o preço de R\$ 1.227,50 sobre a tonelada de Emulsão RR-1C do qual o valor de R\$ 761,05 refere-se ao cimento asfáltico.

Considerando, o aumento de 11,1% no cimento o valor reajustado para o cimento corresponderá a R\$ 845,52.

Da análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitações entende, salvo melhor juízo, que os preços a serem praticados passam a ser:

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	Unit.
2	Emulsão Asfáltica RR-1C	CBB	Ton.	1.311,97

Chopinzinho, 23 de setembro de 2015.

Delair Vilmar Ambrosini

Roberto Alencar Przendziuk

Clévis Trindade da Silva



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



(MINUTA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ROGERIO MASETTO**, 797.794.179-15 e RG nº 4.947.954-9 SSP/PR., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 72/2015**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 17/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 82.381.815/0001-22				
Item	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$
2	Ton.	Emulsão Asfáltica RR-1C	CBB	1.311,97

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, 23 de setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
Rogério Masetto - Prefeito

CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda - Contratada
Sonize Beatriz Farias - Representante Legal

TESTEMUNHA

Nome: Roberto Alencar Przendziuk

CPF: 546.462.519-49



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo : 2015/09/003113
Data Protoc...: 23/09/15
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/23/09/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3003

85560-000

CHOPINZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06 OUT. 2015

Protocolo nº 3294

Protocolo nº 3113

Ata de Registro de Preços nº 72/2015

Assunto: Aditamento de Ata de Registro de Preços

Solicitante: Secretaria de Administração

PARECER JURÍDICO

Trata-se de requerimento para Aditamento de Reajuste de valores, referente à Ata de Registro de Preços nº 72/2015, celebrado entre o Município de Chopinzinho e a empresa **CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda**, e tem por objeto aditamento de valor do tipo reequilíbrio econômico financeiro.

Ratificam-se todos os termos, condições e as demais cláusulas constantes da ata de registro de preços.

Instruem os autos, entre outros documentos, o requerimento de reajuste de preços (fls. 03), ata de registro de preços nº 72/2015 (fls. 10/11), notas fiscais instruindo a solicitação, datadas de 15/09/2015 e 16/09/2015 (fls. 04/05), parecer da comissão de licitação (fls. 13-14) e minuta do primeiro termo aditivo à ata de registro de preços (fl. 16).

A questão do equilíbrio econômico - financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

"Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI "mantidas as condições efetivas da proposta", não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont

85560-000

CHOPINZINHO



A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para ajustar remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. (grifos nossos)”

No que se refere ao tema, o Ilustre Doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello¹ assim assevera:

“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá”.

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles² menciona:

“O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento.”

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho³ expõe:

¹ Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, p. 347.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO



"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade (...) Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior). Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."

Verifica que se fala em contrato e o requerimento em questão solicita o reajuste de preço da Ata de Registro de Preços, a qual estabelece o compromisso da empresa contratada com o Poder Público, o qual constitui inequívoco contrato administrativo, conforme esclarece o Prof. Marçal Justen Filho⁴, *verbis*:

"Em primeiro lugar, é relevante afastar um preconceito, no sentido de que o registro de preços não se constituiria em uma relação jurídica entre a Administração Pública e um Particular alguns reputam que o registro de preços é um 'entendimento' ou uma 'avença', tal como se não apresentasse natureza jurídico-contratual. Outros afirmam que o registro de preços é uma 'ata' confundindo a relação jurídica com o instrumento de sua formalização (...). O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.

Por isso, as condições pactuadas no registro de preços as vinculantes para ambas as partes. Assim, a Administração Pública não poderá exigir que o particular entregue produtos em qualidade, quantidade ou condições distintas daquelas estabelecidas (...). Até se admite reajuste dos preços registrados, sempre que presentes os requisitos pertinentes. A natureza facultativa da utilização do registro de preços por parte da Administração não elimina a existência de uma relação jurídica, o que é evidenciado pelos limites e condições impostos à conduta das partes envolvidas."

Portanto, dada à natureza contratual, e considerando o equilíbrio econômico-financeiro entre as vantagens e encargos do contrato constitui-se em direito constitucional, e garantido pela Lei n° 8.666/1993 e ainda previsto o reajuste do Registro de Preço em Ata (fls. 10/11).

Observa-se que o reajuste/ou reequilíbrio do mesmo se dará a partir do comunicado da interessada empresa, não ocorrendo em data pretérita.

³ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª edição, Dialética, São Paulo, 2000, pág. 551 e 556.

⁴ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, São Paulo, 2010, pág. 101



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO



A Administração não pode considerar encargos não previstos para fins de reequilíbrio, sob pena da aplicação do art. 92 da Lei Federal nº. 8.666/05, razão pela qual, o reajuste deve ser aplicado conforme planilha de cálculo apresentada pela Comissão Permanente de Licitação.

Porém, conforme análise da documentação acostada ao procedimento administrativo, verifica-se que não foi juntada nota fiscal de abril/2015, para comprovar o valor do produto a ser reajustado.

Dessa forma, para que essa Procuradoria possa emitir parecer de mérito, **requer-se seja juntada nota fiscal que comprove o valor do produto em abril/2015.**

Após nova vista para parecer.

É O PARECER.

Chopinzinho, 05 de outubro de 2015


Dalila Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta

OAB/PR nº 38.395

PROT 30031/2005



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/10/003294

Data Protoc...: 06/10/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/06/10/2015


Assinatura do Requerente

licita2@chopinzinho.pr.gov.br



De: Sonize Farias <sonize@cbbasfaltos.com.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de outubro de 2015 11:51
Para: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
Assunto: NOTAS FISCAIS - ATENDIMENTO AO PROTOCOLO Nº 3113
Anexos: 06.10.15.pdf; 13.04.15.pdf; 14.08.15.pdf; 15.07.15.pdf; 15.09.15.pdf;
16.01.15.pdf; 16.09.15.pdf; 17.03.15.pdf; 18.02.15.pdf; 19.05.15.pdf;
25.05.15.pdf; 30.06.15.pdf

Bom dia.

Em atendimento ao Protocolo nº 3113 da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, segue notas fiscais solicitadas.

Att.



Sonize Beatriz Farias

Comercial

sonize@cbbasfaltos.com.br

Tel. +55 41 3091.2200 | 41 3091.2220

Rua João Bettega 3500 CIC | 81350-000 Curitiba PR

Central de Vendas +55 41 3091.2218

www.cbbasfaltos.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!



PETROLEO BRASILEIRO S.A

Rodovia do Xisto BR 476, KM16
Thomaz Coelho
ARAUCARIA UF: PR
83702-055
4121671199

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 327152
SERIE 1
FOLHA 1 / 1
CHAVE DE ACESSO:
4115 1033 0001 6708 0970 5500 1000 3271 5213 0449 3587



NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Contra Entrega (Produto Quotado)
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141150153871568 06/10/2015 13:18:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070046969
INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: 1070332384
CNPJ: 33000167/0809-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J./C.P.F.: 82381815/0001-22
DATA DA EMISSÃO: 06/10/2015

ENDEREÇO: RUA JOAO BETTEGA 3500
BAIRRO/DISTRITO: CIC
CEP: 81350-000
DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 06/10/2015

MUNICÍPIO: CURITIBA
FONE/FAX: (41) 3091-2200
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1370124996
HORA DA SAÍDA: 13:17:00

FATURA / DUPLICATA: TRINTA E SEIS MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS
DATA DE VENCIMENTO: 06/10/2015

Table with 5 columns: BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S., VALOR DO I.C.M.S., BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST., VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO, VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

Table with 6 columns: VALOR DO FRETE, VALOR DO SEGURO, DESCONTO, OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS, VALOR TOTAL DO I.P.I., VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: T.B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA
FRETE P/CONTA: 1-DESTINAT.
CODIGO ANTT:
PLACA DO VEÍCULO: AYY9938
UF: PR
C.N.P.J./C.P.F.: 81.437.048/0001-63

ENDEREÇO: R. JOAO BETTEGA 3500 SANTA AMELIA
MUNICÍPIO: CURITIBA
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1017390909

Table with 6 columns: QUANTIDADE, ESPECIE, MARCA, NÚMERO, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

Table with 12 columns: COD PROD., DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS, NCM/SH, CST, CFOP, UNID, QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, B.CALC.ICMS, VALOR ICMS, VALOR I.P.I., ALÍQUOTAS ICMS, IPI

*No ONU 3257 RISCO (CLASSE 9 No 99)Grp. Emblg.: III * Nome Embrq.: LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. * *Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte e que atende a regulamentacao em vigor.

CÁLCULO DO ISSQN

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS, BASE DE CÁLCULO DO ISSQN, VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ** ICMS DIFERIDO 33,33% CFE ART. 87-A RICMS/PR-DEC.5141/01(ALT.154-DEC.949/03 DE 31.03.03). *IMUNIDADE DO IPI - CONF.ART.155, p 3o., DA CONST. FED. DE 88,E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. *LB.:L295201507593.Cert.Ensaio:1856/2015/295.Temp Tq Expd: 147,40 oC 13:00:00 TQ: 4386 .AGENDAMENTO - Canal Cliente: 9032051 CARRETA: PR - AYY9938FC:0; Tara: 16.100,000 ;Peso Bal:40.800,000;Mot:EDER VISCARDI VALTER;CNH:2579847200 *1400 *Modalidade de venda:LPC *Tipo de contrato:LA *Ordem de vendas: 0205904761
RESERVADO AO FISCO



PETROLEO BRASILEIRO S.A

Rodovia do Xisto BR 476, KM16
Thomaz Coelho
ARAUCARIA UF: PR
83702-055
4121671199

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 296425
SERIE 1
FOLHA 1 / 1

Barcode area with CHAVE DE ACESSO: 4115 0433 0001 6708 0970 5500 1000 29642517 6051 1389 and circular stamp: CHOPINZINHO AN... DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Contra Entrega (Produto Quotado)
PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141150055205238 13/04/2015 08:38:09

INSCRICAO ESTADUAL: 1070046969
INSCR. ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT: 1070332384
CNPJ: 33000167/0809-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J./C.P.F.: 82381815/0001-22
DATA DA EMISSÃO: 13/04/2015

ENDERECO: RUA JOAO BETTEGA 3500 PARTE
BAIRRO/DISTRITO: CIC
CEP: 81350-000
DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 13/04/2015

MUNICÍPIO: CURITIBA
FONE/FAX: 0413463839
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1370124996
HORA DA SAÍDA: 08:37:00

FATURA / DUPLICATA: TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS
DATA DE VENCIMENTO: 13/04/2015

Table with columns: BASE DE CALCULO DO I.C.M.S., VALOR DO I.C.M.S., BASE DE CALCULO I.C.M.S. ST., VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO, VALOR TOTAL DOS PRODUTOS, VALOR DO FRETE, VALOR DO SEGURO, DESCONTO, OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS, VALOR TOTAL DO I.P.I., VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: T. B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA
FRETE P/ CONTA: 1-DESTINAT.
CODIGO ANTT:
PLACA DO VEÍCULO: AXV6101
UF: PR
C.N.P.J./C.P.F.: 81.437.048/0001-63
ENDERECO: R. JOAO BETTEGA 3500 SANTA AMELIA
MUNICÍPIO: CURITIBA
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1017390909
QUANTIDADE: 0
ESPECIE: GRANEL
MARCA:
NUMERO:
PESO BRUTO: 24.040,000
PESO LÍQUIDO: 24.040,000

Table with columns: COD PROD., DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS, NCM/SH, CST, CFOP, UNID, QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, B.CALC.ICMS, VALOR ICMS, VALOR I.P.I., ALIQUOTAS (ICMS, IPI)

*No ONU 3257 RISCO (CLASSE 9 No 99)Grp. Emblg.: III * Nome Embrq.: LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. **Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento,transbordo e transporte e que atende a regulamentacao em vigor.

Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS, BASE DE CÁLCULO DO ISSQN, VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ** ICMS DIFERIDO 33,33% CFE ART. 87-A RICMS/PR-DEC.5141/01(ALT.154-DEC.949/03 DE 31.03.03). *MUNICIDADE DO IPI - CONF.ART.155, p 3o., DA CONST. FED. DE 88,E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. *L.B.-L295201502773.Cert.Ensaio:0608/2015/295.Temp Tq Expd: 153,10 oC 08:00:00 TQ: 4386 .AGENDAMENTO - Canal Cliente: 8348429CARRETA: PR - AXV6101FC:0; Tara: 17.260,000 ;Peso Bal:41.300,000;Mot:JOAO BISPO DOS SANTO;CNH:4226449904 *1400 *Modalidade de venda:LPC **Tipo de contrato:LA *Ordem de vendas: 0204817005
RESERVADO AO FISCO



PETROLEO BRASILEIRO S.A

Rodovia do Xisto BR 476, KM16
Thomaz Coelho
ARAUCARIA UF: PR
83702-055
4121671199

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 319224
SERIE 1
FOLHA 1 / 1
CHAVE DE ACESSO: 4115 0833 0001 6708 0970 5500 1000 3192 2475 0359

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Contra Entrega (Produto Quotado)
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141150123665759 14/08/2015 09:19:19

INSCRICAO ESTADUAL: 1070046969
INSCR. ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT: 1070332384
CNPJ: 33000167/0809-70

DESTINATARIO/REMETENTE: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
NOME/RAZÃO SOCIAL: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
C.N.P./C.P.F.: 82381815/0001-22
DATA DA EMISSÃO: 14/08/2015

ENDERECO: RUA JOAO BETTEGA 3500
BAIRRO/DISTRITO: CIC
CEP: 81350-000
DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 14/08/2015

MUNICIPIO: CURITIBA
FONE/FAX: (41) 3091-2200
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1370124996
HORA DA SAÍDA: 09:18:00

FATURA / DUPLICATA: QUARENTA E TRÊS MIL E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS
DATA DE VENCIMENTO: 14/08/2015

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.: 28.669,07
VALOR DO I.C.M.S.: 5.160,43
BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST.: 0,00
VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 43.001,45

VALOR DO FRETE: 0,00
VALOR DO SEGURO: 0,00
DESCONTO: 0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00
VALOR TOTAL DO I.P.I.: 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA: 43.001,45

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: T.B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA
NOME/RAZÃO SOCIAL: T.B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA
FRETE P/ CONTA: 1-DESTINAT.
CODIGO ANT:
PLACA DO VEÍCULO: AST7420
UF: PR
C.N.P.J./C.P.F.: 81.437.048/0001-63

ENDERECO: R. JOAO BETTEGA 3500 SANTA AMELIA
MUNICIPIO: CURITIBA
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1017390909

QUANTIDADE: 0
ESPECIE: GRANEL
MARCA:
NUMERO:
PESO BRUTO: 32.650,000
PESO LÍQUIDO: 32.650,000

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

Table with columns: COD PROD., DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS, NCM/SH, CST, CFOP, UNID, QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, B.CALC.ICMS, VALOR ICMS, VALOR I.P.I., ALÍQUOTAS ICMS, IPI

*No ONU 3257 RISCO (CLASSE 9 No 99)Grp. Emblg.: III * Nome Embrq.: LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. **Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento,transbordo e transporte e que atende a regulamentacao em vigor.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:
VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
** ICMS DIFERIDO 33,33% CFE ART. 87-A RICMS/PR-DEC.5141/01(ALT.154-DEC.949/03 DE 31.03.03)."
*IMUNIDADE DO IPI - CONF.ART.155, p 3o., DA CONST. FED. DE 88,E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. *I.B.:L295201506199.Cert.Ensaio:1523/2015/295.Temp Tq Expd: 152,40 oC 09:00:00
TQ: 4385 . Tara: 20.010,000 ;Peso Bal:52.660,000;Mot:SIRDILEI ASSIS ANDRA *1400 *Modalidade de venda:LPC *Tipo de contrato:LA *Ordem de vendas: 0205566338
RESERVADO AO FISCO



PETROLEO BRASILEIRO S.A

Rodovia do Xisto BR 476, KM16
Thomaz Coelho
ARAUCARIA UF: PR
85702-055
4121671199

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 313658
SERIE 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO.
4115 0733 0001 6708 0970 5500 1000 3136 5817 2825 8668

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Contra Entrega (Produto Quotado)
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141150106233077 15/07/2015 09:39:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070046969
INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: 1070332384
CNPJ: 33000167/0809-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
NOME/RAZÃO SOCIAL: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J./C.P.F.: 82381815/0001-22
DATA DA EMISSÃO: 15/07/2015

ENDEREÇO: RUA JOAO BETTEGA 3500
BAIRRO/DISTRITO: CIC
CEP: 81350-000
DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 15/07/2015

MUNICÍPIO: CURITIBA
FONE/FAX: (41) 3091-2200
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1370124996
HORA DA SAÍDA: 09:39:00

FATURA / DUPLICATA: QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS
DATA DE VENCIMENTO: 15/07/2015

CULO DO IMPOSTO:
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.: 28.572,48
VALOR DO I.C.M.S.: 5.143,05
BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST.: 0,00
VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 42.856,58

VALOR DO FRETE: 0,00
VALOR DO SEGURO: 0,00
DESCONTO: 0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00
VALOR TOTAL DO I.P.I.: 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA: 42.856,58

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS:
NOME/RAZÃO SOCIAL: T.B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA
FRETE P/ CONTA: 1-DESTINAT.
CODIGO ANTT:
PLACA DO VEÍCULO: AST7420
UF: PR
C.N.P.J./C.P.F.: 81.437.048/0001-63

ENDEREÇO: R. JOAO BETTEGA 3500 SANTA AMELIA
MUNICÍPIO: CURITIBA
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1017390909

QUANTIDADE: 0
ESPECIE: GRANEL
MARCA:
NÚMERO:
PESO BRUTO: 32.540,000
PESO LÍQUIDO: 32.540,000

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

Table with columns: COD PROD., DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS, NCM/SH, CST, CFOP, UNID, QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, B.CALC.ICMS, VALOR ICMS, VALOR I.P.I., ALIQUOTAS ICMS, IPI

*No ONU 3257 RISCO (CLASSE 9 No 99)Grp. Embg.: III * Nome Embrq.: LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. * Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte e que atende a regulamentacao em vigor.

CÁLCULO DO ISSQN

Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS, BASE DE CÁLCULO DO ISSQN, VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Table with columns: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, RESERVADO AO FISCO



PETROLEO BRASILEIRO S.A

Rodovia do Xisto BR 476, KM16
Thomaz Coelho
ARAUCARIA UF: PR
83702-055
4121671199

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 324149
SERIE 1
FOLHA 1 / 1
CHAVE DE ACESSO:
4115 0933 0001 6708 0970 5500 1000 3241 4916 9918 8368



NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Contra Entrega (Produto Quotado)
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141150141044406 15/09/2015 10:13:18

INSCRICAO ESTADUAL: 1070046969
INSCR. ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT: 1070332384
CNPJ: 33000167/0809-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
C.N.P./C.P.F: 82381815/0001-22
DATA DA EMISSÃO: 15/09/2015

ENDEREÇO: RUA JOAO BETTEGA 3500
BAIRRO/DISTRITO: CIC
CEP: 81350-000
DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 15/09/2015

MUNICÍPIO: CURITIBA
FONE/FAX: (41) 3091-2200
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1370124996
HORA DA SAÍDA: 10:12:00

FATURA / DUPLICATA: TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS
DATA DE VENCIMENTO: 15/09/2015

Table with columns: BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S., VALOR DO I.C.M.S., BASE DE CÁLCULO I.C.M.S ST., VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO, VALOR TOTAL DOS PRODUTOS, VALOR DO FRETE, VALOR DO SEGURO, DESCONTO, OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS, VALOR TOTAL DO I.P.I., VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: T. B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA
FRETE P/ CONTA: 1-DESTINAT.
CODIGO ANTT:
PLACA DO VEÍCULO: AXV6097
UF: PR
C.N.P.J./C.P.F: 81.437.048/0001-63
ENDEREÇO: R. JOAO BETTEGA 3500 SANTA AMELIA
MUNICÍPIO: CURITIBA
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1017390909
QUANTIDADE: 0
ESPECIE: GRANEL
MARCA:
NÚMERO:
PESO BRUTO: 24.500,000
PESO LÍQUIDO: 24.500,000

Table with columns: COD PROD., DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS, NCM/SH, CST, CFOP, UNID, QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, B.CALC.ICMS, VALOR ICMS, VALOR I.P.I., ALÍQUOTAS (ICMS, IPI)

*No ONU 3257 RISCO (CLASSE 9 No 99)Grp. Emblg.: III * Nome Embrq.: LÍQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. * Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento,transbordo e transporte e que atende a regulamentacao em vigor.

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:
VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
RESERVADO AO FISCO



PETROLEO BRASILEIRO S.A

Rodovia do Xisto BR 476, KM16
Thomaz Coelho
ARAUCARIA UF : PR
83702-055
4121671199

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 283932
SERIE 1
FOLHA 1 / 1

Barcode area with 'CHAVE DE ACESSO' and a circular stamp from 'MUN. DE ARAUCARIA'.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Contra Entrega (Produto Quotado)
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141150007270537 16/01/2015 11:33:42

INSCRICAO ESTADUAL: 1070046969
INSCR. ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT: 1070332384
CNPJ: 33000167/0809-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J./C.P.F.: 82381815/0001-22
DATA DA EMISSÃO: 16/01/2015

ENDERECO: RUA JOAO BETTEGA 3500 PARTE
BAIRRO/DISTRITO: CIC
CEP: 81350-000
DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 16/01/2015

MUNICÍPIO: CURITIBA
PONE/FAX: 0413463839
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1370124996
HORA DA SAÍDA: 11:33:00

FATURA / DUPLICATA: TRINTA MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS
DATA DE VENCIMENTO: 16/01/2015

Table with columns: BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S., VALOR DO I.C.M.S., BASE DE CÁLCULO I.C.M.S ST., VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO, VALOR TOTAL DOS PRODUTOS, VALOR DO FRETE, VALOR DO SEGURO, DESCONTO, OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS, VALOR TOTAL DO I.P.I., VALOR TOTAL DA NOTA.

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: T. B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA
FRETE P/ CONTA: 1-DESTINAT.
CODIGO ANTT: ACD7521
UF: PR
C.N.P.J./C.P.F.: 81.437.048/0001-63
ENDERECO: R. JOAO BETTEGA 3500 SANTA AMELIA
MUNICÍPIO: CURITIBA
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1017390909
QUANTIDADE: 0
ESPECIE: GRANEL
MARCA:
NÚMERO:
PESO BRUTO: 23.400,000
PESO LÍQUIDO: 23.400,000

Table with columns: COD PROD., DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS, NCM/SH, CST, CFOP, UNID, QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, B.CALC.ICMS, VALOR ICMS, VALOR I.P.I., ALÍQUOTAS ICMS, IPI.

*No ONU 3257 RISCO (CLASSE 9 No 99)Gp. Embg.: III * Nome Embrq.: LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. **Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento,transbordo e transporte e que atende a regulamentacao em vigor.

Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS, BASE DE CÁLCULO DO ISSQN, VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
** ICMS DIFERIDO 33,33% CFE ART. 87-A RICMS/PR-DEC.5141/01(ALT.154-DEC.949/03 DE 31.03.03).
*IMUNIDADE DO IPI - CONF. ART.155, p 3o., DA CONST. FED. DE 88,E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010.
RESERVADO AO FISCO



PETROLEO BRASILEIRO S.A

Rodovia do Xisto BR 476, KM16
Thomaz Coelho
ARAUCARIA UF: PR
83702-055
4121671199

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 324349
SERIE 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO.
4115 0933 0001 6708 0970 5500 1000 3243 4910 9446 4347



NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Contra Entrega (Produto Quotado)
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141150141764124 16/09/2015 09:10:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070046969
INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: 1070332384
CNPJ: 33000167/0809-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
NOME/RAZÃO SOCIAL: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J./C.P.F.: 82381815/0001-22
DATA DA EMISSÃO: 16/09/2015

ENDEREÇO: RUA JOAO BETTEGA 3500
BAIRRO/DISTRITO: CIC
CEP: 81350-000
DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 16/09/2015

MUNICÍPIO: CURITIBA
FONE/FAX: (41) 3091-2200
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1370124996
HORA DA SAÍDA: 09:10:00

FATURA / DUPLICATA: QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS
DATA DE VENCIMENTO: 16/09/2015

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.: 31.103,37
VALOR DO I.C.M.S.: 5.598,61
BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST.: 0,00
VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 46.652,72

VALOR DO FRETE: 0,00
VALOR DO SEGURO: 0,00
DESCONTO: 0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00
VALOR TOTAL DO I.P.I.: 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA: 46.652,72

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME/RAZÃO SOCIAL: T.B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA
FRETE P/ CONTA: 1-DESTINAT.
CODIGO ANTI:
PLACA DO VEÍCULO: AST7421
UF: PR
C.N.P.J./C.P.F.: 81.437.048/0001-63

ENDEREÇO: R. JOAO BETTEGA 3500 SANTA AMELIA
MUNICÍPIO: CURITIBA
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1017390909

QUANTIDADE: 0
ESPECIE: GRANEL
MARCA:
NÚMERO:
PESO BRUTO: 31.880,000
PESO LÍQUIDO: 31.880,000

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

Table with columns: COD PROD., DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS, NCM/SH, CST, CFOP, UNID, QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, B.CALC.ICMS, VALOR ICMS, VALOR I.P.I., ALIQUOTAS ICMS, IPI

*No ONU 3257 RISCO (CLASSE 9 No 99)Grp. Embig.: III * Nome Embrq.: LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. **Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento,transbordo e transporte e que atende a regulamentacao em vigor.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:
VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ** ICMS DIFERIDO 33,33% CFE ART. 87-A RICMS/PR-DEC.5141/01(ALT.154-DEC.949/03 DE 31.03.03). *IMUNIDADE DO IPI - CONF.ART.155, p 3o., DA CONST. FED. DE 88,E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. *LB.:L295201507038.Cert.Ensaio:1733/2015/295.Temp Tq Expd: 143,10 oC 09:00:00 TQ: 4386 .AGENDAMENTO - Canal Cliente: 8933794 CARRETA: PR - AST7421FC:0; Tara: 21.040,000 ;Peso Bal:52.920,000;Mot:LUCIANO DOS SANTOS A;CNH:1780816094 *1400 *Modalidade de venda:LPC *Tipo de contrato:LA *Ordem de vendas: 0205772780
RESERVADO AO FISCO



PETROLEO BRASILEIRO S.A

Rodovia do Xisto BR 476, KM16
Thomaz Coelho
ARAUCARIA UF: PR
83702-055
4121671199

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 291815
SERIE 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
4115 0333 0001 6708 0970 5500 1000 2918 1516 1297 0899



NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Quotado)				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141150040610326 17/03/2015 15:50:40			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070046969		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT 1070332384		CNPJ 33000167/0809-70			
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA				C.N.P.J./C.P.F. 82381815/0001-22		DATA DA EMISSÃO 17/03/2015	
ENDEREÇO RUA JOAO BETTEGA 3500 PARTE			BAIRRO/DISTRITO CIC		CEP 81350-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 17/03/2015	
MUNICÍPIO CURITIBA		FONE/FAX 0413463839	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1370124996		HORA DA SAÍDA 15:49:00	
FATURA / DUPLICATA TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS						DATA DE VENCIMENTO 17/03/2015	
CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 23.778,21		VALOR DO I.C.M.S. 4.280,08		BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST. 0,00		VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 35.665,53
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 35.665,53
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME/RAZÃO SOCIAL T. B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA			FRETE P/ CONTA 1-DESTINAT.	CODIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO AQU0539	UF PR	C.N.P.J./C.P.F. 81.437.048/0001-63
ENDEREÇO R. JOAO BETTEGA 3500 SANTA AMELIA			MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1017390909	
QUANTIDADE 0	ESPECIE GRANEL		MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 27.080,000		PESO LÍQUIDO 27.080,000

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
PB71K	CIMENTO ASFALTICO 50/70	27132000	590	5101	KG	27.080,000	1,3170432053	35.665,53	23.778,21	4.280,08	0,00	18,00	0,00

*No ONU 3257 RISCO (CLASSE 9 No 99)Gp. Emblg.: III * Nome Embrq.: LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. **Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento,transbordo e transporte e que atende a regulamentacao em vigor.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>** ICMS DIFERIDO 33,33% CFE ART. 87-A RICMS/PR-DEC.5141/01(ALT.154-DEC.949/03 DE 31.03.03)."</p> <p>*IMUNIDADE DO IPI - CONF.ART.155, p 3o., DA CONST. FED. DE 88,E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. *L.B.:L295201502040.Cert.Ensaio:0461/2015/295.Temp Tq Expd: 148,70 oC 15:00:00 TQ: 4385 .AGENDAMENTO - Canal Cliente: 8257946CARRETA: PR - AQU0539FC:0; Tara: 20.050,000 ;Peso Bal:47.130,000;Mot:EMERSON LUIZ DE FRAN;CNH:1491626384 *1400 *Modalidade de venda:LPC *Tipo de contrato:LA *Ordem de vendas: 0204669071</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



PETROLEO BRASILEIRO S.A

Rodovia do Xisto BR 476, KM16
Thomaz Coelho
ARAUCARIA UF: PR
83702-055
4121671199

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRONICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 287780
SERIE 1
FOLHA 1 / 1

Barcode area with stamp 'MUN DA' and 'PROT. DE ACESSO' containing key '4115 0233 0001 6708 0970 5500 1000 2877 8010 8500'.

Main invoice form with fields for NATUREZA DA OPERAÇÃO (Venda Contra Entrega), INSCRIÇÃO ESTADUAL (1070046969), DESTINATÁRIO (CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA), ENDEREÇO (RUA JOAO BETTEGA 3500 PARTE), MUNICÍPIO (CURITIBA), FATURAMENTO (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), CÁLCULO DO IMPOSTO, and TRANSPORTADOR (T.B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA).

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

Table with 12 columns: COD PROD., DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS, NCM/SH, CST, CFOP, UNID, QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, B.CALC.ICMS, VALOR ICMS, VALOR I.P.I., ALÍQUOTAS (ICMS, IPI).

*No ONU 3257 RISCO (CLASSE 9 No 99)Grp. Emblg.: III * Nome Embrq.: LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. * *Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento,transbordo e transporte e que atende a regulamentacao em vigor.

CÁLCULO DO ISSQN

Table for ISSQN calculation with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS, BASE DE CÁLCULO DO ISSQN, VALOR DO ISSQN.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

** ICMS DIFERIDO 33,33% CFE ART. 87-A RICMS/PR-DEC.5141/01(ALT.154-DEC.949/03 DE 31.03.03)."
*IMUNIDADE DO IPI - CONF.ART.155, p 3o., DA CONST. FED. DE 88,E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. *I.B.:L295201501277.Cert.Ensaio:0261/2015/295.Temp Tq Expd: 142,10 oC 16:00:00
TQ: 4385 .AGENDAMENTO - Canal Cliente: 8135912CARRETA: PR - AQU0539FC:0; Tara: 20.100,000 ;Peso Bal:48.370,000;Mot:FABRÍCIO LUIZ ZENI;CNH:2585855386 *1400 *Modalidade de venda:LPC *Tipo de contrato:LA *Ordem de vendas: 0204483891

RESERVADO AO FISCO



PETROLEO BRASILEIRO S.A

Rodovia do Xisto BR 476, KM16
Thomaz Coelho
ARAUCARIA UF: PR
83702-055
4121671199

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 303001
SERIE 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

4115 0533 0001 6708 0970 5500 1000 3030 0015 8143 5099



PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141150075153306 19/05/2015 10:05:14

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Quotado)				INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070046969				INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT 1070332384				CNPJ 33000167/0809-70			
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA								C.N.P.J./C.P.F. 82381815/0001-22				DATA DA EMISSÃO 19/05/2015			
ENDEREÇO RUA JOAO BETTEGA 3500						BAIRRO/DISTRITO CIC				CEP 81350-000		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 19/05/2015			
MUNICÍPIO CURITIBA			FONE/FAX (41) 3091-2200		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1370124996				HORA DA SAÍDA 10:03:00					
FATURA / DUPLICATA TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E NOVE NTAVOS										DATA DE VENCIMENTO 19/05/2015					
CÁLCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 21.679,61			VALOR DO I.C.M.S. 3.902,33			BASE DE CÁLCULO I.C.M.S ST. 0,00			VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 32.517,79			
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00			VALOR TOTAL DA NOTA 32.517,79				
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS															
NOME/RAZÃO SOCIAL T.B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA						FRETE P/CONTA 1-DESTINAT.		CODIGO ANT AYY9938		PLACA DO VEÍCULO PR	UF PR	C.N.P.J./C.P.F. 81.437.048/0001-63			
ENDEREÇO R. JOAO BETTEGA 3500 SANTA AMELIA						MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1017390909						
QUANTIDADE 0		ESPECIE GRANEL		MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO 24.690,000			PESO LÍQUIDO 24.690,000				

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I	ALÍQUOTAS	
												ICMS	PI
PB71K	CIMENTO ASFALTICO 50/70	27132000	590	5101	KG	24.690,000	1,3170429324	32.517,79	21.679,61	3.902,33	0,00	18,00	0,00

*No ONU 3257 RISCO (CLASSE 9 No 99)Grp. Embg.: III * Nome Embrq.: LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. * *Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte e que atende a regulamentacao em vigor.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>** ICMS DIFERIDO 33,33% CFE ART. 87-A RICMS/PR-DEC.5141/01(ALT.154-DEC.949/03 DE 31.03.03)."</p> <p>*IMUNIDADE DO IPI - CONF.ART.155, p 3o., DA CONST. FED. DE 88,E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. *L.B.:L295201503737.Cert.Ensaio:0862/2015/295.Temp Tq Expd: 148,30 oC 10:00:00</p> <p>TQ: 4386 .AGENDAMENTO - Canal Cliente: 8481496CARRETA: PR - AYY9938FC:0; Tara: 15.980,000 ;Peso Bal:40.670,000;Mot:EDER VISCARDI VALTER.CNH:2579847200 *1400 *Modalidade de venda:LPC *Tipo de contrato:LA *Ordem de vendas: 0205032441</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



PETROLEO BRASILEIRO S.A

Rodovia do Xisto BR 476, KM16
Thomaz Coelho
ARAUCARIA UF: PR
83702-055
4121671199

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 304135
SERIE 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO.
4115 0533 0001 6708 0970 5500 1000 3041 3510 0203 1257



NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Quotado)				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141150078491819 25/05/2015 13:46:14			
INSCRICAO ESTADUAL 1070046969		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT 1070332384		CNPJ 33000167/0809-70			
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA				C.N.P.J./C.P.F. 82381815/0001-22		DATA DA EMISSÃO 25/05/2015	
ENDEREÇO RUA JOAO BETTEGA 3500			BAIRRO/DISTRITO CIC		CEP 81350-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 25/05/2015	
MUNICÍPIO CURITIBA		FONE/FAX (41)3091-2200	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1370124996		HORA DA SAÍDA 13:44:00	
FATURA / DUPLICATA TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS						DATA DE VENCIMENTO 25/05/2015	
CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 21.266,92		VALOR DO I.C.M.S. 3.828,05		BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST. 0,00		VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 31.898,79
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 31.898,79
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME/RAZÃO SOCIAL T.B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA			FRETE P/CONTA 1-DESTINAT.	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO AUE0736	UF PR	C.N.P.J./C.P.F. 81.437.048/0001-63
ENDEREÇO R. JOAO BETTEGA 3500 SANTA AMELIA			MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1017390909	
QUANTIDADE 0	ESPECIE GRANEL		MARCA	NÚMERO		PESO BRUTO 24.220,000	PESO LÍQUIDO 24.220,000

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
PB71K	CIMENTO ASFALTICO 50/70	27132000	590	5101	KG	24.220,000	1,3170433526	31.898,79	21.266,92	3.828,05	0,00	18,00	0,00

*No ONU 3257 RISCO (CLASSE 9 No 99)Grp. Emblg.: III * Nome Embrq.: LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. * *Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento,transbordo e transporte e que atende a regulamentacao em vigor.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>** ICMS DIFERIDO 33,33% CFE ART. 87-A RICMS/PR-DEC.5141/01(ALT.154-DEC.949/03 DE 31.03.03)."</p> <p>*IMUNIDADE DO IPI - CONF.ART.155, p 3o., DA CONST. FED. DE 88,E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. *LB.L295201503891.Cert.Ensaio:0956/2015/295.Temp Tq Expd: 153,10 oC 13:00:00 TQ: 4385 .AGENDAMENTO - Canal Cliente: 8501219CARRETA: PR - AUE0736FC:0; Tara: 17.530,000 ;Peso Bal:41.750,000;Mot:EVALDO LENZ DE MORAES;CNH:2776126823 *1400 *Modalidade de venda:LPC *Tipo de contrato:LA *Ordem de vendas: 0205064797</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



PETROLEO BRASILEIRO S.A

Rodovia do Xisto BR 476, KM16
Thomaz Coelho
ARAUCARIA UF: PR
83702-055
4121671199

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
0 - ENTRADA 1 - SAIDA	CHAVE DE ACESSO: 4115 0633 0001 6708 0970 5500 1000 3110 1115 1006 9499	
Nº 311011 SERIE 1 FOLHA 1 / 1		

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Quotado)	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141150098141426 30/06/2015 11:15:32
--	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070046969	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT 1070332384	CNPJ 33000167/0809-70
----------------------------------	--	--------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA		C.N.P.J./C.P.F. 82381815/0001-22	DATA DA EMISSÃO 30/06/2015
---	--	-------------------------------------	-------------------------------

ENDERECO RUA JOAO BETTEGA 3500	BAIRRO/DISTRITO CIC	CEP 81350-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 30/06/2015
-----------------------------------	------------------------	------------------	---------------------------------------

MUNICÍPIO CURITIBA	FONE/FAX (41) 3091-2200	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1370124996	HORA DA SAÍDA 11:14:00
-----------------------	----------------------------	----------	----------------------------------	---------------------------

FATURA / DUPLICATA TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA CENTAVOS	DATA DE VENCIMENTO 30/06/2015
---	----------------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 25.209,46	VALOR DO I.C.M.S. 4.537,70	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S ST. 0,00	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 37.812,30

VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 37.812,30
------------------------	-------------------------	------------------	------------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL T. B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA	FRETE P/ CONTA 1-DESTINAT.	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO AUE7987	UF PR	C.N.P.J./C.P.F. 81.437.048/0001-63
ENDERECO R. JOAO BETTEGA 3500 SANTA AMELIA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1017390909		
QUANTIDADE 0	ESPECIE GRANEL	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 28.710,000	PESO LÍQUIDO 28.710,000

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
PB71K	CIMENTO ASFALTICO 50/70	27132000	590	5101	KG	28.710,000	1,3170428422	37.812,30	25.209,46	4.537,70	0,00	18,00	0,00

*No ONU 3257 RISCO (CLASSE 9 No 99) Grp. Emblg.: III * Nome Embrq.: LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. **Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento,transbordo e transporte e que atende a regulamentacao em vigor.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ** ICMS DIFERIDO 33,33% CFE ART. 87-A RICMS/PR-DEC.5141/01(ALT.154-DEC.949/03 DE 31.03.03). *IMUNIDADE DO IPI - CONF.ART.155, p 3o., DA CONST. FED. DE 88,E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. *L.B.:L295201504909.Cert.Ensaio:1211/2015/295.Temp Tq Expd: 153,20 oC 10:00:00 TQ: 4391 .AGENDAMENTO - Canal Cliente: 8633309 CARRETA: PR - AUE7987FC-0; Tara: 19.490,000 ;Peso Bal:48.200,000;Mot:DANIEL PONCIANO DA S;CNH:1869925989 *1400 *Modalidade de venda:LPC *Tipo de contrato:LA *Ordem de vendas: 0205294164	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo: 2015/10/003580
Data Protoc...: 27/10/15
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/27/10/2015

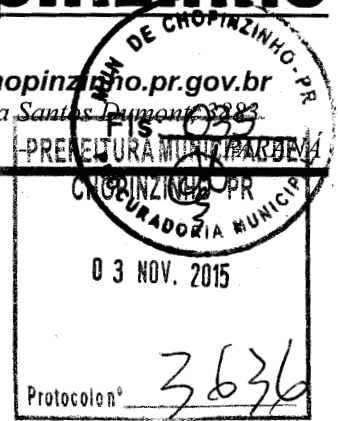
Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3283
85560-000 CHOPINZINHO



Protocolo nº 3113

Ata de Registro de Preços nº 72/2015

Assunto: Aditamento de Ata de Registro de Preços

Solicitante: Secretaria de Administração

PARECER JURÍDICO

Trata-se de requerimento para Aditamento de Reajuste de valores, referente à Ata de Registro de Preços nº 72/2015, celebrado entre o Município de Chopinzinho e a empresa **CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda**, e tem por objeto aditamento de valor do tipo reequilíbrio econômico financeiro.

O procedimento administrativo já foi analisado anteriormente por esta Procuradoria.

Verifica-se que foi juntada aos autos, conforme solicitado, nota fiscal comprovando o valor do produto em abril/2015 (fl. 23).

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, tendo em vista, previsão na Ata de Registro de Preço nº 72/2015 e atende ao disposto no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Ressalta-se que o reajuste deve ser aplicado conforme planilha de cálculo apresentada pela Comissão Permanente de Licitação (fls. 13/14).

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, este órgão se manifesta favorável à celebração do referido aditamento de valor do tipo reequilíbrio econômico financeiro.

Como a lei de licitações e contratos, no art. 61, parágrafo único, estabelece que "a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia...", recomendamos que se proceda às publicações de praxe, uma vez colhidas as assinaturas no referido Termo Aditivo

É O PARECER.

Chopinzinho, 29 de outubro de 2015


Dalila Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta

OAB/PR nº 38.395

PROT 3133/2015



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/11/003636

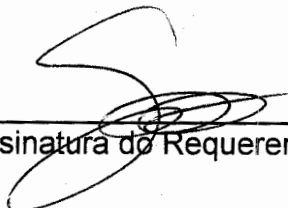
Data Protoc...: 03/11/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/03/11/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ROGERIO MASETTO**, 797.794.179-15 e RG nº 4.947.954-9 SSP/PR., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 72/2015**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 17/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 82.381.815/0001-22				
Item	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$
2	Ton.	Emulsão Asfáltica RR-1C	CBB	1.311,97

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, 06 de novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
Rogério Masetto - Prefeito

CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda - Contratada
Sonize Beatriz Farias - Representante Legal

TESTEMUNHA

Nome: Roberto Alencar Przendziuk

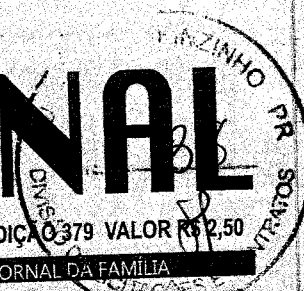
CPF: 546.462.519-49

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 17 de Novembro de 2015
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

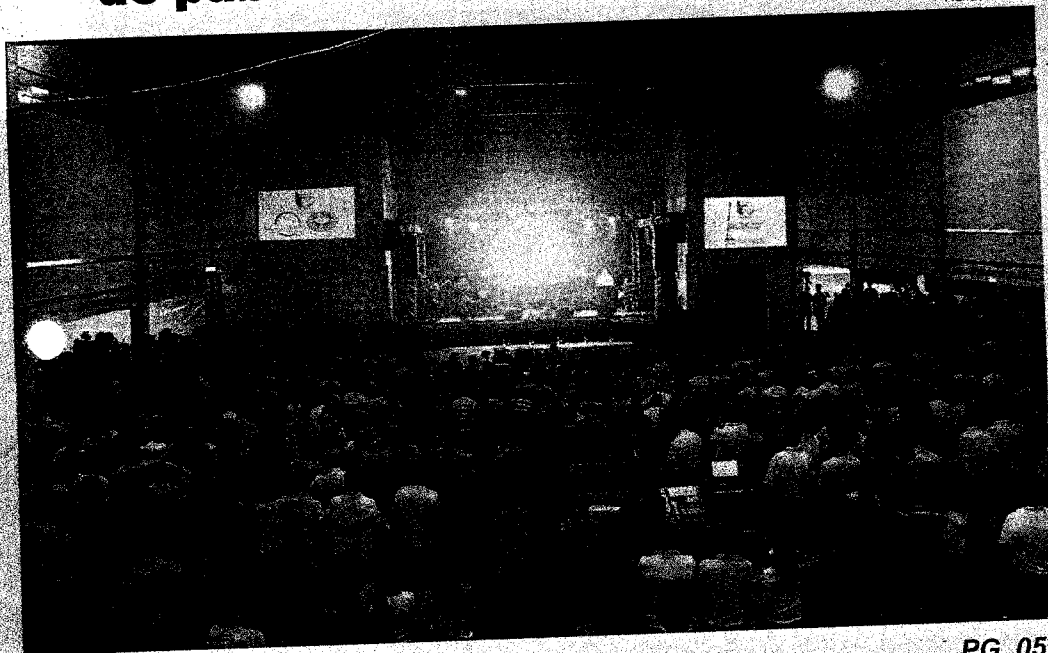
NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 379 VALOR R\$ 2,50
O JORNAL DA FAMÍLIA



Canta Terra 2015 superou a expectativa de público e nível dos candidatos

Francione Pruch



CHOPINZINHO

PG. 05

Acadêmicos de Chopinzinho conquistaram uma vaga na Fase Final do Desafio Universitário Empreendedor SEBRAE em Brasília



DESAFIO PG. 09

Definidos os finalistas do Campeonato Municipal de Futebol

CHOPINZINHO PG. 09

Saudadenses viajam para o Sulamericano no Peru

ESPORTE PG. 09

Festival Canta Saudade 2015

FESTIVAL PG. 04



Polícia prende pessoas em rinha de galo em São Jorge do Oeste

SEGURANÇA PG. 11

Sebrae realizará curso aos microempreendedores individuais de São João



SÃO JOÃO

PG. 04

Saudade do Iguaçu vai inaugurar nova sede da secretaria de agricultura



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 03

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Chopinzinho, torna público que irá requerer a o IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença Ambiental Simplificada para a atividade **Tanques aéreos para armazenamento de combustíveis**, a ser implantada na Rua Santos Dumont - 3883, Centro, no Município de Chopinzinho - PR.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 89/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de novembro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos eletroeletrônicos para a assistência social. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 90/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de dezembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço junto ao CREAS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações: Fone (46) 3242-8600.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: 204/2015

Pregão Presencial: nº 78/2015

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Ensino de Música.

Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, restou a este Pregoeiro DECLARAR DESERTA a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 06 de novembro de 2.015

Roberto Alencar Przenziuk

Pregoeiro

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Ferramentas e Equipamentos de Segurança. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado e o entregue, a reposição deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Elemento de Despesa: 1169-1748. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 297/2015, Partes: Município de Chopinzinho e BJS Materiais de Construção Ltda. Valor Total estimado R\$ 10.896,10; ARP nº 298/2015, Partes: Município

de Chopinzinho e Hypólito Pan & Cia Ltda, Valor Estimado R\$ 18.874,35. Chopinzinho, PR, 12 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 80/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Tubos de Concreto. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado e o entregue, a reposição deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Elemento de Despesa: 693-694. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 296/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Niendieker & Cia Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 26.900,00. Chopinzinho, PR, 12 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 81/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustível tipo Óleo Diesel. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço, que deverá estar localizado no perímetro de Chopinzinho-PR, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Administração, imediatamente após a apresentação da requisição ou pedido de empenho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato de entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado e o entregue, a reposição deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Elemento de Despesa: 825-826-1200-1899-1201-1719. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 326/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Comércio de Combustíveis Kist Ltda, Valor Total estimado R\$ 278.700,00, ARP nº 327/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Auto Posto da XV Ltda - EPP, Valor Estimado R\$ 43.200,00. Chopinzinho, PR, 13 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 82/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços e Peças de Reposição para manutenção de condicionadores de ar. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade; e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; as quantidades são estimadas; sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do

objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado e o entregue, a reposição deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Elemento de Despesa: 1539-1540-1582-1243-1583-1584-1585-1586-1587-1043-1588-1541-1542. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 329/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 34.200,00, ARP nº 330/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda - EPP, Valor Estimado R\$ 21.485,00. Chopinzinho, PR, 13 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 14/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. J. Dezingrini - Me. CNPJ: 85.589.722/0001-98. Objeto: Ajuste do itinerário e Valor. Valor do Aditamento: R\$ 1.043,35 e o novo valor contratual passa a ser R\$ 58.987,23 Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alvaristo José Dezingrini, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 7º Termo de Aditamento ao Contrato 9/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Nauber Pedro Scopel. CNPJ: 10.585.080/0001-48. Objeto: Alteração de Itinerário e Valor. Valor do Aditamento: R\$ 3.756,06. Novo valor contratual passa a ser R\$ 188.983,16 Origem: Pregão 4/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Nauber Pedro Scopel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 16/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ivo Bernardo da Silva. CNPJ: 06.083.401/0001-39. Objeto: Ajuste do itinerário e Valor. Valor do Aditamento: R\$ 1.205,82 e o novo valor contratual passa a ser R\$ 113.480,22. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 32/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valdecir Santos Trentin e Cia Ltda. CNPJ: 06.083.403/0001-28. Objeto: Alteração de Itinerário e Valor. Valor do Suprimento: R\$ 1.750,82. Valor Contratual R\$ 153.672,98. Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdecir Santos Trentin, pela Empresa.

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 27/2015, que entre si celebraram o município de Chopinzinho e a Empresa Toscan Transportes Ltda - EPP - CNPJ: 06.077.688/0003-56. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Diesel BS.500 - R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos). Data: 06/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Humberto Vítório Toscan, pela Empresa.

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 29/2015, que entre si celebraram o município de Chopinzinho e a Empresa Comércio de Combustíveis Kist Ltda - CNPJ: 76.635.854/0002-24. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Gasolina Comum - R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos); Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado - R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos). Data: 06/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandre Arceli Kist, pela Empresa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CBR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, NA FORMA JUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo PREFEITO, SR. ROGERIO MASETTO, 797.794.179-15 e RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº

Publicações Legais

72/2015, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 82.381.815/0001-22 Item Unid. Descrição Marca Unif. R\$2 Ton. Emulsão Asfáltica RR-1CCBB1.311,97 CLÁUSULA SEGUNDA - DARATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 06 de novembro de 2015.

UNIÇÃO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda - Contratada
Soneiz Beatriz Farias - Representante Legal

Espécie: Extrato do Contrato 328/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antonielle Materiais Elétricos Ltda - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Padrão de Energia Elétrica para o Ceoca. Valor: R\$ 2.399,98 (dois mil trezentos e noventa e nove reais). n. Dispensa de Licitação 77/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1911 e 870. Data da assinatura: 13/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Luzzza, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 295/2015. Pregão Presencial nº 77/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Extintores Novos e Recargas de Extintores. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos e serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; Os extintores novos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da administração, nos prédios públicos em todo o território do município que existam próprios municipais. As recargas quando necessárias, deverão ser feitas em local próprio da adjudicatária. Os cascos a serem recarregados deverão ser retirados e recolocados no local pela adjudicatária.

Os serviços de inspeção dos extintores de dióxido de carbono quando solicitados, deverão ser feitos pela adjudicatária no próprio local onde o extintor estiver instalado, ou seja, não poderá ser retirado e levado até a sede da empresa para realizar a inspeção. Caso haja a necessidade de recarga, o serviço de inspeção não poderá ser cobrado e sim somente a recarga. a Empresa adjudicatária deverá sob as condições da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência, atendendo a todo o Regime de Execução previsto no Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria de Saúde. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução, e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 1039; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretária solicitante verificar a existência de saldo. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini. ARP nº 2295/2015, Partes: Município de Chopinzinho e M. Mocelin & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 17.500,00. Chopinzinho, 10 de novembro de 2015. Assinam: Rogério Masetto - Prefeito, pelo Município e Marcos Mocelin, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 79/2015, para Registro de Preços de Ferramentas e Equipamentos de Segurança e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
HYPOLITO PAN & CIA LTDA	18.874,35
B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	10.896,10

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/11/2015. ROGERIO MASETTO - Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 80/2015, para Registro de Preços de Tubos de concreto e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
NIEDEKER & CIA LTDA	26.900,00

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/11/2015. ROGERIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 81/2015, para Registro de Preços de combustível tipo óleo diesel e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA	278.700,00
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP	43.200,00

Que apresentaram os menores preço por Item para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/11/2015. ROGERIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item - Compras nº 77/2015, de 08/10/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
M. MOCELIN & CIA LTDA	17.500,00

Que apresentou os Menores Preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/11/15. ROGERIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista os Pareceres da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 77/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
2.399,98	

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 94/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de dezembro de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de micro-ônibus para o transporte sanitário de pacientes na atenção primária. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações: Fone (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 92/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 02 de dezembro de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática - microcomputadores. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação da candidato abaixo relacionada, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Agente Fiscal
- Suelen Angélica Battistuz

II - A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ



O Prefeito em Exercício do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização do Edital de Abertura nº 142/2015 e sua realização, como segue:

Art. 1º Ficam utilizados os termos abaixo:

DE SE LE:

II. AS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público consistirá das seguintes fases e fases:

TABELA 8.1





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCOLO Nº 3889

ANO 2015

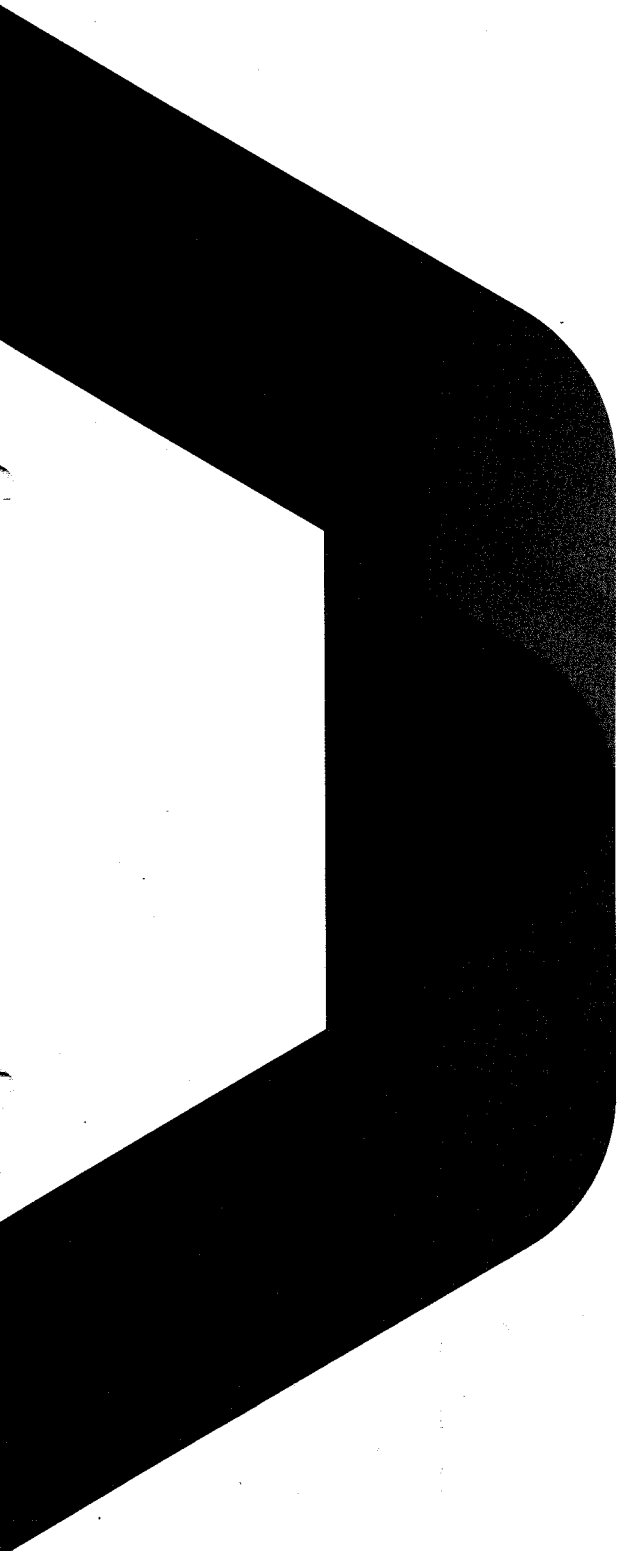
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITANTE: Secretaria de Administração – Comissão Permanente de Licitações
RESPONSÁVEL: Delair Vilmar Ambrosini

ASSUNTO: 2º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços 72/2015 – CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Nº Protocolo	Data	Encaminhamento	Ass. Responsável

LC OK



 **cbb**
ASFALTOS



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

REF.: EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 82.381.815/0001-22, SITUADA À RUA JOÃO BETTEGA, 3500 CIC – CURITIBA/PR, **REQUER** A V.SA., A CONCESSÃO DO AUMENTO NO EQUILIBRADO PREÇOS DOS PRODUTOS OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015 PARA **MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ENTRE A CONTRATADA E A CONTRATANTE, OBEDECENDO O ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI 8.666 E ALTERAÇÕES.

O PERCENTUAL DE AUMENTO REQUERIDO, É RESULTANTE DA VARIAÇÃO NOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DOS ASFALTOS, APLICADOS PELA PETRÓLEO BRASILEIRA S/A – PETROBRÁS, ÚNICA E EXCLUSIVA FORNECEDORA DE ASFALTOS EM TERRITÓRIO NACIONAL, CONFORME DEMONSTRADO ATRAVÉS DA PLANILHA ABAIXO :

EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO DO TIPO RR-1C

PREÇO EQUILIBRADO	R\$	1.311,97
AUMENTO 01/11/2015 – 12,20% (Resíduo 62% - 7,56%)	R\$	99,18
PREÇO EQUILIBRADO	R\$	1.411,15

AGUARDAMOS A ASSINATURA DO PROTOCOLO EM ANEXO, PARA DARMOS CONTINUIDADE AOS FORNECIMENTOS A PARTIR DESTA DATA.

CURITIBA, 03 DE NOVEMBRO DE 2015.


CBB Ind.e Com.de Asfaltos e Eng Ltda
Sonize Beatriz Farias
Assistente Administrativo de Venda
RG: 6.232.108.3 SSP/PR
CPF: 022.798.499-41

**Aos Distribuidores de Asfaltos
Clientes Petrobras**

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos foram reajustados em 01 de novembro de 2015 conforme tabela abaixo:

Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	12,2%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	9,0%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT/LPA	12,2%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	12,2%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	12,2%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	12,2%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	12,2%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	12,2%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	12,2%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	12,2%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	12,2%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	12,2%
REPLAN	CAP 30/45	LPC	12,2%	
Asfalto Diluído de Petróleo (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	12,0%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	12,0%
	RLAM	ADP CM30	LCT	12,0%
	REGAP	ADP CM30	LCT	12,0%
	REDUC	ADP CM30	LCT	12,0%
	REVAP	ADP CM30	LPC	12,0%
	REPAR	ADP CM30	LPC	12,0%
	REFAP	ADP CM30	LCT	12,0%
REPLAN	ADP CR250	LPC	12,0%	
REPAR	ADP CR250	LPC	12,0%	

Média 12,0%

Atenciosamente,


Adiel Feres Louzada
Gerente de Comércio Interno de Asfaltos



PETROLEO BRASILEIRO S.A

Rodovia do Xisto BR 476, KM16
 Thomaz Coelho
 ARAUCARIA UF: PR
 83702-055
 4121671199



DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA

Nº 329977
 SERIE 1
 FOLHA 1 / 1

1

CHAVE DE ACESSO.
 4115 1033 0001 6708 0970 5500 1000 3099 7719 3433 5200

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Contra Entrega (Produto Quotado)
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141150168238103 30/10/2015 15:44:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070046969
 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: 1070332384
 CNPJ: 33000167/0809-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
 C.N.P.J./C.P.F.: 82381815/0001-22
 DATA DA EMISSÃO: 30/10/2015

ENDEREÇO: RUA JOAO BETTEGA 3500
 BAIRRO/DISTRITO: CIC
 CEP: 81350-000
 DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 30/10/2015

MUNICÍPIO: CURITIBA
 FONE/FAX: (41) 3091-2200
 UF: PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1370124996
 HORA DA SAÍDA: 15:43:00

FATURA / DUPLICATA: TRINTA E SEIS MIL E OITENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS
 DATA DE VENCIMENTO: 30/10/2015

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST.	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
24.059,26	4.330,67	0,00	0,00	36.087,08

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.087,08

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: T. B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA
 FRETE P/ CONTA: 1-DESTINAT.
 CODIGO ANTT: AUE7995
 PLACA DO VEÍCULO: PR
 C.N.P.J./C.P.F.: 81.437.048/0001-63

ENDEREÇO: R. JOAO BETTEGA 3500 SANTA AMELIA
 MUNICÍPIO: CURITIBA
 UF: PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1017390909

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0	GRANEL			24.660,000	24.660,000

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
PB71K	CIMENTO ASFALTICO 50/70	27132000	590	5101	KG	24.660,000	1,4633852393	36.087,08	24.059,26	4.330,67	0,00	18,00	0,00

*No ONU 3257 RISCO (CLASSE 9 No 99)Grp. Embig.: III * Nome Embrq.: LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. **Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte e que atende a regulamentacao em vigor.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

** ICMS DIFERIDO 33,33% CFE ART. 87-A RICMS/PR-DEC.5141/01(ALT.154-DEC.949/03 DE 31.03.03).
 *IMUNIDADE DO IPI - CONF.ART.155, p 3o., DA CONST. FED. DE 88,E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. *I.B.:L295201508239.Cert.Ensaio:2116/2015/295.Temp Tq Expd: 141,80 oC 15:00:00 TQ: 4386 .AGENDAMENTO - Canal Cliente: 9136208 CARRETA: PR - AUE7995FC:0; Tara: 16.780,000 ;Peso Bal:41.440,000;Mot:VALDINEI DE LIMAS;CNH:1006674036 *1400 *Modalidade de venda:LPC *Tipo de contrato:LA *Ordem de vendas: 0206075118



PETROLEO BRASILEIRO S.A

Rodovia do Xisto BR 476, KM16
Thomaz Coelho
ARAUCARIA UF: PR
83702-055

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº 330176

SERIE 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO:
4115 1133 0001 6708 0970 5500 1000 3301 7614 8973 4888

1



NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Quotado)			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141150170043007 04/11/2015 12:07:41		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070046969		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT 1070332384		CNPJ 33000167/0809-70	
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA			C.N.P.J./C.P.F. 82381815/0001-22		DATA DA EMISSÃO 04/11/2015
ENDEREÇO RUA JOAO BETTEGA 3500		BAIRRO/DISTRITO CIC		CEP 81350-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 04/11/2015
MUNICÍPIO CURITIBA	FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1370124996		HORA DA SAÍDA 12:06:00

FATURA / DUPLICATA CINQUENTA E TRÊS MIL E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS					DATA DE VENCIMENTO 04/11/2015
---	--	--	--	--	----------------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 35.346,84		VALOR DO I.C.M.S. 6.362,43		BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST. 0,00	
VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 53.017,61			
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 53.017,61
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL T. B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA			FRETE P/ CONTA 1-DESTINAT.	CODIGO ANT AYP7837	PLACA DO VEÍCULO PR
ENDEREÇO R. JOAO BETTEGA 3500 SANTA AMELIA			MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	C.N.P.J./C.P.F. 81.437.048/0001-63
QUANTIDADE 0	ESPECIE GRANEL	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 32.290,000	PESO LÍQUIDO 32.290,000

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS												
COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I	ALÍQUOTAS ICMS IPI
PB7LK	CIMENTO ASPALTICO 50/70	27132000	590	5101	KG	32.290,000	1,6419204088	53.017,61	35.346,84	6.362,43	0,00	18,00 0,00

*No ONU 3257 RISCO (CLASSE 9 No 99)Grp. Emblg.: III * Nome Embrq.: LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. **Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte e que atende a regulamentacao em vigor.

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>** ICMS DIFERIDO 33,33% CFE ART. 87-A RICMS/PR-DEC.5141/01(ALT.154-DEC.949/03 DE 31.03.03). *IMUNIDADE DO IPI - CONF.ART.155, p 3o., DA CONST. FED. DE 88.E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. *I.B.-L295201508315.Cert.Ensaio:2145/2015/295.Temp Tq Expd: 150,20 oC 12:00:00 TQ: 4386 -AGENDAMENTO - Canal Cliente: 9144782 CARRETA: PR - AYP7837FC:0; Tara: 20.590,000 ;Peso Bal:52.880,000;Mot:JURANDIR QUEVEDO DA;CNH:4329698563 *1400 *Modalidade de venda:LPC *Tipo de contrato:LA *Ordem de vendas: 0206089567</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
--	---------------------------



CARTÓRIO DO PORTÃO

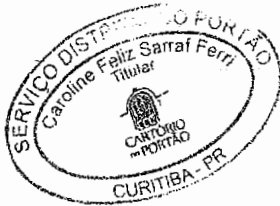
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Titular: Caroline Feliz Sarraf Ferri
CURITIBA - PR

LIVRO 516-P

TRASLADO



FOLHAS 009/011



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA A FAVOR DE NELSON MORAES E OUTROS NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, (20/02/2015), neste Distrito do Portão, Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, nos termos da Vigésima Oitava Alteração de Contrato Social Consolidada, registrada sob nº 20147213762, em data de 07/01/2015, a qual fica uma cópia arquivada nestas notas na pasta 169, folhas 124/139, e Certidão Simplificada expedida sob nº 15/073831-5, em data de 06/02/2015, a qual fica uma cópia arquivada nestas notas na pasta 170, folhas 157/158, ambas devidamente registradas na Junta Comercial no Estado do Paraná, com sede inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0001-22**, com sede na Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial, nesta Capital, e suas filiais: **Apucarana/PR**, com sede na Rodovia do Café, BR 376, KM 352, s/nº, Parque Industrial Zona Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0002-03**; **Piraquara/PR**, com sede na Rua Jacob Valença, s/nº, localidade do Redondo, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0003-94**; **São José dos Campos/SP**, com sede na Rua das Peônias, nº 105, Sala nº 11, Jardim Motorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0005-56**, e **Esteio/RS**, com sede na Avenida Padre Claret, nº 196, Sala nº 301, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0006-37**, e **Contagem/MG**, com sede na Rodovia BR 381, nº 2800, sala 10, Parque Riacho das Pedras, inscrita no CNPJ/MF **82.381.815/0007-18**, neste ato apresentada por seu administrador nomeado **VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade nº 839.731-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº **233.482.759-20**, com endereço profissional na Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial, nesta Capital, e que na impossibilidade de **VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI** de comparecer nesta Serventia foi requerido pelo mesmo a colheita de sua assinatura na Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial, neste Município de Curitiba-PR, declarando estar impossibilitado de comparecer à sede do serviço e invocando a incidência do artigo 663 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, declarações que fiz sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro; reconhecido o presentante da Sociedade Outorgante como o próprio por mim, José de Jesus Damaso da Silveira, Escrevente, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. E aí, pelo presentante da Sociedade Outorgante, foi me dito que nomeia e constitui como bastante procuradores da sociedade: **NELSON MORAES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 947.458-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº **094.671.659-53**, residente e domiciliado nesta Capital, **MARCOS FABRICIO PEREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de



CARTÓRIO DO PORTÃO

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Titular: Caroline Feliz Sarraf Ferri
CURITIBA - PR

LIVRO 516-P

TRASLADO



Identidade nº 3.037.559-9-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº **439.466.409-82**, residente e domiciliado nesta Capital, **MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.096.174-7-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº **566.629.559-49**, residente e domiciliado nesta Capital, **ROSANE APARECIDA MARX**, brasileira, solteira, maior e capaz, bacharel em administração, portadora da Cédula de Identidade nº 4.532.293-9-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº **763.901.799-87**, residente e domiciliada nesta Capital, **LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 3/R-1.484.956, inscrito no CPF/MF sob nº **550.732.209-00**, residente e domiciliado nesta Capital, **TATIANE CRISTINA MOTTA**, brasileira, solteira, auxiliar comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 5.456.055-9/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº **023.109.869-33**, residente e domiciliada em Araucária-PR, **SONIZE BEATRIZ FARIAS DA SILVA**, brasileira, casada, assistente comercial 2, portadora da Cédula de Identidade nº 6.232.108-3-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº **022.798.499-41**, residente e domiciliada nesta Capital, **CARINA SALGADO**, brasileira, solteira, maior e capaz, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade nº 33.355.785-2, inscrita no CPF/MF sob nº **305.323.478-54**, residente e domiciliada em São José dos Campos-SP, **EVERTON MAURICIO GREGÓRIO**, brasileiro, casado, técnico em logística, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.312.871-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.474.689-77, residente e domiciliado nesta capital, **ROGÉRIO JOSÉ MACIESKI JUNIOR**, Brasileiro, casado, assistente comercial externo, portador da Cédula de Identidade nº 3084291784-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 824.938.980-87, residente e domiciliado em Canoas/RS e **DEYVID ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, assistente comercial, portador da Cédula de Identidade nº 33721285/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº **300.482.698-40**, residente e domiciliado nesta capital; aos quais confere: poderes especiais para, **ISOLADAMENTE**, em nome da Sociedade outorgante e como se a mesma fosse, representá-la amplamente junto à órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, podendo para tal fim, requerer, alegar o que convier, prestar declarações, preencher e emitir documentos, receber faturas, passar recibos, dar quitação, proceder remessa bancária dos valores recebidos, juntar e retirar documentos, assinar propostas, atas, contratos aditivos, distratos, rescisões, declarações e requerimentos, participar de licitações, pregões públicos, formular lances, impugnar, interpor recursos ou renunciar o seu direito de interposição, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Ressalva o presentante da Sociedade Outorgante que poderão os Outorgados praticarem todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE INSTRUMENTO É VÁLIDO POR 01 (um) ANO.** O presentante da Sociedade Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação dos mandatários, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. Os

AUTENTICAÇÃO
 O presente documento que me foi apresentado em Curitiba, PR, em 06 de Novembro de 2015, foi autenticado e o selo de autenticidade deste documento.

CARTÓRIO DO PORTÃO

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Titular: Caroline Feliz Sarraf Ferri
CURITIBA - PR

LIVRO 516-P

TRASLADO

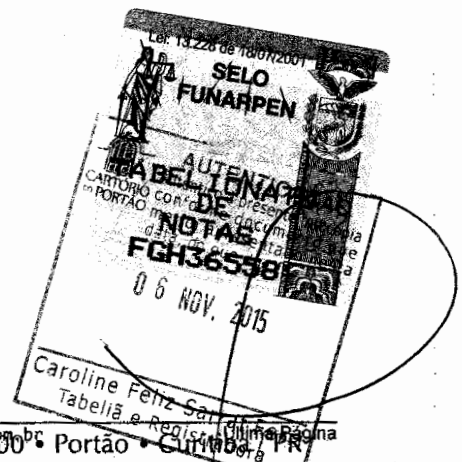


Outorgados ao utilizarem o presente deverão se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que os mesmos responderão por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Será comunicada a Junta Comercial respectiva, em face do provimento 42/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. Pelo presentante da Sociedade Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias pelas partes, conforme faculta o artigo 684, da Seção 2, do Capítulo 06, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: R\$82,60, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,55. Este ato foi protocolado sob nº 1331/2015 no Livro de Protocolo Geral nesta data. Eu, (a.), José de Jesus Damaso da Silveira, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Caroline Feliz Sarraf Ferri, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Selo Digital Nº nUfpr.D1PZB.26g8m, Controle: g9jE0.3AMI. Curitiba-PR, 20 de fevereiro de 2015. (aa.) CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI, Representante do Outorgante. Caroline Feliz Sarraf Ferri, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, José de Jesus Damaso da Silveira, Escrevente, que a trasladei, confere, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Curitiba-PR, 20 de fevereiro de 2015


José de Jesus Damaso da Silveira
Escrevente







O que você está buscando?

Fls:

A Companhia Segmentos de Atuação Produtos Serviços Petrobras Premmia Promoções Meio Ambiente e Sociedade



Produtos Asfálticos

Emulsão para
Imprimação

ADP

Emulsão Asfáltica

Asfalto Borracha

CAP

- CAP-DOP
- CAP FIX
- CAP FLEX
- CAP PLUS



Produtos > Asfálticos > Emulsão Asfáltica

A+ A-

EMULSÕES ASFÁLTICAS (EMA)

Emulsão é definida como uma mistura heterogênea de dois ou mais líquidos, os quais normalmente não se dissolvem um no outro, mas, quando são mantidos em suspensão por agitação ou, mais freqüentemente, por pequenas quantidades de substâncias conhecidas como emulsificantes, formam uma mistura estável (dispersão coloidal).

Emulsões asfálticas são dispersões de cimento asfáltico (CAP) em fase aquosa estabilizada com tensoativos. O tempo de ruptura depende, dentre outros fatores, da quantidade e do tipo do agente emulsificante e a viscosidade depende principalmente da qualidade do ligante residual. A quantidade de asfalto pode variar entre 60 a 70%.

A cor destas emulsões normalmente é marrom. Esta característica se transforma em elemento auxiliar para inspeção visual e constatação rápida das boas condições do produto. Após a ruptura prevalece a cor preta do CAP.

As emulsões asfálticas são utilizadas a frio, proporcionando ganhos de logística e redução de custos de estocagem, aplicação e transporte. Sua utilização é compatível com praticamente todos os tipos de agregados, obtendo ótimos resultados. Podem também ser aplicadas com agregados úmidos, sem necessidades de aditivos melhoradores de adesividade.

As emulsões podem ser classificadas de acordo com o tipo de carga da partícula ou quanto ao tempo de ruptura.

- Quanto à carga da partícula classificam-se em catiônicas e aniônicas.
- Quanto ao tempo de ruptura classificam-se em: rápida, média, lenta e controlada ou instantânea.

Características	Emulsões Asfálticas Catiônicas				
	RR-1C	RR-2C	RM-1C	RM-2C	RL-1C
Viscosidade sSf a 50°C	20 a 90	100 a 400	20 a 200	100 a 400	Max. 70
Resíduo Mínimo, % peso	62	67	62	65	60

As emulsões asfálticas podem ser aplicadas em todo o tipo de pintura de ligação, em tratamentos superficiais simples, duplos ou triplos (Ruptura Rápida), pré-misturados a frio abertos e semidensos (Ruptura Média) ou densos (Ruptura Lenta).

A Petrobras Distribuidora produz e comercializa todos os tipos de EMA. Além de oferecer o suporte tecnológico dos laboratórios de suas fábricas e de sua equipe de especialistas para auxiliá-lo na determinação do melhor tipo de emulsão para a sua obra e, se necessário, desenvolver um produto sob medida para suas necessidades.

► Conheça o **EMULFLEX**.

[home](#) | [topo](#) | [voltar](#)

Mais Buscados

Busca de Postos
Cartão Petrobras
Fornecedores
Lubrax+
Óleo Diesel
Petrobras De Carona Com Elas
Petrobras Premmia
Promoções
Promoções BR Mania
Recursos Humanos

Negócios

Canal de Negócios
Como ser um Fornecedor
Como abrir um Posto
Como abrir uma Franquia

Utilidades

Busca de Postos
Sala de Imprensa
Relatório de Sustentabilidade 2013
Petrobras
Liquigás
Transpetro
Política de RQSMS
Fichas de Segurança
Fichas de Emergência

Entre em Contato

SAC 0800 728 9001
Fale Conosco
Ouvidoria



Acesso à
Informação

TRANSPARENCIA PÚBLICA

Acompanhe-nos



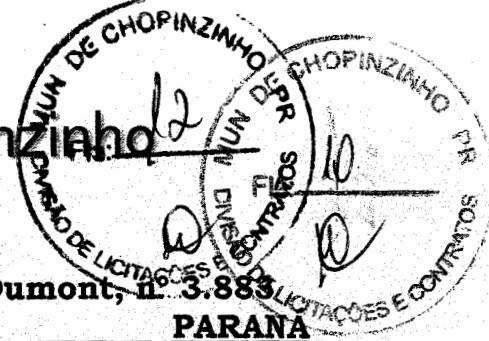


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n.º 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Ata de Registro de Preços nº 72/2015

Aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, às dez horas (10h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Rogério Masetto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sra. **Sonize Beatriz Farias**, brasileira, inscrita no CPF nº 022.798.499-41, portadora do RG nº 6.232.108-3, residente e domiciliada em Curitiba - PR, representante legal da empresa **CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.381.815/0001-22, Inscrição Estadual nº 13.701.249-96, estabelecida na Rua João Bettega, 3500, Bairro CIC, em Curitiba - PR, telefone (41) 3091 2200, dados bancários: Banco do Brasil, Agência 3406-1, Conta 1704-3, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem por objeto de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2015**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de Produtos Asfálticos**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados em Chopinzinho, no local da usinagem. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 1150. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A regularização dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas



Município de Chopinzinho

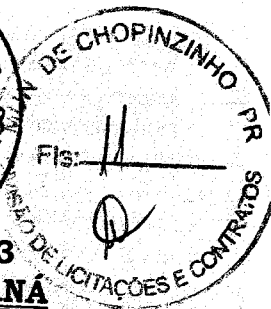
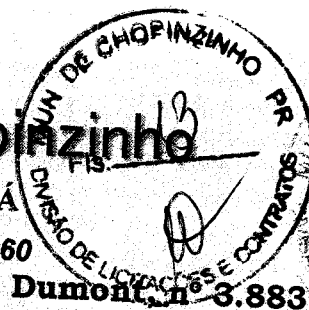
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n.º 3.883
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. O processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2015 e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.


Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito


CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda - Contratada
Sonize Beatriz Farias - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	Unit.	TOTAL - R\$
2	Emulsão Asfáltica RR-1C	CBB	Ton.	20	1.227,50	24.550,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ROGERIO MASETTO**, 797.794.179-15 e RG nº 4.947.954-9 SSP/PR., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 72/2015**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 17/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 82.381.815/0001-22				
Item	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$
2	Ton.	Emulsão Asfáltica RR-1C	CBB	1.311,97

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 06 de novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda - Contratada
Sonize Beatriz Farias - Representante Legal

TESTEMUNHA

Nome: Roberto Alencar Przendziuk

CPF: 546.462.519-49



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PARCECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando, que a empresa CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA é detentora da Ata de Registro de Preços 72/2015, e esta é vinculada ao Processo Administrativo Licitatório 37/2015 - Edital de Pregão Eletrônico 17/2015.

Considerando, a solicitação de reajuste de preços apresentada pela empresa supracitada.

Considerando, a cláusula "DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO" constante na respectiva Ata de Registro de Preços.

Considerando, o Art. 65 inciso II letra d da Lei 8666/93, que trata do reequilíbrio econômico financeiro.

Considerando, que a empresa CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda fornece atualmente o produto, no referido preço:

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	Unit.
2	Emulsão Asfáltica RR-1C	CBB	Ton.	1.311,97

Considerando, as notas fiscais 329977 e 330176, emitidas em 30/10/2015 e 04/11/2015 respectivamente, ambas referem-se ao produto cimento asfáltico e estas evidenciam um aumento de 12,2% por quilograma.

Considerando, as informações sobre a Emulsão Asfáltica (EMA) constantes no sítio eletrônico da Petrobrás Distribuidora (http://www.br.com.br/wps/portal/portalconteudo/produtos/asfalticos/emulsaoasfaltica/lut/p/c4/04_SB8K8xLLM9MSSzPy8xBz9CP0os3hLf0N_P293QwP3YE9nAyNTD5eqIEcnQ3dXc



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



2CbEdFALA8l6s!/) anexada ao Processo (pg. 11) onde consta que o percentual mínimo de quantidade de asfalto que deve constar na Emulsão Asfáltica tipo RR-1C é de 62%.

Considerando, o preço de R\$ 1.311,97 sobre a tonelada de Emulsão RR-1C do qual o valor de R\$ 813,42 refere-se ao cimento asfáltico.

Considerando, o aumento de 12,2 % no cimento o valor reajustado para o cimento corresponderá a R\$ 912,65.

Da análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitações entende, salvo melhor juízo, que os preços a serem praticados passam a ser:

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	Unit.
2	Emulsão Asfáltica RR-1C	CBB	Ton.	1.411,15

Chopinzinho, 19 de novembro de 2015.


Delair Vilmar Ambrosini


Roberto Alencar Przendziuk


Clévis Trindade da Silva



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



(MINUTA) SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ROGERIO MASETTO**, 797.794.179-15 e RG nº 4.947.954-9 SSP/PR., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 72/2015**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 17/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 82.381.815/0001-22				
Item	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$
2	Ton.	Emulsão Asfáltica RR-1C	CBB	1.411,15

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, ___ de _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
Rogério Masetto - Prefeito

CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda - Contratada
Sonize Beatriz Farias - Representante Legal

TESTEMUNHA

Nome: Roberto Alencar Przendziuk

CPF: 546.462.519-49



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/11/003889

Data Protoc...: 19/11/15

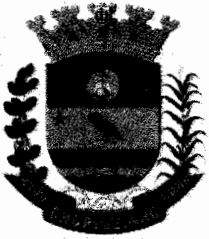
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/19/11/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

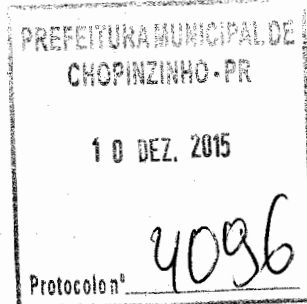
85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PARECER JURÍDICO



REFERÊNCIA: Procedimento administrativo nº 3889/2015, referente a requerimento de aditamento de preço formulado pelo CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda.

Exmo. Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de requerimento para o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 72/2015 para manutenção do equilíbrio econômico financeiro entre a contratada e contratante, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93. A empresa CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda. justifica seu pedido no aumento nos custos da aquisição de asfalto (fls. 03/05).

A Comissão Permanente de Licitações emitiu parecer favorável ao aditamento (fls. 15/16), pendendo apenas a informação da Secretaria de Finanças quanto à existência de recurso orçamentários para o cumprimento das obrigações e o gestor da Ata emitir seu parecer.

A Ata de Registro de Preços nº 72/2015 prevê a possibilidade de reajuste de preço: (...) *Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93;*

O artigo 65 da Lei de Licitação prevê a possibilidade de alteração dos contratos com as devidas justificativas, ficando estabelecido em seu §1º que:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

No presente caso, o aditamento pretendido além de ser embasado no reequilíbrio econômico-financeiro, não ultrapassa o limite legal acima citado podendo, portanto, ser firmado pela administração pública municipal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

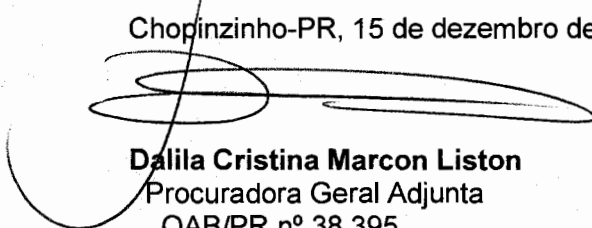
CHOPINZINHO



Pelo exposto, após certificado pela Secretaria de Finanças quanto à existência de recursos orçamentários capaz de garantir o cumprimento das obrigações e sendo emitido parecer favorável gestor da Ata de Registro de Preços nº 72/2015, esta Procuradoria Municipal entende não haver óbice quanto ao aditivo de preço pretendido.

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 15 de dezembro de 2015


Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395

Prot 3889 12015



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2015/12/004096

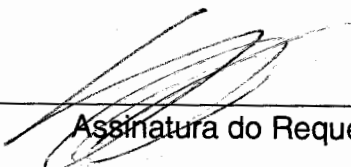
Data Protoc...: 10/12/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/10/12/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ROGERIO MASETTO**, 797.794.179-15 e RG nº 4.947.954-9 SSP/PR., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 72/2015**, decorrente do *Pregão Eletrônico nº 17/2015*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 82.381.815/0001-22				
Item	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$
2	Ton.	Emulsão Asfáltica RR-1C	CBB	1.411,15

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, 16 de dezembro de 2015.


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
Rogério Masetto - Prefeito


CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda - Contratada
Sonize Beatriz Farias - Representante Legal

TESTEMUNHA

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Extrato do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 72/2015, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda – CNPJ: 82.381.815/0001-22. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Emulsão Asfáltica RR – 1C – R\$ 1.411,15 (mil quatrocentos e onze reais e quinze centavos). Data: 16/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sonize Beatriz Farias, pela Empresa.

GAZETA REGIONAL



Terça-feira, 22 de Dezembro de 2015

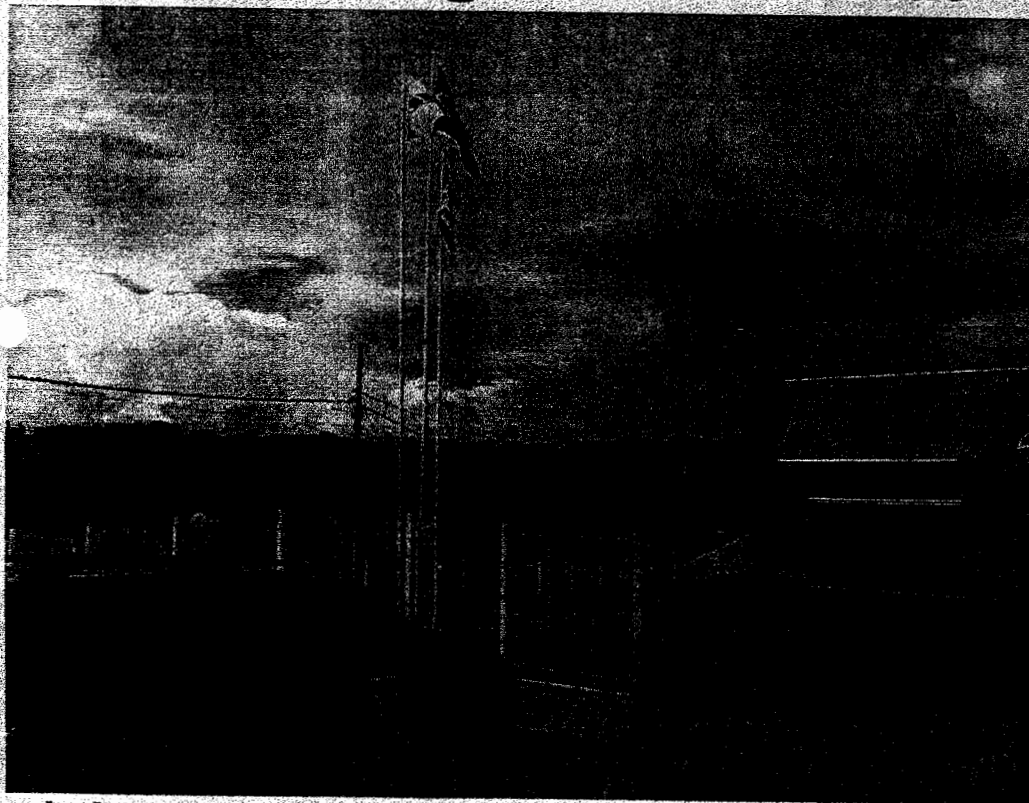
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG

ANO 007 EDIÇÃO 384 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

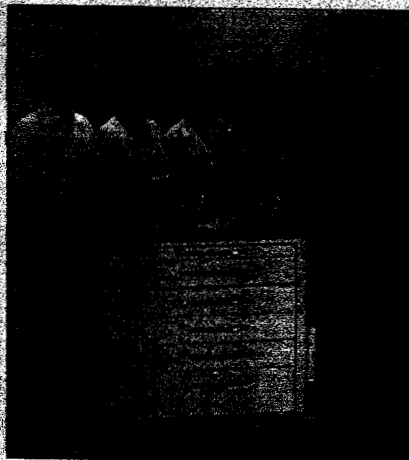
Fórum Eleitoral Dra Priscilla Shoji Wagner é inaugurado em São João



SÃO JOÃO

PG. 05

São João recebe equipamentos do Estado



SAÚDE

PG. 03

Prefeitura de Saudade do Iguazu entregou Barracão Industrial



INVESTIMENTO

PG. 04

Governo do Paraná divulga tabela para pagamento do IPVA 2016

ESTADO PG. 04

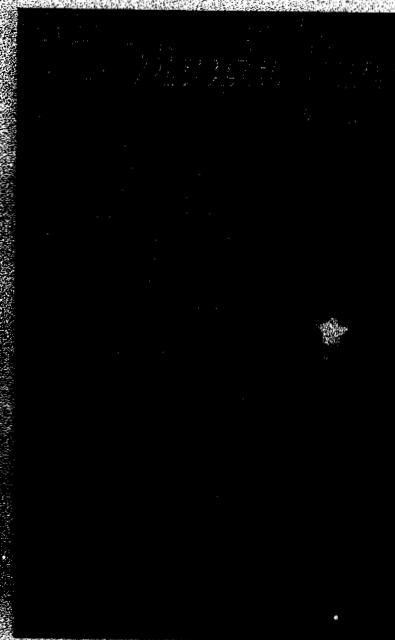
Agricultor perde carro em golpe de Estelionato

Promotoria de Justiça impede realização de festa que contaria com "rodízio de mulheres"

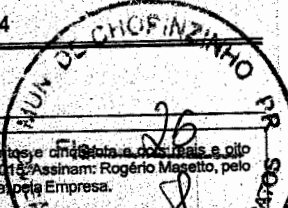
Rapaz encontrado morto no centro de Pato Branco

Ladrões roubam R\$ 70 mil em loja de tintas em Pato Branco e são presos

SEGURANÇA PG. 10 e 11



Publicações Legais



LEI Nº 3.496/2015 LEI Nº 3.496/2015

Aprova o LOTEAMENTO RESIDENCIAL PASSO DO SOL II do lote nº 02 da Subdivisão Particular da Fração nº 04, da Gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, situado no Quadro Urbano do Município de Chopinzinho, com área de 16.550,00m², (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), com herdeiros de propriedade de Luiz Carlos Verdi e sua esposa Zilma Dolores Verdi, conforme Matrícula nº 27.328 do Registro de Imóveis de Chopinzinho, de acordo com as especificações constantes em respectivo projeto anexo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Aprova o LOTEAMENTO RESIDENCIAL PASSO DO SOL II, imóvel Fração nº 04-B da Subdivisão Particular da Fração nº 04, da Gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, situado no Quadro Urbano do Município de Chopinzinho, com área de 16.550,00m², (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), com herdeiros de propriedade de Luiz Carlos Verdi e sua esposa Zilma Dolores Verdi, conforme Matrícula nº 27.328 do Registro de Imóveis de Chopinzinho, de acordo com as especificações constantes em respectivo projeto anexo.

Art. 2º - O Loteamento será denominado "RESIDENCIAL PASSO DO SOL II".

Art. 3º - O Zoneamento Urbano como Zona de Uso Misto 1 (ZUM1), com as respectivas regras de uso predeterminadas conforme Lei de Zoneamento nº 2.306/2006 alterada pela Lei nº 3.313/2014, de 31/07/2014, com as seguintes parâmetros:

- a) Taxa de Ocupação Máxima: 70%;
- b) Coeficiente de Aproveitamento Máximo: 2,8;
- c) Altura máxima (m) de pavimento: 04;
- d) Área Mínima 450,00m²;
- e) Testado mínimo: 12,00m;
- f) Recuo Frontal Mínimo: 5,00m;
- g) Alçamento Mínimo: 1,50m;
- h) Taxa de Permeabilidade: 15%.

Art. 4º - A área loteada terá as seguintes lotes e quadras:

Art. 5º - Quadras assim distribuídas:

Quadra	Quadr.	Quant. de Lotes	Área (m²)	Quant. e denominação dos lotes
02	02	04 (54,28)	3.544,28	01 a 10
	05	10 (29,40)	4.046,40	13 a 22
	10	09 (102,80)	4.060,80	02 a 10
TOTAL:	TOTAL:	23.251,48 m²	12.251,48 m²	

Art. 5º - Ficam as ruas de circunvalação do Loteamento de que trata esta lei, classificadas conforme descrição abaixo e com as seguintes dimensões máximas:

Nomenclatura das Ruas	Classificação das Ruas	Calça de Lateral	Plata de Lateral	Passelo Lateral	Passelo Central	Área (m²)
Rua dos Cordeiros	Local	14,00m	2,00m	2,50m	2,50m	448,00
Rua Shino Vicente	Local	14,00m	2,00m	2,50m	2,50m	3.851,32
Rua Duarte	Duarte					
Área Total das ruas						4.299,32m²

Art. 6º - Quando do registro deste loteamento, passa a integrar ao domínio do Município, o Lote nº 10 da Quadra nº 02, com área de 1.637,72m² (um mil, seiscentos e trinta e sete metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), totalizando área de 1.637,72m² (um mil, seiscentos e trinta e sete metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), conforme prevê o §5º a 4º, do Art. 6º da Lei Municipal nº 2.121/2006 e os artigos 4º e 7º da Lei Federal nº 6.766/78.

Art. 7º - No ato de Registro do Projeto de Loteamento, 50% (cinquenta por cento) da área a ser loteada será caucionada ao Poder Público Municipal, mediante escritura pública, em garantia das obras de urbanização a serem realizadas, como pavimentação, drenagem, saneamento (água e esgoto), energia elétrica e iluminação pública, as quais deverão ser concluídas até no máximo em 01 (um) ano a partir da aprovação do Loteamento, de acordo com o artigo 21, da Lei Municipal 2.121/2006 e suas alterações.

Parágrafo único - Os lotes a serem caucionados ao Poder Público, mediante escritura pública, em garantia são: Lotes nº 09, Quadra nº 02, Lotes nº 14, 16, 18, 19, 20 e 21 da Quadra nº 05, Lotes nº 02, 04, 06, 08, 09 e 10 da Quadra nº 10.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto Rogério Masetto
Prefeito Prefeito

LEI Nº 3.497/2015 LEI Nº 3.497/2015

Denomina e o Denomina a Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito, no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 129/2015 de autoria do Vereador Aldair Pan e eu sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito passa a denominar-se "Unidade Básica de Saúde Prefeito Genil Giaccone", em homenagem ao ex-Prefeito e cidadão chopinzinense que muito contribuiu para o progresso do município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto Rogério Masetto
Prefeito Prefeito

Art. 1º - Extrato do Contrato 378/2015: Contratante: Município de Chopinzinho; Contratada: Charles Boschi Estofaria. CNPJ: 11.496.287/0003-09; Objeto: Contratação de Serviços para Forneção de Quadra Esportiva; Valor: R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais); Origem: Dispensa de Licitação 82/2015; Fundamento Legal: Lei: 8.666/93; Elemento de despesa: 852. Data de assinatura: 25/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Charles Boschi, pela Empresa.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 74/2015, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Empresa Distribuidora de Asfalto Ltda - CNPJ: 02.351.006/0001-39. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Cimento/Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70 -

R\$ 1.752,08 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos); Data: 16/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juliane Greca pela Empresa.

Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 23/2012. Contratante: Município de Chopinzinho; Contratada: Herlon Henrique Kuhl & Cia Ltda. CNPJ: 84.797.315/0001-00. Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro. O valor unitário passará a ser: de R\$ 0,045 (quarenta e cinco milésimos de real) e o valor estimado do aditamento será de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) perfazendo o valor contratual em R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Origem: Pregão nº 9/2012. Fundamento Legal: Lei: 8.666/93. Data de assinatura: 16/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Herlon Henrique Kuhl, pela Empresa.

Extrato do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 672/2015, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa: CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda - CNPJ: 82.381.815/0001-22. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Emulsão Asfáltica RR-1C - R\$ 1.411,15 (mil quatrocentos e onze reais e quinze centavos); Data: 16/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sonize Beatriz-Farias, pela Empresa.

Tomada em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que aprovam o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 92/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, faço pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.670,00	CHARLES BOSCHI ESTOFARIA

Conforme proposta: É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Município de Chopinzinho
ESTADO DO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.865.040/0001-40
Fone: (41) 3242.8000 Fax: (41) 3242-3018 - Rua Miguel Procópio Regal, 3011
85200-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

LEI Nº 3.498/2015
Autoriza o Executivo Municipal alterar o artigo 3º, da Lei nº 3.474 de 19/10 de 2015, que aprovou o LOTEAMENTO RESIDENCIAL RESIDENCIAL CENCI.

O PREFEITO DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada o Executivo Municipal a alterar o artigo 3º, da Lei nº 3.474/2015, de 19 de outubro de 2015, para ter a seguinte redação:
"Art. 3º - A área loteada tem a seguinte denominação:

01	10 (com área de pista-passado)	28.500,00m²
02	104 lotes agrupados em 11 quadras com área de 11.734,81m²	65.222,99m²
TOTAL		93.731,81m²

Art. 2º - Fica assim distribuídas:

Quadra	Quantidade de Lotes	Área (m²)	Numeração dos lotes
01	17	6.554,40	01 a 17
02	2	653,62	01 e 02
03	52	14.022,20	01 a 52
04	12	3.402,27	01 a 12
05	9	2.800,08	01 a 09
06	7	12.116,43	01 a 07
07	13	3.812,94	01 a 13
08	1	325,95	01
09	26	8.172,01	01 a 26
10	13	8.380,29	01 a 13
11	12	6.562,20	01 a 12
TOTAL	144	65.222,99m²	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto Rogério Masetto
Prefeito Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROTOCOLO Nº 3866

ANO 2015

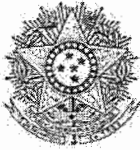
*Preço
17/2015*

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITANTE: Secretaria de Administração – Comissão Permanente de Licitações
RESPONSÁVEL: Delair Vilmar Ambrosini

ASSUNTO: 1º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços 71/2015 – Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.

Nº Protocolo	Data	Encaminhamento	Ass. Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA

TABELIONATO POMPÃO
VESPERTINO FERREIRA POMPÃO FILHO
TABELIÃO



COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Diógenes Brasil Lobato, 69 - Centro - CEP 83702-300 - Araucária - Tel.: (41) 3642-1133

LIVRO	0280-P	FOLHA	030
CÓD. ES	0043	PROTOD	0177/14
		PÁGINA	001

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA E GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA EM FAVOR DE JULIANE GRECA, NA FORMA ABAIXO:

S/A//B//M QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO VIREM QUE AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (20/02/2014) NESTA CIDADE E COMARCA DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, EM CARTÓRIO, PERANTE MIM TABELIÃO SUBSTITUTA DESIGNADA COMPARECERAM COMO OUTORGANTES: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 02.351.006/0001-39; COM SEDE E FORO NESTA CIDADE, À AVENIDA DAS ARAUCARIAS Nº 5126, CEP 83.707-754, ARAUCÁRIA/PR., COM CÓPIA DE ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL E CERTIDÃO SIMPLIFICADA ATUALIZADA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA NOTARIAL, ÀS FOLHAS 43 DO LIVRO 14-CS/P; E, GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 00.242.640/0001-08, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE, À AVENIDA DAS ARAUCÁRIA, Nº 5126, CEP 83.707-754, ARAUCÁRIA/PR., COM CÓPIA DE ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL E CERTIDÃO SIMPLIFICADA ATUALIZADA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA NOTARIAL, ÀS FOLHAS 34 DO LIVRO 14-CS/P, NESTE ATO AMBAS REPRESENTADAS POR: AMADEU CLOVIS GRECA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESARIO, IDENTIDADE RG Nº 352.151-6 SSP/PR., INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 000.260.269-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS Nº 5126, CEP 83.707-754, ARAUCÁRIA/PR.; E, JOSIANE GRECA SCHMUCK, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, IDENTIDADE RG Nº 3.861.866.0 SSP/PR., INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 734.441.039-72, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 5.126, CIAR, CEP Nº 83-707-754, ARAUCÁRIA/PR.; A PRESENTE RECONHECIDA COMO A PRÓPRIA POR MIM TABELIÃO SUBSTITUTA DESIGNADA, MEDIANTE DOCUMENTOS QUE ME FORAM APRESENTADOS DO QUE DOU FÉ, E QUE, POR ESTE INSTRUMENTO NOMEIAM E CONSTITUEM COMO SUA BASTANTE PROCURADORA: JULIANE GRECA, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, IDENTIDADE RG Nº 3.860.428-7-SSP/PR., INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 027.402.209-52, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA DAS ARAUCÁRIA, Nº 5126, ARAUCÁRIA/PR; A QUEM CONFEREM OS SEGUINTE PODERES: AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS PARA REPRESENTAR AS EMPRESAS OUTORGANTES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, PERANTE EMPRESAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, PODENDO PARA TANTO DITO PROCURADOR: FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, ASSINAR TERMOS DE CONSÓRCIO, OFÍCIOS, REQUERIMENTOS, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS DE PREÇOS E CONTRATOS, PODENDO AINDA, REPRESENTÁ-LAS EM CONCORRÊNCIAS, CONVITES, RDC'S, TOMADAS DE PREÇOS E PREGÕES, APRESENTAR, ENTREGAR, SOLICITAR E RETIRAR DOCUMENTOS, CUMPRIR




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA

TABELIONATO PIMPÃO
VESPertino FERREIRA PIMPÃO FILHO
TABELIÃO
MUN. DE ARAUCÁRIA - PR
C. E. CONTRATOS

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Diógenes Brasil Lobato, 69 - Centro - CEP 83702-300 - Aracária - Tel.: (41) 3642-1133

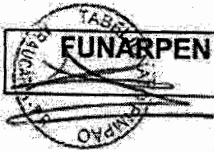
LIVRO 0280-P | FOLHA 031
CÓD. ES 0043 | PROTOCOLO 0177/14 | PÁGINA 002

EXIGÊNCIAS, ASSINANDO, REQUERENDO E ALEGANDO O QUE CONVIER, RENUNCIAR E INTERPOR RECURSOS E RENUNCIAR DIREITOS EM GERAL EM NOME DAS OUTORGANTES, ENFIM, PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS AO FIEL E CABAL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO, PODENDO SUBSTABELEGER. VALIDADE 2 ANOS. FEITA SOB MINUTA. QUE A PRESENTE ESTÁ ISENTA DO RECOLHIMENTO AO FUNREJUS CONFORME ART. 3º, INCISO VII, LETRA "B", ITEM 9 DA LEI ESTADUAL Nº 12.216 DE 15/07/1998, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 12.604 DE 02/07/1999. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DO ATO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 11.2.18 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ; A PRESENTE PROCURAÇÃO FOI PROTOCOLADA SOB NR. 00346/2014, NESTA DATA, NO LIVRO DE PROTOCOLO NR. 05 (CINCO), DESTA SERVIENTIA. E DE COMO ASSIM O DISSE, DO QUE DOU FÉ, LHES LAVREI ESTE INSTRUMENTO POR ME SER PEDIDO, QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME, OUTORGA, ACEITA E ASSINA PERANTE MIM,  TABELIÃ SUBSTITUTA DESIGNADA QUE A FIZ, SUBSCREVI E DOU FÉ. CUSTAS: (394,62 VRC) - (R\$ 61,95). (a.a.) AMADEU CLOVIS GRECA, JOSIANE GRECA SCHMUCK, AMADEU CLOVIS GRECA, JOSIANE GRECA SCHMUCK. TRASLADADA EM SEGUIDA, CONFERE EM TUDO COM O ORIGINAL, AO QUAL ME REPORTO E DOU FÉ.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE


MARCELLA DIEDRICHS PIMPÃO
TABELIÃ SUBSTITUTA DESIGNADA

Leocádia da Rocha Faria
ESCREVENTE



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº NJXOr . D3Yw2 . DbJEX, Controle: iWymS . FYfV
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO PIMPÃO
CNPJ: 75.268.631/0001-95
RUA DIOGENES BRASIL LOBATO N. 69
FONE: (41) 3642-1133
CEP: 83702-300 - ARAUCÁRIA-PR.
VESPertino FERREIRA PIMPÃO FILHO
TABELIÃO

Araucária, 11 de novembro de 2015.

A
PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO/PR
Departamento de Licitações e Contratos
Ref: Eletrônico nº PE 017/2015 – ARP Nº 71/2015

Ref.: REALINHAMENTO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, solicitar o realinhamento de preços para o produto indicado abaixo visando o equilíbrio econômico e financeiro do preço constante de nossa Proposta de Preços vinculada ao Contrato em epígrafe, conforme passa a expor. Os produtos asfálticos da Petróleo Brasileiro S/A, única fonte produtora da matéria prima, sofreram aumento de preços no dia **01/11/2015**, conforme documentação anexa.

PRODUTO	VALOR CONTRATADO	REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
CAP-50/70	R\$ 1.735,69	12,20%	R\$ 1.947,45

Face ao exposto requer aditivo contratual, no sentido de adequar os preços do referido contrato. Caso eventualmente tenham sido emitidas notas fiscais posteriores ao dia 01/11/2015, serão emitidas notas complementares .

Tal medida se faz necessária para readequação do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato, conforme previsão do inciso XXI do art. 37 da CF/88 e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8666/93.

Atenciosamente,



JULIANE GRECA
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS SA

AB-MC/CPE/CIA – 145/15
Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2015
**Aos Distribuidores de Asfaltos
Clientes Petrobras**
Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos
A Petrobras informa que os produtos asfálticos foram reajustados em 01 de novembro de 2015 conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	12,2%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	9,0%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT/LPA	12,2%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	12,2%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	12,2%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	12,2%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	12,2%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	12,2%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	12,2%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	12,2%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	12,2%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	12,2%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	12,2%
Asfalto Diluído de Petróleo (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	12,0%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	12,0%
	RLAM	ADP CM30	LCT	12,0%
	REGAP	ADP CM30	LCT	12,0%
	REDUC	ADP CM30	LCT	12,0%
	REVAP	ADP CM30	LPC	12,0%
	REPAR	ADP CM30	LPC	12,0%
	REFAP	ADP CM30	LCT	12,0%
	REPLAN	ADP CR250	LPC	12,0%
	REPAR	ADP CR250	LPC	12,0%

Média
12,0%
Atenciosamente,

Adiel Paes Louzada
Gerente de Comércio Interno de Asfaltos



PETROLEO BRASILEIRO S.A

Rodovia do Xisto BR 476, KM16
Thomaz Coelho
ARAUCARIA UF: PR
83702-055
4121671199

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAIDA
Nº 324462
SERIE 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO:
4115 0933 0001 6708 0970 5500 1000 3244621581060889



NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Quotado)				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141150142370637 16/09/2015 19:34:51			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070046969		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT 1070332384			CNPJ 33000167/0809-70		
DESTINATÁRIO/REMETENTE							
NOME/RAZÃO SOCIAL GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A				C.N.P./C.P.F. 02351006/0001-39		DATA DA EMISSÃO 16/09/2015	
ENDEREÇO AVENIDA DAS ARAUCARIAS 5126			BAIRRO/DISTRITO CIAR		CEP 83707-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 16/09/2015	
MUNICÍPIO ARAUCARIA		FONE/FAX 0418432179	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015494600		HORA DA SAÍDA 19:34:00	
FATURA / DUPLICATA TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS						DATA DE VENCIMENTO 01/10/2015	
CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 23.750,77		VALOR DO I.C.M.S. 4.275,14		BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST. 0,00		VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 35.624,37							
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 35.624,37	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME/RAZÃO SOCIAL GRECA TRANSPORTES DE CARGAS S/A			FRETE P/ CONTA 1-DESTINAT.	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO BBG8788	UF PR	
ENDEREÇO AVENIDA DAS ARAUCARIAS 5126 CHAPADA			MUNICÍPIO ARAUCARIA		UF PR	C.N.P./C.P.F. 00.242.640/0001-08	
QUANTIDADE 0	ESPECIE GRANEL		MARCA	NÚMERO		PESO BRUTO 24.130,000	
						PESO LÍQUIDO 24.130,000	

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
PB71K	CIMENTO ASFALTICO 50/70	27132000	590	5101	KG	24.130,000	1,4763518442	35.624,37	23.750,77	4.275,14	0,00	18,00	0,00

*No ONU 3257 RISCO (CLASSE 9 No 99)Grp. Emblg.: III * Nome Embrq.: LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. **Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento,transbordo e transporte e que atende a regulamentacao em vigor.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>** ICMS DIFERIDO 33,33% CFE ART. 87-A RICMS/PR-DEC.5141/01(ALT.154-DEC.949/03 DE 31.03.03). *IMUNIDADE DO IPI - CONF.ART.155, p 3o., DA CONST. FED. DE 88.E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. *I.B.:L295201507050.Cert.Ensaio:1710/2015/295.Temp Tq Expd: 148,60 oC 14:12:00 TQ: 4391 .AGENDAMENTO - Canal Cliente: 8942023 CARRETA: PR - BBG8788FC:0; Tara: 17.650.000 .Peso Bal:41.780.000.Mot:OZIEL DE SOUZA.CNH:349187001 *1400 *Modalidade de venda:LPC *Tipo de contrato:LA *Ordem de vendas: 0205783544</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



PETROLEO BRASILEIRO S.A

Rodovia do Xisto BR 476, KM16

Thomaz Coelho

ARAUCARIA UF: PR

83702-055

4121671199

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº 330276
SERIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO:
4115 1133 0001 6708 0970 5500 1000 3302 7941 9473



NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Quotado)				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141150170735860 05/11/2015 10:48:35				
INSCRICAO ESTADUAL 1070046969		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT 1070332384		CNPJ 33000167/0809-70				
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A							C.N.P.J/C.P.F. 02351006/0001-39	DATA DA EMISSÃO 05/11/2015
ENDEREÇO AVENIDA DAS ARAUCARIAS 5126			BAIRRO/DISTRITO CIAR		CEP 83707-000		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 05/11/2015	
MUNICÍPIO ARAUCARIA		FONE/FAX 0418432179	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015494600			HORA DA SAÍDA 10:47:00	
FATURA / DUPLICATA QUARENTA E UM MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS							DATA DE VENCIMENTO 26/11/2015	
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 27.462,98		VALOR DO I.C.M.S. 4.943,34		BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST. 0,00		VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 41.192,41	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 41.192,41	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS								
NOME/RAZÃO SOCIAL GRECA TRANSPORTES DE CARGAS S/A			FRETE P/ CONTA 1 - DESTINAT.	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO BBG7878	UF PR	C.N.P.J./C.P.F. 00.242.640/0001-08	
ENDEREÇO AVENIDA DAS ARAUCARIAS 5126 CHAPADA			MUNICÍPIO ARAUCARIA			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070310577	
QUANTIDADE 0	ESPECIE GRANEL		MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 24.780,000		PESO LÍQUIDO 24.780,000	

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
PB71K	CIMENTO ASFALTICO 50/70	27132000	590	5101	KG	24.780,000	1,6623248588	41.192,41	27.462,98	4.943,34	0,00	18,00	0,00

*No ONU 3257 RISCO (CLASSE 9 No 99)Grp. Embg.: III * Nome Embrg.: LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. * *Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte e que atende a regulamentacao em vigor.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>** ICMS DIFERIDO 33,33% CFE ART. 87-A RICMS/PR-DEC.5141/01(ALT.154-DEC.949/03 DE 31.03.03).*</p> <p>*IMUNIDADE DO IPI - CONF. ART. 155, p 3o., DA CONST. FED. DE 88, E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. *I.B.:L295201508369.Cert.Ensaio:2145/2015/295.Temp Tq Expd: 150,50 oC 10:00:00 TQ: 4386. AGENDAMENTO - Canal Cliente: 9149106 CARRETA: PR - BBG7878FC:0; Tara: 18.560,000 ;Peso Bal: 43.340,000;Mot:CLEVERSO DUDYCZ;CNH:2593949653 *1400 *Modalidade de venda:LPC *Tipo de contrato:LA *Ordem de vendas: 0206099293</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Araucária, 11 de novembro de 2015.

A
PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO/PR
Departamento de Licitações e Contratos
Ref: Eletrônico nº PE 017/2015 – ARP Nº 71/2015

Greca Distribuidora de Asfaltos S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.351.006/0001-39 com sede na Av. Das Araucárias, 5126, Araucária/PR, CEP 83.707.754, vem mui respeitosamente através do presente, expor e requerer o que se segue:

A empresa apresentou pedido de realinhamento de preços, com base no artigo 65, inc. II da Lei 8.666/93 em data de **02/10/2015**, em razão da fato extraordinário de aumento dos produtos asfálticos nas Refinarias da Petrobrás, única fonte produtora da matéria prima, sendo que até o momento não houve por parte deste órgão qualquer manifestação no sentido de deferir ou indeferir o pleito.

Ocorre que em data de 01/11/2015 houve novo aumento de preços nas Refinarias, e como ainda consta pendente o realinhamento relativo ao mês de setembro/2015, a contratada está com dificuldades de atender a novos pedidos sem ocorrer a devida alteração contratual.

Ressalta-se, outrossim, que o contrato administrativo pode ser alterado, por acordo entre as partes, para restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, no caso de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, mas de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, conhecida como "teoria da imprevisão". Neste sentido, torna-se prudente a conceituação desta teoria, na visão de Fernanda Marinela¹:

"...consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputados, alteram o equilíbrio econômico-financeiro refletindo na economia ou na execução do contrato,

¹ Direito Administrativo. Niterói - RJ: Editora Impetus, 4ª edição, 2010, pág. 429



autorizam sua revisão para ajustá-lo à situação superveniente, equilibrando novamente a relação contratual. Portanto a ocorrência deve ser superveniente, imprevista (porque as partes não imaginaram), imprevisível (porque ninguém no lugar delas conseguiria imaginar – algo impensável) e que onera demais o contrato para uma das partes, exigindo-se a recomposição. São hipóteses de teoria da imprevisão: a) força maior e caso fortuito (...); b) fato do príncipe (...); c) fato da administração...”


Não se trata de pedido de reajuste de preço, mas sim de realinhamento sobre a ocorrência de fatos econômicos imprevisíveis (álea extraordinária), conforme art. 65, II, 'd', da Lei n.º 8.666/93, quais sejam: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

Esse é o caso dos aumentos na Refinaria Petrobrás, já que se trata da única fonte produtora do asfalto.

Registra-se, outrossim, julgado do Tribunal de Contas da União pertinente ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

“Equilíbrio econômico-financeiro. Contrato. Teoria da Imprevisão. Alteração Contratual. A ocorrência de variáveis que tornam excessivamente onerosos os encargos do contratado, quando claramente demonstradas, autorizam a alteração do contrato, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto-Lei 2.300/86 e pela atual Lei n.º 8.666/93. (TCU, TC-500.125/92-9, Min. Bento José Bugarin, 27/10/94, BDA n.º 12/96, Dez/96, p. 834).”

Enquanto estiver na pendência de análise de pedido de realinhamento de preços, o fornecimento do material poderá ser prejudicado em razão de se tornar muito oneroso para a contratada, razão pela qual requer a resposta ao pedido de realinhamento de preços formulado com o seu respectivo aditivo contratual para modificar a proposta deste contrato, para readequação do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme previsão do inciso XXI do art. 37 da CF/88 e art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8666/93.





Em não o fazendo, além de infringir o que determina o dispositivo acima citado, ofende mandamento constitucional do art. 37, XXI, no qual estão inseridos os princípios que norteiam a administração pública.

CF/88

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, o seguinte:

(...)

XXI ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifamos e destacamos)

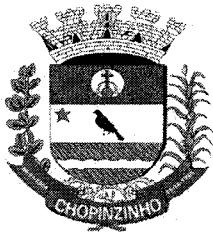
Ora, se houve 11,12 % de aumento, é lógico que ocorreu a quebra da condição inicial da proposta, devendo portanto a administração pública promover a revisão do contrato para readequa-lo ao patamar original.

Caso não seja este o entendimento deste órgão quanto ao deferimento do pedido de realinhamento de preços, requer desde já a rescisão amigável do contrato, com a liberação da contratada, sem ônus e sem penalidades, uma vez que se tornará inviável a continuidade no fornecimento do objeto contratual.

Termos em que pede e espera deferimento.

JULIANE GRECA

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Ata de Registro de Preços nº 71/2015

Aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, às dez horas (10h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Rogério Masetto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sra. **Bettina Maria de Linhares Santos**, brasileira, inscrita no CPF nº 013.188.059-62, portadora do RG nº 4582.341-5, residente e domiciliada em Araucária - PR, representante legal da empresa **Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.351.006/0001-39, Inscrição Estadual nº 901.54946-00, estabelecida na Avenida das Araucárias, 5126, Bairro Ciar, em Araucária - PR, telefone (41) 2106 8637, dados bancários: Banco Itaú, Agência 0951, CC 00755-8, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2015**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de Produtos Asfálticos**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados em Chopinzinho, no local da usinagem. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 1150. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

Das Penalidades: O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do**

gestor da Ata: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda - Contratada
Bettina Maria de Linhares Santos - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	UNIT.	TOTAL - R\$
1	Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70	Petrobrás	Ton.	300	1.562,00	468.600,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



(MINUTA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ROGÉRIO MASETTO**, RG nº 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF nº 797.794.179-15., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 28/2015**, decorrente do **Processo Licitatório nº 37/2015, Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ: 02.351.006/0001-39				
Item do Edital	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$
1	Ton.	Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 50/70	Petrobrás	1.752,08

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, ___ de _____ de 2015

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
Rogério Masetto - Prefeito

Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda
Bettina Maria de Linhares Santos
CPF nº 013.188.059-62 - RG nº 4582.341-5

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PARCECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando, que a empresa Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda é detentora da Ata de Registro de Preços 71/2015, e esta é vinculada ao Processo Administrativo Licitatório 37/2015 - Edital de Pregão Eletrônico 17/2015.

Considerando, a solicitação de reajuste de preços apresentada pela empresa supracitada.

Considerando, a cláusula "DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO" constante na respectiva Ata de Registro de Preços.

Considerando, o Art. 65 inciso II letra d da Lei 8666/93, que trata do equilíbrio econômico financeiro.

Considerando, que a empresa Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda fornece atualmente o produto, no referido preço:

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	UNIT.	TOTAL - R\$
1	Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 50/70	Petrobrás	Ton.	300	1.562,00	468.600,00

Considerando, a Nota Fiscal nº 324462, emitida em 16/09/2015 o valor unitário pago na compra era de R\$ 1,47635 por Kg, estando a contratada fornecendo os produtos a 5,483%, acima do preço de compra.

Considerando, a Nota Fiscal nº 330276, emitida em 05/11/2015 o valor unitário pago na compra é de R\$ 1,66232 por Kg.

Da análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitações entende, salvo melhor juízo, que os preços a serem praticados, levando-se em conta as margens praticadas até então e a solicitação da empresa, passam a ser:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO


PARANÁ



LOTE	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	UNIT.
1	Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 50/70	Petrobrás	Ton.	1.752,08

Chopinzinho, 18 de novembro de 2015.


Delair Vilmar Ambrosini


Roberto Alencar Przendziuk


Clévis Trindade da Silva



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



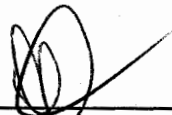
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo : 2015/11/003866
Data Protoc...: 18/11/15
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/18/11/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

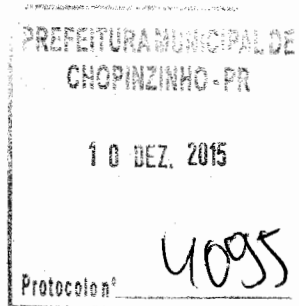
85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PARECER JURÍDICO



REFERÊNCIA: Procedimento administrativo nº 3886/2015, referente a requerimento de aditamento de preço formulado pela empresa Greca Distribuidora de Asfaltos S/A.

Exmo. Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de requerimento para o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 71/2015 para manutenção do equilíbrio econômico financeiro entre a contratada e contratante, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93. A empresa Greca Distribuidora de Asfaltos S/A justifica seu pedido no aumento nos custos da aquisição de asfalto (fls. 04/10).

A Comissão Permanente de Licitações emitiu parecer favorável ao aditamento (fls. 14/15), pendendo apenas a informação da Secretaria de Finanças quanto à existência de recurso orçamentários para o cumprimento das obrigações e o gestor da Ata emitir seu parecer.

A Ata de Registro de Preços nº 72/2015 prevê a possibilidade de reajuste de preço: (...) *Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93;*

O artigo 65 da Lei de Licitação prevê a possibilidade de alteração dos contratos com as devidas justificativas, ficando estabelecido em seu §1º que:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

No presente caso, o aditamento pretendido além de ser embasado no reequilíbrio econômico-financeiro, não ultrapassa o limite legal acima citado podendo, portanto, ser firmado pela administração pública municipal.

[Handwritten signature] 1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3882

85560-000

CHOPINZINHO



Pelo exposto, após certificado pela Secretaria de Finanças quanto à existência de recursos orçamentários capaz de garantir o cumprimento das obrigações e sendo emitido parecer favorável gestor da Ata de Registro de Preços nº 71/2015, esta Procuradoria Municipal entende não haver óbice quanto ao aditivo de preço pretendido.

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 15 de dezembro de 2015

Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395

APM 73/2005



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/12/004095

Data Protoc...: 10/12/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/10/12/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ROGÉRIO MASETTO**, RG nº 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF nº 797.794.179-15., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 28/2015**, decorrente do **Processo Licitatório nº 37/2015, Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ: 02.351.006/0001-39				
Item do Edital	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$
1	Ton.	Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 50/70	Petrobrás	1.752,08

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, 16 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
Rogério Masetto - Prefeito

Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda
Juliane Greca
CPF nº 027.402.209-52 - RG nº 3.860.428-7

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49



20
8



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 71/2015, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Greca Distribuidora de Asfalto Ltda – CNPJ: 02.351.006/0001-39. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 50/70 – R\$ 1.752,08 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos). Data: 16/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juliane Greca, pela Empresa.

21
8

22
8

Fórum Eleitoral Dra Priscilla Shoji Wagner é inaugurado em São João



SÃO JOÃO

PG. 05

Governo do Paraná divulga tabela para pagamento do IPVA 2016

ESTADO PG. 04

Agricultor perde carro em golpe de Estelionato

Promotoria de Justiça impede realização de festa que contaria com "rodízio de mulheres"

Rapaz encontrado morto no centro de Pato Branco

Ladrões roubam R\$ 70 mil em loja de tintas em Pato Branco e são presos

SEGURANÇA PG. 10 e 11

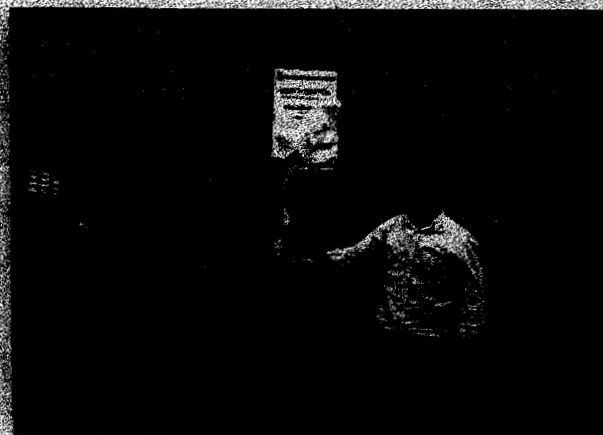
São João recebe equipamentos do Estado



SAÚDE

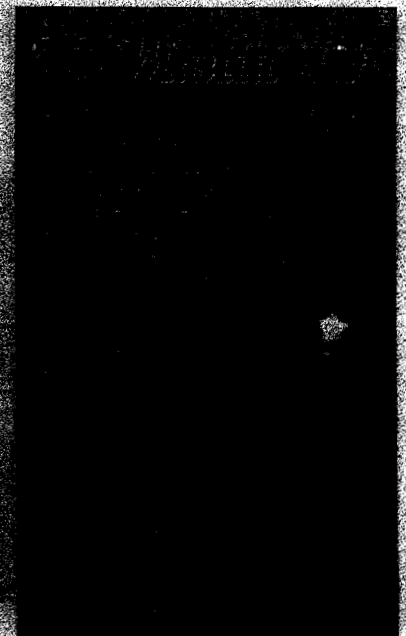
PG. 03

Prefeitura de Saudade do Iguaçu entregou Barracão Industrial



INVESTIMENTO

PG. 04



Publicações Legais

LEI Nº 3.496/2015 LEI Nº 3.496/2015

Aprova o LOTE Aproveitamento RESIDENCIAL PASSO DO SOL II do Imóvel SOL II do Imóvel Frazão nº 06-B da Subdivisão Particular da Frazão nº 06, da Glorinha nº 02, da Colônia Passo do Sol, situado no Quadro Urbano do Município de Chopinzinho, matrícula nº 27.588.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Aprova o LOTEAMENTO RESIDENCIAL PASSO DO SOL II, Imóvel Frazão nº 06-B da Subdivisão Particular da Frazão nº 06, da Glorinha nº 02, da Colônia Passo do Sol, situado no Quadro Urbano do Município de Chopinzinho, com área de 18.530,80m² (dezoito mil, quinhentos e trinta e seis metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias de propriedade de Luiz Carlos Verdi e sua esposa Zélia Beatriz Verdi, conforme Matrícula nº 27.588 do Registro de Imóveis de Chopinzinho, de acordo com as especificações constantes em respectivo projeto anexo.

Art. 2º - O loteamento será denominado "RESIDENCIAL PASSO DO SOL II".

Art. 3º - O Zoneamento Urbano com a Zona de Uso Misto 1 (ZUM1), com os respectivos tipos de usos predominantes conforme Lei de Zoneamento nº 2.106/2006 alterada pela Lei nº 3.313/2014, de 31/07/2014, com os seguintes parâmetros:

- a) Taxa de Ocupação Máxima: 70%;
- b) Coeficiente de Aproveitamento Máximo: 2,8;
- c) Altura máxima de pavimentos: 04;
- d) Área Mínima: 450,00m²;
- e) Testado mínimo: 12,00m;
- f) Recuo Frontal Mínimo: 5,00m;
- g) Abastecimento Mínimo: 1,50m;
- h) Taxa de Permeabilidade: 15%.

Art. 4º - A área liberada tem as seguintes lotes e quadras:

Art. 5º - Quadras assim distribuídas:

Quadra	Quadra	Quant. de Lotes	Área (m²)	Área (m²)	Numeração dos lotes
02	04	10	3.544,28	07 a 10	07 a 10
05	10	10	4.846,40	13 a 22	13 a 22
10	04	10	4.080,80	02 a 10	02 a 10
TOTAL	23	23	12.251,48 m²		

Art. 5º - Ficam as vias de circulação do loteamento de que trata esta lei, classificadas conforme descrição abaixo e com as seguintes dimensões mínimas:

Nomenclatura das Ruas	Classificação	Calça da Rua	Plata de Rolamento	Passado Lateral	Área (m²)
Rua dos Corinths	Local	14,00m	2,00m	2,50m	448,00
Rua Sítio Vicente Duarte	Local	14,00m	2,00m	2,50m	3.851,32
Área Total das vias					4.299,32m²

Art. 6º - Quando do registro deste loteamento, passa a integrar ao domínio do Município, o Lote nº 10 da Quadra nº 02, com área de 1.837,72m² (um mil, oitocentos e trinta e sete metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), incluindo área de 1.837,72m² (um mil, oitocentos e trinta e sete metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), conforme prevê o § 3º da Lei nº 2.121/2006 e os artigos 4º e 22 da Lei Federal nº 6.766/73.

Art. 7º - No ato de Registro do Projeto de Loteamento, 50% (cinquenta por cento) da área a ser liberada será caucionada ao Poder Público Municipal, mediante escritura pública, em garantia das obras de urbanização a serem realizadas, como pavimentação, drenagem, saneamento (água e esgoto), energia elétrica e iluminação pública, as quais deverão ser concluídas até no máximo em 01 (um) ano a partir da aprovação do Loteamento, de acordo com o artigo 21, da Lei Municipal 2.121/2006 e suas alterações.

Parágrafo único - De lotes e áreas caucionadas ao Poder Público, mediante escritura pública, em garantia são: Lotes nº 09, Quadra nº 02, Lotes nº 14, 16, 18, 19, 20 e 21 da Quadra nº 05, Lotes nº 02, 04, 06, 08, 09 e 10 da Quadra nº 10.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto Rogério Masetto
Prefeito Prefeito

R\$ 1.752,08 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos); Data: 16/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juliane Greca; pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 23/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Herlon Henrique Kuhl & Cia Ltda. CNPJ: 94.797.315/0001-00. Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro. E o valor unitário passará a ser de R\$ 0,045 (quarenta e cinco milésimos de real) e o valor estimado do aditamento será de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) pertencendo o valor contratual em R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Origem: Pregão nº 9/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 16/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Herlon Henrique Kuhl; pela Empresa.

Extrato do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 72/2015, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa GBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda - CNPJ: 82.381.815/0001-22. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Emulsão Asfáltica RR-4C - R\$ 1.411,15 (mil quatrocentos e onze reais e quinze centavos); Data: 16/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sorize Beatriz-Farias, pela Empresa.

Legis em aula o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, faço pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.670,00	CHARLES BOSCHI ESTOFARIA

Conforme proposta e DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

LEI Nº 3.497/2015 LEI Nº 3.497/2015

Denomina a Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito, neste Frei Vito, neste município.

O PREFEITO DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 129/2015 de autoria do Vereador Adair Pan e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito passa a denominar-se "Unidade Básica de Saúde Prefeito Geníl Gazoni", em homenagem ao ex-Prefeito e cidadão chopinzinense que muito contribuiu para o progresso do município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto Rogério Masetto
Prefeito Prefeito

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.085.140/01-59
Fone: (41) 3422-5000 - Fax: (41) 3422-3018 - Rua Miguel Peçolli Napol 3011
86200-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

LEI Nº 3.498/2015

Autentica o Executivo Municipal altera o artigo 3º, da Lei nº 3.474/2015, que aprovou o LOTEAMENTO RESIDENCIAL "RESIDENCIAL CENCL".

O PREFEITO DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada o Executivo Municipal a alterar o artigo 3º, da Lei nº 3.474/2015, de 19 de outubro de 2015, passa ter a seguinte redação:

Art. 3º - A área liberada tem a seguinte denominação:

Área de 10 metros com área de (plata-passado)	28.508,52m²
Área de 10 metros com área de (plata-passado)	65.222,99m²
Total	93.731,51m²

Quadras assim distribuídas:

Quadra nº	Quantidade de Lotes	Área (m²)	Numeração dos lotes
01	17	6.654,40	01 a 17
02	8	653,82	01 a 02
03	12	14.482,20	01 a 02
04	12	3.402,27	01 a 12
05	9	2.800,98	01 a 09
06	7	12.116,13	01 a 07
07	13	3.812,94	01 a 13
08	1	325,95	01
09	26	8.172,01	01 a 26
10	13	6.300,29	01 a 13
11	12	6.382,20	01 a 12
TOTAL	144	65.222,99m²	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto Rogério Masetto
Prefeito Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato 378/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Charles Boschi Estofaria. CNPJ: 11.496.287/0004-09. Objeto: Contratação de Serviços para Formação de Quadra Esportiva. Valor: R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 82/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 852. Data da assinatura: 25/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Charles Boschi, pela Empresa.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 71/2015, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Empresa Graeco Distribuidora de Asfalto Ltda - CNPJ: 02.351.082/351006/0001-39. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70 -



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

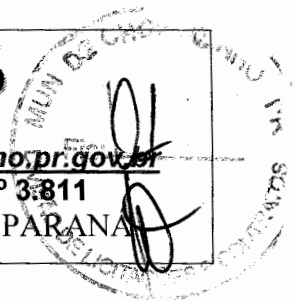
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROTOCOLO Nº _____

ANO 2016

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:
nº 45-2016

SOLICITANTE: Secretaria de Administração – Comissão Permanente de Licitações
RESPONSÁVEL: Delair Vilmar Ambrosini

ASSUNTO: 2º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços 71/2015 – GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA

Nº Protocolo	Data	Encaminhamento	Ass. Responsável

Araucária, 01 de fevereiro de 2016

À
PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO/PR
Departamento de Licitações e Contratos
Ref: Eletrônico nº PE 017/2015 – ARP Nº 71/2015

Ref.: REALINHAMENTO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

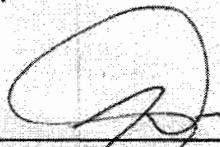
Vimos por meio desta, solicitar o realinhamento de preços para o produto indicado abaixo visando o equilíbrio econômico e financeiro do preço constante de nossa Proposta de Preços vinculada ao Contrato em epígrafe na sua cláusula sexta, conforme passa a expor. Os produtos asfálticos da Petróleo Brasileiro S/A, única fonte produtora da matéria prima, sofreram aumento de preços no dia **16/09/2015**, conforme documentação anexa.

PRODUTO	VALOR CONTRATADO	REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
CAP-50/70	R\$ 1.752,08	11,12%	R\$ 1.946,91

Face ao exposto requer aditivo contratual, no sentido de adequar os preços do referido contrato. Caso eventualmente tenham sido emitidas notas fiscais posteriores ao dia 16/09/2015, serão emitidas notas complementares .

Tal medida se faz necessária para readequação do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato, conforme previsão do inciso XXI do art. 37 da CF/88 e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8666/93.

Atenciosamente,



JULIANE GRECA
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS SA

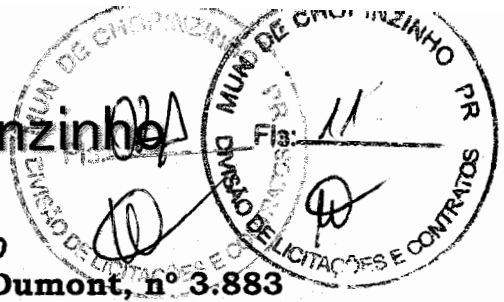


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Ata de Registro de Preços nº 71/2015

Aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, às dez horas (10h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Rogério Masetto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sra. **Bettina Maria de Linhares Santos**, brasileira, inscrita no CPF nº 013.188.059-62, portadora do RG nº 4582.341-5, residente e domiciliada em Araucária - PR, representante legal da empresa **Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.351.006/0001-39, Inscrição Estadual nº 901.54946-00, estabelecida na Avenida das Araucárias, 5126, Bairro Ciar, em Araucária - PR, telefone (41) 2106 8637, dados bancários: Banco Itaú, Agência 0951, CC 00755-8, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2015**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de Produtos Asfálticos**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados em Chopinzinho, no local da usinagem. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 1150. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório

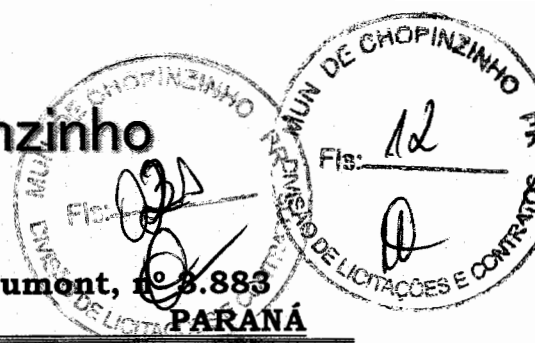


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 8.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

Das Penalidades: O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

Do gestor da Ata: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Da Vinculação: Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda - Contratada
Bettina Maria de Linhares Santos - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	UNIT.	TOTAL - R\$
1	Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70	Petrobrás	Ton.	300	1.562,00	468.600,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo PREFEITO, SR. ROGÉRIO MASETTO, RG nº 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF nº 797.794.179-15., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 28/2015, decorrente do Processo Licitatório nº 37/2015, Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:


GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ: 02.351.006/0001-39				
Item do Edital	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$
1	Ton.	Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70	Petrobrás	1.752,08

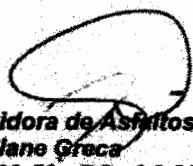
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 16 de dezembro de 2015.


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito


Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda
Julliano Greca
CPF nº 027.402.209-52 - RG nº 3.860.428-7

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49



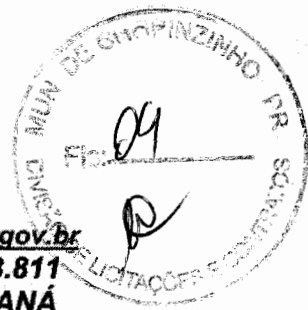


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ


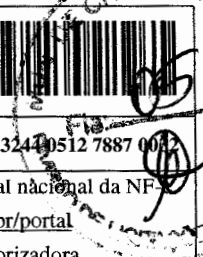
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 71/2015, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Greca Distribuidora de Asfalto Ltda – CNPJ: 02.351.006/0001-39. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 50/70 – R\$ 1.752,08 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos). Data: 16/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juliane Greca, pela Empresa.



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE PETROLEO BRASILEIRO S.A - REPAR Ref Araucaria Rodovia do Xisto BR 476, KM16 - Thomaz Coelho 83702-055 ARAUCARIA - PR		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		 CHAVE DE ACESSO 4115 0933 0001 6708 0970 5500 1000 3244 0512 7887 0082 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Quotado)		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141150142040537 16/09/2015 14:13:42			

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.700.469-69	10.703.323-84	33.000.167/0809-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A		02.351.006/0001-39	16/09/2015
ENDEREÇO AVENIDA DAS ARAUCARIAS, 5126		BAIRRO / DISTRITO CIAR	CEP 83707-000
MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.154.946-00
			HORA DA SAÍDA 14:12:00

FATURA / DUPLICATA
0000000000 01/10/2015 56.308,05

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS		
37.540,58	6.757,30	0,00	0,00	56.308,05		
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.308,05	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL GRECA TRANSPORTES DE CARGAS S/A		FRETE POR CONTA 1-DESTINAT.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC AEN-2828	UF PR	CNPJ / CPF 00.242.640/0001-08
ENDEREÇO AVENIDA DAS ARAUCARIAS 5126 CHAPADA		MUNICÍPIO ARAUCARIA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.703.105-77	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0	GRANEL			38.140,000	38.140,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
PB71K	CIMENTO ASFALTICO 50/70 *No ONU 3257 RISCO (CLASSE 9 No 99)Grp. Emblg.: III * Nome Embrq.: LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. * **Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte e que atende a regulamentacao em vigor. *CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES* CNH:3445676488 *1400 *Modalidade de venda:LPC *Tipo de contrato:LA *Ordem de vendas: 0205782148 CANALCLIENTE=C.Transp.: Rodoviario	27132000	590	5101	KG	38.140,00	1,4763515994	56.308,05	37.540,58	6.757,30	18

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ** ICMS DIFERIDO 33,33% CFE ART. 87-A RICMS/PR-DEC.5141/01(ALT.154-DEC.949/03 DE 31.03.03). *IMUNIDADE DO IPI - CONF.ART.155, p 3o., DA CONST. FED. DE 88,E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. *I.B.:L295201507038.Cert.Ensaio:1733/2015/295.Temp Tq Expd: 143,50 oC 14:00:00 TQ: 4386 .AGENDAMENTO - Canal Cliente: 8941527 CARRETA: PR - AEN2828FC:0 Tara: 20.280,000 Peso Bal:58.420,000 Mot:ADEMIR CEZAR FONSECA		

RECEBEMOS DE PETROLEO BRASILEIRO S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 16/09/2015 VALOR TOTAL: 56.308,05 DESTINATÁRIO: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A - AVENIDA DAS ARAUCARIAS, CIAR, 83707-000-ARAUCARIA-PR		NF-e 000.324.405 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



PETROLEO BRASILEIRO S.A

Rodovia do Xisto BR 476, KM16
Thomaz Coelho
ARAUCARIA UF: PR
83702-055
4121671199

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 324274
SERIE 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
1115 0933 0001 6708 0970 5500 1000 3242 7412 4101 6478



NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Contra Entrega (Produto Quotado)
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141150141572922 15/09/2015 19:49:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070046969
INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: 1070332384
CNPJ: 33000167/0809-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A
C.N.P.J./C.P.F.: 02351006/0001-39
DATA DA EMISSÃO: 15/09/2015

ENDERECO: AVENIDA DAS ARAUCARIAS 5126
BAIRRO/DISTRITO: CIAR
CEP: 83707-000
DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 15/09/2015

MUNICÍPIO: ARAUCARIA
PONE/FAX: 0418432179
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9015494600
HORA DA SAÍDA: 19:48:00

FATURA / DUPLICATA: TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS
DATA DE VENCIMENTO: 30/09/2015

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.: 26.566,73
VALOR DO I.C.M.S.: 4.782,01
BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST.: 0,00
VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 39.848,10

VALOR DO FRETE: 0,00
VALOR DO SEGURO: 0,00
DESCONTO: 0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00
VALOR TOTAL DO I.P.I.: 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA: 39.848,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: GRECA TRANSPORTES DE CARGAS S/A
FRETE P/ CONTA: 1-DESTINAT.
CODIGO ANIT:
PLACA DO VEÍCULO: AXX7588
UF: PR
C.N.P.J./C.P.F.: 00.242.640/0001-08

ENDERECO: AVENIDA DAS ARAUCARIAS 5126 CHAPADA
MUNICÍPIO: ARAUCARIA
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070310577

QUANTIDADE: 0
ESPECIE: GRANEL
MARCA:
NÚMERO:
PESO BRUTO: 29.990,000
PESO LÍQUIDO: 29.990,000

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

Table with columns: COD PROD., DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS, NCM/SH, CST, CFOP, UNID, QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, B.CALC.ICMS, VALOR ICMS, VALOR I.P.I., ALÍQUOTAS (ICMS, IPI)

*No ONU 3257 RISCO (CLASSE 9 No 99)Grp. Emblg.: III * Nome Embrq.: LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. **Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento,transbordo e transporte e que atende a regulamentacao em vigor.

CÁLCULO DO ISSQN

Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS, BASE DE CÁLCULO DO ISSQN, VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Table with columns: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, RESERVADO AO FISCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA

TABELIONATO PIMPÃO
 VESPERTINO FERREIRA PIMPÃO FILHO
 TABELIÃO



COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua Diógenes Brasil Lobato, 69 - Centro - CEP 83702-300 - Araucária - Tel.: (41) 3642-1133

LIVRO 0280-P FOLHA 030
 CÓD. ES 0043 PROTOCO 0177/14 PÁGINA 001

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA E* GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA** EM FAVOR DE **JULIANE GRECA**, NA FORMA ABAIXO:

S/A/I/B/A/M QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO VIREM QUE AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (20/02/2014) NESTA CIDADE E COMARCA DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, EM CARTÓRIO, PERANTE MIM TABELIÃO SUBSTITUTA DESIGNADA COMPARECERAM COMO OUTORGANTES: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 02.351.006/0001-39; COM SEDE E FORO NESTA CIDADE, À AVENIDA DAS ARAUCARIAS Nº 5126, CEP 83.707-754, ARAUCÁRIA/PR., COM CÓPIA DE ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL E CERTIDÃO SIMPLIFICADA ATUALIZADA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA NOTARIAL, ÀS FOLHAS 43 DO LIVRO 14-CS/P; E, **GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 00.242.640/0001-08, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE, À AVENIDA DAS ARAUCÁRIA, Nº 5126, CEP 83.707-754, ARAUCÁRIA/PR., COM CÓPIA DE ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL E CERTIDÃO SIMPLIFICADA ATUALIZADA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA NOTARIAL, ÀS FOLHAS 34 DO LIVRO 14-CS/P, NESTE ATO AMBAS REPRESENTADAS POR: **AMADEU CLOVIS GRECA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESARIO, IDENTIDADE RG Nº 352.151-6 SSP/PR., INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 000.260.269-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS Nº 5126, CEP 83.707-754, ARAUCÁRIA/PR.; E, **JOSIANE GRECA SCHMUCK**, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, IDENTIDADE RG Nº 3.861.866.0 SSP/PR., INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 734.441.039-72, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 5.126, CIAR, CEP Nº 83-707-754, ARAUCÁRIA/PR.; A PRESENTE RECONHECIDA COMO A PRÓPRIA POR MIM TABELIÃO SUBSTITUTA DESIGNADA, MEDIANTE DOCUMENTOS QUE ME FORAM APRESENTADOS DO QUE DOU FÉ, E QUE, POR ESTE INSTRUMENTO NOMEIAM E CONSTITUEM COMO SUA BASTANTE PROCURADORA: **JULIANE GRECA**, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, IDENTIDADE RG Nº 3.860.428-7-SSP/PR., INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 027.402.209-52, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA DAS ARAUCÁRIA, Nº 5126, ARAUCÁRIA/PR; A QUEM CONFEREM OS SEGUINTE PODERES: **AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS PARA REPRESENTAR AS EMPRESAS OUTORGANTES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, PERANTE EMPRESAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, PODENDO PARA TANTO DITO PROCURADOR: FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, ASSINAR TERMOS DE CONSÓRCIO, OFÍCIOS, REQUERIMENTOS, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS DE PREÇOS E CONTRATOS, PODENDO AINDA, REPRESENTÁ-LAS EM CONCORRÊNCIAS, CONVITES, RDC'S, TOMADAS DE PREÇOS E PREGÕES, APRESENTAR, ENTREGAR, SOLICITAR E RETIRAR DOCUMENTOS, CUMPRIR**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA

TABELIONATO PIMPÃO
VÉSPERTINO FERREIRA PIMPÃO FILHO
TABELIÃO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Diógenes Brasil Lobato, 69 - Centro - CEP 83702-300 - Araucária - Tel.: (41) 3642-1133

LIVRO 0280-P FOLHA 031
CGO. EB 0043 PROTOCOLO 0177/14 PÁGINA 002

EXIGÊNCIAS, ASSINANDO, REQUERENDO E ALEGANDO O QUE CONVIER, RENUNCIAR E INTERPOR RECURSOS E RENUNCIAR DIREITOS EM GERAL EM NOME DAS OUTORGANTES, ENFIM, PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS AO FIEL E CABAL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO, PODENDO SUBSTABELEECER. VALIDADE 2 ANOS. FEITA SOB MINUTA. QUE A PRESENTE ESTÁ ISENTA DO RECOLHIMENTO AO FUNREJUS CONFORME ART. 3º, INCISO VII, LETRA "B", ITEM 9 DA LEI ESTADUAL Nº 12.216 DE 15/07/1998, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 12.604 DE 02/07/1999. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DO ATO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 11.2.18 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ; A PRESENTE PROCURAÇÃO FOI PROTOCOLADA SOB NR. 00346/2014, NESTA DATA, NO LIVRO DE PROTOCOLO NR. 05 (CINCO), DESTA SERVENTIA. E DE COMO ASSIM O DISSE, DO QUE DOU FÉ, LHES LAVREI ESTE INSTRUMENTO POR ME SER PEDIDO, QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME, OUTORGA, ACEITA E ASSINA PERANTE MIM, [assinatura], TABELIÁ SUBSTITUTA DESIGNADA QUE A FIZ, SUBSCREVI E DOU FÉ. CUSTAS: (394,62 VRC) - (R\$ 61,95). (a.a.) AMADEU CLOVIS GRECA, JOSIANE GRECA SCHMUCK, AMADEU CLOVIS GRECA, JOSIANE GRECA SCHMUCK. TRASLADADA EM SEGUIDA, CONFERE EM TUDO COM O ORIGINAL, AO QUAL ME REPORTO E DOU FÉ.

EM TESTEMUNHO [assinatura] DA VERDADE

MARCELLA DIEDRICHS PIMPÃO
TABELIÁ SUBSTITUTA DESIGNADA

Leocádia da Rocha Faria
ESCREVENTE



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº NjXOr . D3Yw2 . DbJEX, Controle: iWyms . FYfV
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO PIMPÃO

CNPJ: 75.288.631/0001-95
RUA DIOGENES BRASIL LOBATO N. 69
FONE: (41) 3642-1133
CEP: 83702-300 - ARAUCÁRIA-PR.
VESPERTINO FERREIRA PIMPÃO FILHO
TABELIÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PARCECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando, que a empresa Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda é detentora da Ata de Registro de Preços 71/2015, e esta é vinculada ao Processo Administrativo Licitatório 37/2015 - Edital de Pregão Eletrônico 17/2015.

Considerando, a solicitação de reajuste de preços apresentada pela empresa supracitada.

Considerando, a cláusula "DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO" constante na respectiva Ata de Registro de Preços.

Considerando, o Art. 65 inciso II letra d da Lei 8666/93, que trata do reequilíbrio econômico financeiro.

Considerando, que a empresa Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda fornece atualmente o produto, no referido preço:

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	UNIT.
1	Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 50/70	Petrobrás	Ton.	1.752,08

Foram juntadas as notas fiscais 324274 e 000324405, emitidas em 15/09/2015 e 16/09/2015 respectivamente, as quais evidenciam um aumento de 11,36%.

Da análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitações entende, salvo melhor juízo, que os preços a serem praticados, levando-se em conta as margens praticadas até então e a solicitação da empresa, passam a ser:

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	UNIT.
1	Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 50/70	Petrobrás	Ton.	1.946,91



Município de Chopinzinho

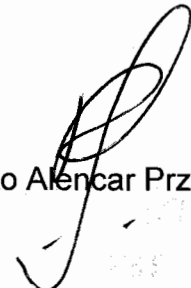
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Chopinzinho, 03 de fevereiro de 2016.


Delair Vilmar Ambrosini


Roberto Alencar Przendziuk


Onerio Cambuzzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 711/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ROGÉRIO MASETTO**, RG nº 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF nº 797.794.179-15., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 28/2015**, decorrente do **Processo Licitatório nº 37/2015, Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ: 02.351.006/0001-39				
Item do Edital	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$
1	Ton.	Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 50/70	Petrobrás	1.946,91

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, ____ de _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
Rogério Masetto - Prefeito

Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda
Juliane Greca
CPF nº 027.402.209-52 - RG nº 3.860.428-7

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk

CPF: 546.462.519-49



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

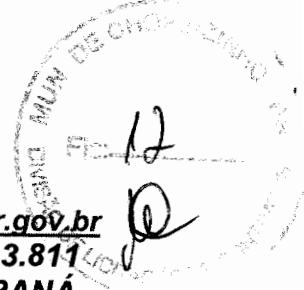
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

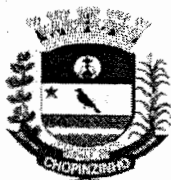
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 71/2015, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Greca Distribuidora de Asfalto Ltda – CNPJ: 02.351.006/0001-39. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 50/70 – R\$ 1.946,91 (um mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos). Data: __/__/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juliane Greca, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2016/02/000308

Data Protoc...: 03/02/16

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/03/02/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Km 961, 381
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



Protocolo nº 000308/2016

Assunto: Aditamento de Contrato nº 71/2015

Solicitante: Secretaria de Administração

PARECER JURÍDICO

0709

Trata-se de solicitação de Aditamento para reajuste de valores, referente ao Contrato 71/2015, celebrado entre o Município de Chopinzinho e a empresa **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**, e tem por objeto aditamento de valor do tipo reequilíbrio econômico financeiro.

Em seu requerimento a empresa requer o aditamento de valor do contrato 71/2015, justificando o reajuste em virtude de que os produtos asfálticos da Petróleo Brasileiro S/A, única produtora da matéria prima, sofreram aumento de preços no dia 16/09/2015 (fl. 02).

Instruem os autos, entre outros documentos, o requerimento (fl. 02), a Ata de Registro de Preços nº 71/2015 e o primeiro Termo Aditivo (fls. 02A-04), as notas fiscais 324405 de 16/09/2015 e 324274 de 15/09/2015 (fls. 05-06), o Parecer da Comissão de Licitação (fls. 09-10), e o segundo Termo Aditivo (fl. 11).

Ratificam-se todos os termos, condições e as demais cláusulas constantes do referido contrato.

A questão do equilíbrio econômico - financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

*"Art.37(...).....
....."*

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpela, 3811/2
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Fis: 015

garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais.

Portanto, trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI "mantidas as condições efetivas da proposta", não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para ajustar remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

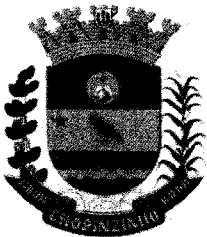
No que se refere ao tema, o Ilustre Doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello¹ assim assevera:

"... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá".

Portanto, dada à natureza contratual, e considerando o equilíbrio econômico-financeiro entre as vantagens e encargos do contrato, constitui-se em direito constitucional, garantido pela Lei nº 8.666/1993.

Embora o Parecer da Comissão de Licitação seja favorável ao reajuste pretendido, verifica-se que foram utilizadas como base para tal, notas fiscais datadas de setembro de 2015, data já utilizada anteriormente para o primeiro termo aditivo ao contrato 71/2015, o qual é datado de dezembro de 2015.

¹ Curso de Direito Administrativo, São Paulo: Malheiros, p. 347



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kumpel, 3841
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



Cumprе ressaltar que a Administração não pode considerar encargos não previstos para fins de reequilíbrio, sob pena da aplicação do art. 92 da Lei Federal nº. 8.666/93.

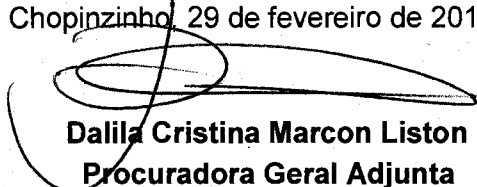
Dessa forma, verifica-se que a contratada não comprovou o aumento necessário para que haja o reajuste/equilíbrio econômico-financeiro, pois tal aumento foi repassado a empresa no primeiro termo aditivo.

Ou seja, para que seja atendido ao solicitado necessário se faz a demonstração documental da necessidade do reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

Pelo exposto esta Procuradoria emite **DESFAVORÁVEL** ao aditamento pretendido, pois não se configura regular, e não atende ao disposto na Lei Federal 8.666/93.

É O PARECER.

Chopinzinho, 29 de fevereiro de 2016.


Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



ARP 70/2015

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/03/000709


Data Protoc...: 01/03/16

Requerente..: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/01/03/2016


Assinatura do Requerente